SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2334

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA BIÊNIO 2019/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA BIÊNIO 2019/2020.

A Presidente da Comissão Eleitoral do CIMCERO, BRUNA MOURA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais previstas no Regulamento do Processo Eleitoral do Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, torna público e **CONVOCA** todos os gestores dos Municípios Consorciados para **Assembleia Geral Extraordinária para a Eleição,** que elegerá a **PRESIDÊNCIA DO CIMCERO PARA O BIÊNIO 2019/2020,** que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Regulamento do Processo Eleitoral, no Contrato de Consócio, Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital.

Art.1º- A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na Sede do CIMCERO situado a Avenida 2 de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, no município de Ji-Paraná/RO, no **dia 28 de novembro de 2018**, **com início às 09 horas com término às 12 horas**, impreterivelmente.

Art. 2º- Poderão ser candidatos ao cargo de Presidente do CIMCERO, os Prefeitos(as) Municipais diplomados pela Justiça Eleitoral e que estejam exercendo o cargo, com consorciamento sem reserva, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Consórcio e estar adimplente com suas obrigações junto ao CIMCERO.

Art. 3ª– A votação objetiva a eleger o(a) candidato(a) para preencher o cargo da Presidência do CIMCERO para exercer o mandato no biênio 2019/2020, conforme previsto no Regulamento Eleitoral, a saber:

I - Cargo - Presidente.

Art. 4º- Serão aceitas somente inscrições de candidatos com município adimplentes, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral, disponível para consulta junto à Comissão Eleitoral, bem como poderá ser encontrada nos seguintes:

I - Afixada no mural da entidade;
II - Por e-mail encaminhado aos Municípios Consorciados.

Art. 5º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, sito Endereço na Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, no município de Ji-Paraná-RO, a partir do lançamento deste edital, até às **08h30 do dia 28 de novembro de 2018**, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, conforme formulários anexo ao regulamento eleitoral, a saber: *ficha de inscrição autorizando a inserir o nome, Cédula de Identidade/CNH ou outro documento de identificação válido legalmente, comprovante de residência e diploma*.

Art. 6º - A escolha da Presidência será realizada em Assembleia Geral Extraordinária, mediante eleição direta, secreta ou por aclamação na hipótese de existência de apenas um(a) candidato(a), através de Ficha de Inscrição Individual, sendo a primeira chamada com a presença de 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados, na segunda chamada com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, com o número de 1/5 (um quinto) dos municípios consorciados, sendo o(a) eleito(a) por maioria simples (50% mais um) dos votos.

Art. 7º- A Comissão eleitoral do CIMCERO é composta por:

Presidente: Bruna Moura de Freitas
Cargo: Controladora Interna do CIMCERO
Fone: (69) 99225-6880 / 3423-0401
E-mail: advbrunafreitas@gmail.com

Membro: Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Cargo: Coordenador Administrativo do CIMCERO
Fone: (69) 99372-2618 / 3423-0401
E-mail: stenio.cimcero@gmail.com

Membro: Hudson Barbosa de Oliveira
Cargo: Diretor da Sessão de Informática

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Fone: (69) 99244-1428 / 3423-0401
E-mail: hudson.cimcero@hotmail.com

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2018.

BRUNA MOURA DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral do CIMCERO
Portaria nº. 244 de 26 de outubro de 2018

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A12D201

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA – CIMCERO PARA O BIÊNIO 2019/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA – CIMCERO PARA O BIÊNIO 2019/2020.

A Presidente do CIMCERO, no uso de suas competências que lhe confere os incisos V, IX e XVIII da Cláusula Décima Sétima, alínea "a" do Contrato de Consórcio, alterado pela Resolução nº. 008/2016 de 23/02/2016, bem como os incisos V, VII e XVIII da Cláusula Décima Sexta do Estatuto do Consórcio, tudo em observância ao que dispõe aos artigos 3º e 7º da Lei nº. 11.107/2005, aprova o Regulamento Eleitoral para as eleições da Presidência do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, para o Biênio 2019/2020.

DO OBJETIVO

Art. 1º – O Regulamento eleitoral tem por objetivo organizar e normatizar os procedimentos para realização **da Eleição para o cargo de Presidência do CIMCERO para o Biênio 2019/2020**, em cumprimento ao Contrato de Consórcio alterado pela Resolução nº. 008/2016 de 23/02/2016, Cláusula Décima Sexta, parágrafo sétimo e ao Estatuto do Consórcio aprovado pela 80ª Assembleia de Geral Extraordinária realizada em 30/06/2016, especificadamente em seu artigo 15, § 2º diante do implemento da condição estabelecida que é o advento do último ano de mandato do atual presidente.

§ 1º – Ausente norma específica acerca de questão levantada no curso do processo eleitoral, poderá a Comissão Eleitoral utilizar no que couber a legislação eleitoral nacional.

§ 2º - O regulamento do processo eleitoral, será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia que pode ser encontrado no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom/, para dar publicidade aos procedimentos adotados para o pleito eleitoral.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º - O Processo eleitoral inicia-se com a aprovação do regulamento eleitoral pela Presidente do CIMCERO, bem como o ato de nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, e encerra-se com a posse do eleito(a), e os diretores por ele(a) indicados.

Art. 3º - A escolha da Presidência será realizada em Assembleia Geral Extraordinária, mediante eleição direta, secreta ou por aclamação na hipótese de existência de apenas um(a) candidato(a), através de Ficha de Inscrição Individual, sendo a primeira chamada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados, na segunda chamada com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, com a presença de no mínimo de 1/5 (um quinto) dos municípios consorciados, sendo o(a) eleito(a) por maioria simples, 50% mais um dos presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Proclamado(a) eleito(a), o(a) vencedor(a) anunciará e fará a nomeação dos demais membros da Diretoria Executiva, os quais, obrigatoriamente, deverão ser prefeitos em exercício.

Art. 4º - Os prefeitos indicados para a Diretoria Executiva serão chamados para se manifestar sobre a aceitação do encargo, para o biênio 2019/2020.

§ 1° – Na hipótese de um dos prefeitos recusar a indicação, caberá ao(a) Presidente eleito(a) proceder a nova indicação até que a Diretoria Executiva seja completada.

§ 2° – Se a indicação do(a) Presidente recair sobre um(a) prefeito(a) que não está presente na Assembleia Geral, o aceite deverá ser expressamente comprovado.

§ 3° – Definida a Diretoria Executiva, o(a) Presidente a submeterá ao referendo do plenário, por maioria de votos.

Parágrafo Único – Fica dispensada a aceitação mencionada no *caput* e § 2º do presente artigo, desde que os prefeitos em condição de nomeação tenham assinado perante o Consórcio, Termo de Concordância, em que se dispõem a serem nomeados independentemente de qualquer espécie de comunicação.

Art. 5º- A convocação da Assembleia Geral Extraordinária se dará pelo Presidente da Comissão eleitoral, com a finalidade de realização da eleição do(a) Presidente do CIMCERO para o Biênio 2019/2020, no prazo mínimo de 08 (oito) dias, anterior à data da eleição, através de edital de convocação publicado no Diário Eletrônico do Município do Estado de Rondônia, localizado no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom/ e por circular encaminhada aos Municípios Consorciados.

§ 1º – São peças essenciais do processo eleitoral:

I – Regulamento do processo eleitoral;
II - Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral;
III - Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Presidência do CIMCERO, para o Biênio 2019/2020, conforme disposição do Contrato de Consórcio e do Estatuto do Consórcio;
IV - Ficha de inscrição individual;
V - Cópia dos documentos pessoais do(a) candidato(a) (RG/CNH ou qualquer outro documento de identificação cuja a aceitação seja determinada por lei), diploma e comprovante de residência;
VI – A relação dos Consorciados;
VII - Um exemplar da cédula única de votação;
VIII - Impugnações, decisões, informações, pedidos de reconsideração, se os houver;
IX - Proclamação do resultado da eleição;
XIII – Ata de posse do(a) eleito(a), e dos membros da diretoria por ele(a) indicado.

Parágrafo único – Após a realização da Assembleia Geral Extraordinária para eleição, será procedida pela presidente da Comissão Eleitoral o registro da ata junto ao Ofício Notarial competente.

Art. 6º - Toda documentação do processo eleitoral ficará arquivada na entidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do término da eleição.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A inscrição será por meio de ficha individual dirigida à Comissão Eleitoral, assinada pelo(a) candidato(a) à vaga de Presidência do CIMCERO, cópias de seus documentos pessoais

(RG/CNH ou outro documento de identificação válido legalmente), Diploma e comprovante de residência.

§ 1° - A ficha de inscrição deverá ser entregue diretamente a Comissão Eleitoral na sede do CIMCERO, pessoalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da Assembleia conforme dispõe a Cláusula Décima Sexta do Contrato de Consórcio.

Art. 8º - Os requisitos necessários para a inscrição do candidato ao Cargo de Presidência do CIMCERO, são:

I – Ser Prefeito(a) de Município Consorciado adimplente com suas obrigações junto ao CIMCERO, nos termos do Cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, do Contrato de Consórcio alterado pela Resolução nº. 008/2016 de 23/02/2016;
II - Ser Prefeito(a) que devidamente diplomado pela justiça eleitoral, esteja no cargo;

Art. 9° - Encerrado o prazo de inscrição no dia 28 de novembro de 2018 às 08h30, a comissão eleitoral deferirá os registros e divulgará a homologação dos nomes dos candidatos que irão concorrer ao pleito, providenciando a lavratura da ata correspondente.

Art. 10º - A inscrição já homologada poderá ter o seu registro cassado pela Comissão Eleitoral, quando não obedecer aos critérios estabelecidos deste regulamento eleitoral.

Art. 11 - Havendo mais de um(a) candidato(a), o sufrágio será universal e direto, sendo o voto secreto e prevalecerá o princípio majoritário, o qual será efetuado por meio de cédula identificando o nome de cada candidato(a) acompanhado de espaço em forma de quadrado para os consorciados votarem em forma de "X" no candidato escolhido.

§ 1° - Sendo registrado somente uma candidatura a eleição poderá será por aclamação.

Art. 12 – Os(as) Prefeitos(as) dos Munícipios Consorciados, no limite de 03 (três) poderão credenciar-se para fiscais à Comissão eleitoral, por escrito, dentre os votantes, em até 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da Assembleia Geral Extraordinária, para atuarem durante todo o pleito eleitoral, inclusive na apuração dos votos até o resultado final, quando será anunciado a quantidade de votos que cada candidato recebeu, os votos brancos e nulos, e por fim o vencedor do pleito.

Art. 13 - A proclamação do(a) Prefeito(a) eleito será efetuada após apuração dos votos, pela Presidente e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Havendo eventuais recursos impetrados pelos candidatos concorrentes, anterior ao resultado da eleição, após julgados todos os recursos, será feito a proclamação do(a) eleito(a).

I - Os Recursos impetrados pelos concorrentes serão julgados pela Comissão Eleitoral, antes do resultado do pleito.
II - Caso o recurso tenha sido julgado pela improcedência, será cassado o registro da candidatura, ficando o mesmo impedido de continuar no pleito eleitoral.
III - A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para condução do pleito, a ela competindo interpretar e aplicar as normas pertinentes, sendo considerada tribunal de instância única, impossibilitada qualquer espécie de recurso em sede administrativa.

III - DA IMPUGNAÇÃO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Será considerada impugnada a candidatura do(a) prefeito(a) que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venham a conflitar com as normas do contrato de Consórcio e estatutárias, uma vez não cumpridas as exigências que couberem para a regularização de seu registro.

§ 1º - A impugnação da inscrição, será imediato a contar da divulgação da homologação dos nomes dos(as) prefeitos(as) candidatos escritos, a qual poderá ser feita por qualquer eleitor(a), desde que fundamentada e comprovada.

§ 2º - A solicitação de impugnação da inscrição será oral, e a comissão eleitoral transcreverá em ata, e só poderá ser feita por um associado adimplente.

§ 3º - A comissão eleitoral solicitará defesa do(a) candidato(a) questionado(a), o qual apresentará de forma oral, transcrito na ata pela comissão eleitoral, e imediatamente a comissão eleitoral decidirá e divulgará o resultado aos candidatos.

IV - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16 - À Comissão Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral e realizar as eleições nos termos do Contrato do Consórcio, Estatuto e desse Regulamento e ainda decidir as questões omissas relativas ao pleito;

Art. 17 - Compete à Comissão Eleitoral;

I - Orientar e conduzir o processo eleitoral conforme este regulamento;
II - Receber a ficha de inscrição e proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelo(a) candidato(a) previsto neste regulamento;
III - Homologar as candidaturas;
IV - Orientar os(as) candidatos(as) sobre as questões por eles(as) apresentadas, a fim de assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos, o cumprimento das normas eleitorais, respeitando os processos estabelecidos;
V - Preparar as cédulas eleitorais e organizar o local de votação;
VI - Dar publicidade do processo eleitoral em todas as suas fases, de modo que os associados possam acompanhar os trabalhos;
VII - Credenciar, permitir as vistas e manter informados os fiscais, indicados nos termos deste regimento, para acompanhar a apuração dos votos;
VIII - Promover a apuração dos votos;
IX - Deliberar sobre os pedidos de impugnação de votos;
X - Redigir a Ata de Apuração do Resultado;
XI - Encaminhar a Ata com o resultado da eleição, para homologação pela Assembleia Geral Extraordinária;
XII - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento;

Art. 18 - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 19 - A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse do(a) Presidente eleito(a) e dos membros da diretoria.

Art. 20 – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por um(a) Presidente e dois Membros, nomeados por meio de portaria entre os funcionários do CIMCERO a cargo da Presidente do Consórcio, a ela cabendo observar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos específicos, observados os critérios que possibilitem a participação do maior número possível de eleitores.

§ 1º - A Comissão Eleitoral se reunirá e escolherá, dentre os seus membros o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretário(a).

§ 2º - A Comissão Eleitoral convocará entre os demais funcionários do CIMCERO 02 (dois) suplentes e definirá também a ordem de convocação de seus suplentes que assumirão em razão de ausência dos efetivos por qualquer motivo.

Art. 21 - Caberá à Comissão Eleitoral cumprir essa Resolução e decidir sobre quaisquer assuntos relativos às eleições e de suas decisões caberá recurso ao Presidente para decisão em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Se a Comissão Eleitoral deixar de cumprir qualquer artigo deste Regulamento o(a) Presidente a dissolverá, anulando suas decisões consideradas irregulares e nomeando outra Comissão Eleitoral, nos termos dos incisos V, IX e XVIII da Cláusula

Décima Sétima, alínea "a" do Contrato de Consórcio, alterado pela Resolução nº. 008/2006 de 23/02/2016.

V - DOS ELEITORES

Art. 22 – Estão aptos a votar todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados, em caso de ausência de qualquer Prefeito(a) o seu Vice Prefeito(a) estará apto a votar desde que haja autorização expressa do(a) Prefeito(a) para o ato conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto do Consórcio.

VI - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 23 - A partir da homologação da inscrição da candidatura, fica facultado o prazo de 10 (dez) minutos, para cada candidato se apresentar.

VII - DA ELEIÇÃO

Art. 24 - A eleição ocorrerá por determinação da Presidência do Consórcio para o Biênio 2019/2020, em data de 28 de novembro de 2018 com início às 09 horas e término às 12 horas, pelo voto direto e secreto dos prefeitos dos municípios consorciados, sendo que cada eleitor(a) poderá votar em apenas um(a) candidato(a).

Art. 25 – O(a) eleitor(a) será identificado(a) mediante apresentação de registro funcional ou qualquer outro documento oficial de identidade, que contenha a sua assinatura e foto, aceitos legalmente.

§ 1º - O(a) eleitor(a) votará na Seção Eleitoral, instalada em local determinado pela Comissão Eleitoral;

§ 2º - Antes da colocação do primeiro voto na urna, esta deverá ser inspecionada pela Comissão Eleitoral, e os fiscais, garantindo-se que esteja vazia.

§ 3º - No local onde haverá a eleição, somente poderá estar no recinto a comissão eleitoral, os fiscais e os prefeitos votantes.

§ 4º - Os trabalhos de votação serão encerrados com o voto do último eleitor presente, e transcorrido o prazo de 10 (dez) minutos.

§ 5º - Encerrados os trabalhos da votação, a comissão eleitoral convoca os fiscais e demais presentes para a contagem dos votos.

VIII - DAS CÉDULAS

Art. 26 - As cédulas serão únicas, fornecidas pela Comissão Eleitoral, com quadros distintos para votação em separado, indicando pelo nome o(a) candidato(a) a Presidência do CIMCERO.

Parágrafo Único - As cédulas não poderão ser manuscritas, podendo ser datilografadas ou impressas por qualquer processo gráfico, rubricadas e carimbadas pelos membros da comissão eleitoral no verso da cédula.

Art. 27 - O voto será indicado nos quadriláteros correspondentes ao nome do(a) candidato(a).

Art. 28 - Será considerado em branco o voto que não contiver nenhuma marca indicativa de preferência.

IX - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 29 - A apuração e contagem dos votos serão feitos pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 30 - Somente serão computados os votos válidos.

Art. 31 - Serão considerados nulos os votos consignados em cédulas que:

I - Não correspondem à Cédula Oficial, devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral;
II - Indicar a identidade do(a) eleitor(a);
III - Que contiverem rasura, mensagens ou qualquer tipo de anotação além do indicativo de voto;
IV - Em branco.
V - A cédula esteja rasgada.

Parágrafo Único - A invalidade de votos será decidida pela Comissão Eleitoral.

Art. 32 - Contados os votos da urna, a comissão eleitoral verificará se a quantidade de votos coincide com o da lista de votantes.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE

Art. 33 - Em caso de empate entre os candidatos, será vencedor(a) o(a) candidato(a) de maior idade, e em caso de anulação do pleito, será realizada nova votação, limitando aos dois candidatos mais votados.

Art. 34 - A Comissão Eleitoral de posse dos resultados da votação finalizará a ata e submeterá a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a qual deverá constar:

I - Data e hora do início e fim da apuração;
II - Ocorrências havidas durante a apuração;
III - Assinatura da Comissão Eleitoral;
IV - Total dos associados votantes;
V - Total das cédulas encontradas na urna;
VI - Total dos votos válidos;
VII - Total dos votos nulos;
VIII - Total dos votos em branco;
IX - Total dos votos de candidato;
X - Outros fatos considerados relevantes pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A ata será assinada obrigatoriamente pelos membros da Comissão Eleitoral, candidatos e pelo presidente e por mínimo 03 (três) votantes.

Art. 35 - A Comissão Eleitoral, sob pena de sua dissolução e consequente nulidade de seus atos, não poderá deixar de julgar qualquer recurso impetrado com relação à apuração, antes da proclamação do resultado oficial das eleições.

Art. 36 - Será anulável a eleição quando ocorrerem vícios que comprovadamente comprometam sua legitimidade.

Art. 37 – O(a) Presidente eleito(a) juntamente com os membros da diretoria tomarão posse de seus mandatos para iniciar seus trabalhos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 38 - Este Regulamento Eleitoral, entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia, localizado no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Ji - Paraná, 1º de novembro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal
São Francisco do Guaporé
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:61106547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2018
Leia-se
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2018
Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Novembro de 2018.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:47CBFD28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 051/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 31/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; **Objeto**: Aquisição de Tubos de Concreto Armado; **Amparo**: Pregão Eletrônico 048/2018; **Fundamento Legal:** Art. 01, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: nº 099/17/PL/DER-RO; **Processo**: 537/SEMFAP/2018; **Vigência**: até 09/12/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 306; **Valor Global**: R$ 79.012,40 (setenta e nove mil e doze reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 1.714 de 31/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Jaqueline Fraga Rohde.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:AA3A4E9C

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

CONTRATO Nº. 052/ASJUR/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
Publicado em: 13/11/2018.
ONDE SE LÊ:
Data do Contrato: 10/04/2018;
LEIA-SE:
Data do Contrato: 12/11/2018;

Alto Alegre dos Parecis, 13 de novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:C2EC04CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 071/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO ÔNIBUS**;
PROCESSO: Nº 620/SEMFAP/2018, interessado a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 551/DPCN/2017 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
VALOR R$: 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/11/2018 ás 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/11/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 27/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Novembro de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A9ED0419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 072/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de **LÂMINAS E OUTROS**;
PROCESSO: Nº 624/SEMOB/2018, interessado a Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 053/2018/FITHA;
VALOR R$: 15.966,20 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2018 ás 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 28/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Novembro de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:55B683F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 073/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o **nº 061/2018 Registro de Preço nº 034/2018**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: Registrar Preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Baterias**, descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 625/SEMOB/2018, interessados a Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente das Secretarias;
VALOR R$: **33.966,46** (Trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 19/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 28/11/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 28/11/2018 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Novembro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7F883B87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **053/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **593/SEMFAP/2018**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia. No valor global de **R$ 27.756,00** (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais) referente aos itens 01, 02 e 03; em favor da empresa **JOEL ASSIS DA SILVA LABORATÓRIO EIRELI**; inscrita no CNPJ/MF **29.411.424/0001-20**.
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:02A3289C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1070/FMAS/2018 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 093, 094, 095 E 096/FMAS/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 093/FMAS/2018
Processo nº 1070/FMAS/2018
Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(Equipamentos e Materiais Permanentes)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 15.175,00** (quinze mil cento e setenta e cinco reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 13/11/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte – **Interveniente**
Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
João Paulo Fambres – Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Marcia da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 094/FMAS/2018
Processo nº 1070/FMAS/2018
Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(Equipamentos e Materiais Permanentes)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 7.456,95** (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 13/11/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte – **Interveniente**
Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**

João Paulo Fambres – Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Marcia da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 095/FMAS/2018
Processo nº 1070/FMAS/2018
Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(Equipamentos e Materiais Permanentes)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 1.105,00** (hum mil cento e cinco reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 13/11/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte – **Interveniente**
Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
João Paulo Fambres – Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Marcia da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 096/FMAS/2018
Processo nº 1070/FMAS/2018
Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(Equipamentos e Materiais Permanentes)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 26.200,00** (vinte e seis mil duzentos reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 13/11/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte – **Interveniente**
Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Des. Urbano – **Interveniente**
João Paulo Fambres – Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Marcia da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8A714C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/CPL/2018

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. **VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA**, A Dispensa de Licitação acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0071/2018**

Objeto: Aquisição de Material Permanente sendo painel em tecbond, nome do plenário (Jose Mendes Lourenço) em letras caixa e logo na Câmera Municipal de Ariquemes.

Empresa Vencedora:
SINAL NORTE COMERCIO ATAC. DE FERR. E PAR. LTDA
CNPJ **:13.980.662/0001-17**
Valor: **R$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)**

Ariquemes, 12 de Novembro de 2018.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Vanilton Sebastião Nunes da Cruz
Código Identificador:12E88736

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2018

CELEBRAÇÃO: 13.11.2018
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
2-) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES – ASDEFARI
OBJETO: Custear despesas de Custeio para Construção de Muro de fachada de 40 metros lineares, visando proteger o patrimônio da instituição, garantir o desenvolvimento das atividades do projeto "CONSTRUINDO O FUTURO 2" da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES – ASDEFARI, com apoio assistencial e administrativo a 960 pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: Próprios.

Prazo: 03 (três) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.544/2018 - SEMDES

PAOLA DE OLIVEIRA WANESKA GASQUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 14.729/2018

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:3BE29728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 36/CCC/SEMSAU/2018 e Parecer nº 881/2018/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 11779/SEMSAU/2018, cujo objeto é a "*aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes oriundos de mandados judiciais*", em favor da empresa FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10, no valor de R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).

Ariquemes-RO, 12 de novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:53A6AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 076/SML/PMA/2018 PROC. N.º 9898/2017/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 076/SML/PMA/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 9898/SEMED/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção do tipo: Caibro de madeira, Forro de madeira, Aço, Ferro, Pincel, Tinta, etc..., para atender a Secretária de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **HEROPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.685.231/0001-30,** com o valor total da empresa de **R$ 7.450,84** (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), **JOEL VERISSIMO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ: **19.916.756/0001-03,** com o valor total da empresa de **R$ 7.145,29** (sete mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove reais), **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.063.556/0001-34,** com o valor total da empresa de **R$ 17.299,88** (dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 31.896,01** (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavos).

Ariquemes-RO, 13 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:E25027CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 094/2018/SML/PMA PROC. N.º 10476/2018/FUMCET

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 094/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 10476/2018/FUMCET, cujo objeto é: Locação de equipamento de sonorização e iluminação com instalação e aquisição de figurino, para atender a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo. Em favor da empresa **T C P DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: **23.501.150/0001-84,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 14.345,00** (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Ariquemes-RO, 13 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:B60C1BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETORNO DA FASE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2018/SML/PMA

PROCESSO N° 8203/2018/SEMOSP
UASG: 450522
Comunicamos o retorno da fase deste certame ao momento da Habilitação para os itens 13, 46, 60, 61, 63-67, 69-73, 81 e 82, em razão da não homologação dos itens citados à empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, Por decisão da autoridade competente (fl. 1113) seguindo orientação do Parecer nº 873/PGM/2018 (fls. 1108-1112) , em razão do registro de ocorrência impeditiva de participar em licitação da empresa no CEIS, publicada em 13/08/2018. Sanção imposta pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A sessão será retomada no dia 14/11/2018 às 11h30min (horário de Brasília, com a convocação das demais classificadas, obedecendo a ordem de classificação. Informações fone (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Ariquemes (RO), 13 de novembro de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:9DAE6DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/201

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 013/2018, referente ao Processo Administrativo nº 6239/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:6A9A22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/201

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 016/2018, referente ao Processo Administrativo nº 9606/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A40E9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2018

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 017/2018, referente ao Processo Administrativo nº 8461/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:3BEDF850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2018

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 018/2018, referente ao Processo Administrativo nº 8871/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:2B11C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2018

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 021/2018, referente ao Processo Administrativo nº 9666/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:0FCF02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2018

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 022/2018, referente ao Processo Administrativo nº 8499/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B8D68640

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2018

No Extrato de Termo de Dispensa de Chamamento Público Nº 023/2018, referente ao Processo Administrativo nº 9612/2018, publicado na AROM nº 2329, em 07 de Novembro de 2018. No seu conteúdo, onde Se lê [...]

Considerando as especificidades da Lei n° 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz.

Ler-se-á da seguinte forma;

Considerando as especificidades da lei 13.019/2014 quanto à INEXIGIBILIDADE do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 16, I do Decreto Municipal n° 13.764/2018.

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 12.574/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:41277D4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8654/GAB/PMB/2018 BURITIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Prorrogação de cedência da Edilaine Teixeira Farias para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis e dá outras providências".

Considerando que: através do Ofício Requisitório nº 426/2018-34ª ZE o qual solicita a prorrogação da cedência de servidor para atender as necessidades Cartório Eleitoral de Buritis, (Processo1668/2017).

O **Prefeito do Município de Buritis**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **Edilaine Teixeira Farias- cargo Professor Nível II 40 horas** para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis, pelo período de 10/11/2018 a 03/07/2019.

Artigo. 2º - A cedência que se trata do Artigo 1º deste Decreto será nos termos da Lei 6.999/92 e Resolução 23.523/17.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BA4D3737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8655/GAB/PMB/2018 BURITIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Maria Elza Gomes Rocha**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1174/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **Maria Elza Gomes Rocha** – cargo **Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 1275-1**, no período de 01/11/2018 a 30/01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0697A7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8656/GAB/PMB/2018. BURITIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Convoca a V Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Resolução 001/CMDCA/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a **V Conferência Municipal da Criança e do Adolescente,** a ser realizada no dia 21 de novembro de 2018, horário: 7h30 min. às 17h30 min. no auditório da Escola Buriti.

Artigo 2º. O tema da central da V Conferência será "**Proteção integral, diversidade e enfretamento das diferentes formas de violência".**

Artigo 3º. Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Função	Representatividade
Jaciara Rezende dos Santos	Membro titular	Conselheira – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Vanessa Aparecida Rosso	Membro titular	Conselheira – Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Cesar Rosa de Souza	Membro titular	Conselheiro – Secretaria Municipal de Educação
Eunice Fialho Vieira dos Reis	Membro titular	Conselheira – Igreja Presbiteriana Renovada
Saionara Verônica Costa de Farias	Membro titular	Conselheira - APAE
Oliverio de Souza Maia	Membro titular	Conselheiro – Associação da Guarda Mirim.
Thiago da Silva Peper	Membro titular	Movimento Juvenil - Associação da Guarda Mirim.
Maira Oliveira Nogueira	Membro suplente	Conselheira – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Romero Vieira Vasconcelos	Membro suplente	Conselheiro – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Brandt Felix	Membro suplente	Conselheira – Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Cristina Souza Santos	Membro suplente	Conselheira – Igreja Presbiteriana Renovada
Maria da Luz Alves dos Reis	Membro suplente	Conselheira – Pastoral da Criança movimento da igreja católica
Wando Nascimento Silva	Membro suplente	Conselheiro – Programa Erradicação ao uso de drogas- PROERD.
Edvania Rabelo de Almeida	Membro suplente	Movimento Juvenil - Associação da Guarda Mirim.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:81E4DBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/GAB/PMB/2018 BURITIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **Monica Paiva Vieira,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **061.112.329-08 e RG do cargo de Assistente de Alimentação dos Prog. da Vigilância em Saúde – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0A54A8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/GAB/PMB/2018 BURITIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira** no uso de suas Atribuições Legais, a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. **Alterar o cargo de CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA,** cadastrado sob o CPF nº 063.781.956-09 e sob o RG: 13.137.778 SSP/MG da função gratificada **de Assessor Executivo (SEMA) para a função Coordenador de Elaboração, Acompanhamento e Controle da Execução orçamentária (PPA, LDO e LOA)- SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sues efeitos a 06 de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B0505FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2018

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, realizado no dia 11/10/2018, nas categorias abaixo relacionadas, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001 /2018 e com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 2322, de 26 de outubro de 2018, devidamente homologado pelo Decreto nº 167/2018, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br);
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
Exame Admissional;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea

CONVOCADOS
ENFERMEIRO (A) 40 HORAS – PSF ESTRELA DO OESTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA MARQUES DOS SANTOS	**2º**

Cabixi, 13 de novembro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:3FDA1A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 41/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR**, que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor 01: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**: CNPJ: **13.977.860/0001-21**
VALOR TOTAL R$ 21.559,20 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Fornecedor 02: **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**– CNPJ: **16.917.181/0001-55**
VALOR TOTAL R$ 49.024,56 (quarenta e nove mil vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor 03: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**– CNPJ: **02.475.985/0001-37**
VALOR TOTAL R$ 36.052,07 (trinta e seis mil cinquenta e dois reais e sete centavos).

Fornecedor 04: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ: **10.541.396/0001-38**
VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).

Fornecedor 05: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**– CNPJ: **13.287.059/0001-54**
VALOR TOTAL R$ 8.007,85 (oito mil sete reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor 06 **L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME**– CNPJ: **27.358.419/0001-76**
VALOR TOTAL R$ 17.429,60 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Fornecedor 07 **MBR FERNANDES ME - TIPO: EPP**– CNPJ: **16.845.253/0001-04**
VALOR TOTAL R$ 11.416,13 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos).

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 13 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C21273A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2017 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 150/2017

PROCESSO ADM. N. 4600/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚPLICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CACOAL LTDA**.
CNPJ sob n. 26.528.188/0001-39
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$3,94.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 234/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5095468C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 PROCESSO N° 7977/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 77.090,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/12/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1BD99A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018 PROCESSO N° 7984/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REBOQUES E ENGATES PARA VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 52.759,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/11/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:29B32B9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0539/PMC/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, corrige a PORTARIA Nº. 0539/PMC/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Resolve:

Art. 1° - Nomear a partir de 24/09/2018, o (a) senhor (a) ANDRESON DE ALMEIDA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nr° 1205924/SSP/SE, de 15/04/1991, e do C.P.F. n.° 53303598568, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL – NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LEIA-SE:

Resolve:

Art. 1° - Nomear a partir de 24/09/2018, o(a) senhor(a) ANDRESON DE ALMEIDA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nr° 1205924/SSP/SE, de 15/04/1991, e do C.P.F. n.° 53303598568, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO – NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacoal - RO, 31 de Novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A5308236

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°209/2018
PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.126/2018

PROCESSO ADM.N. 5371/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS CIRCULAR** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMMA**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **E.V.V. METAS EIREL**
CNPJ sob n. ***06.990.152/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$:561,50.
VALOR TOTAL: R$ 16.845,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.209/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:72CBB65E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2018PMC- SEMAST

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

A Prefeita do Município de Cacoal, Estado do Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:**

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Nome	Órgão de Origem
José Carlos Dias dos Santos	CMDCA
Maria da Penha Valli Barbosa	SEMAST
Cidelma Pereira Batista Corrêa	SEMUSA
Tatiana de Novais de Souza	SEMED
Cleyton Cesar Farias	AMEC
Wericles Ferreira da Costa	FUNCCAL

Art. 3º- Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão, porém considerados serviços relevantes ao Município.
Parágrafo 1º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI;
Prefeita Municipal de Cacoal /PMC

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CE69526B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 79/AMEC/2018

Cacoal, RO 13 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão que procederão o Levantamento, dos Bens Patrimoniais deste Autarquia, tendo a presente Comissão o prazo de até 30 (trinta dias) úteis, a contar da data de 13.11.2018, para entregarem o relatório final.

Presidente: Allana da Silva Pereira
Membros: Rivanildo Carmo da Silva
Membros: Cristina de S. L. Oliveira
Membros: Angela Gomes de Almeida

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DD1CB9E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 516/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
BRASILIA	18/11/2018	20/11/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ BRASÍLIA/DF, A FIM DE PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,MICHEL TEMER, NO DIA 19 DE NOVEMBRO,NA SEDE DA ENTIDADE (SGAN 601,MÓDULO N,ASA NORTE). VALOR DE R$: 2.430,00- CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 335, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5101/2018 , PROCESSO Nº 1174/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/11/2018 A 20/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	810,00	2.430,00	0,00	2.430,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C1EAD213

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 517/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ			VICE-PREFEITO - Matr.: 80091	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
316.643.932-34	332631/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
BRASILIA	18/11/2018	20/11/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O VICE PREFEITO ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ BRASÍLIA/DF, JUNTAMENTE COM A EXMA. PREFEITA E A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,MICHEL TEMER E, MOBILIZAÇÃO NO STF PELO JULGAMENTO DOS ROYALTIES, COM CONTINUIDADE NO CONGRESSO NACIONAL PARA AVANÇO DAS PAUTAS MUNICIPALISTAS. VALOR DE R$: 2.700,00- CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5105/2018 , PROCESSO Nº 894/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/11/2018 A 20/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	900,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6573445D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0584/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/11/2018, a Portaria nr.º 0430/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 914022/SESDEC/RO, de 19/04/2004, e do C.P.F. n.º 63939827215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:45B42FCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0585/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) CESAR DOMINGOS CONDACK, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 520.125/SSP/RO, de 28/06/1993, e do C.P.F. n.º 56756917234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F5BFEBE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 586/PMC/2018.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
VERA LUCIA BATISTA	7601	01/10/2018	APOSENTADORIA	PROF.LETRAS 20 HORAS
VERA LUCIA BATISTA	7602	01/10/2018	APOSENTADORIA	PROF.LETRAS 20 HORAS
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	7701	01/10/2018	PAD	MOTORISTA VIAT.LEVES
CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	7722	03/10/2018	A PEDIDO	AG. ADMINISTRATIVO
MURIEL MARIA DE SOUZA	5386	27/09/2018	A PEDIDO	TEC.EM ENFERMAGEM
ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES	5416	27/09/2018	A PEDIDO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS
LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	7238	01/10/2018	PAD	MEDICO GENERALISTA TEMPORÁRIO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D660FB6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0588/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - NOMEAR a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA, portador(a)da Cédula de Identidade nrº936461 SSP/RO, e do C.P.F. n.º 873.736.882-68, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - INTERINO, a ser lotada (a) no (a) SEMPLAN.

I I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros a partir de 01/11/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7BDFD414

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0589/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0840/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 751.439/SSP/RO, de 30/06/2000, e do C.P.F. n.º 69891915204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:00E7C152

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0590/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0890/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) SILVANA MARQUES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 637000/SSPRO, de 05/12/1996, e do C.P.F. n.º 68463928234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F7AF87A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0591/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0806/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) VALDINEIA PEREIRA DE ALENCAR,

portador(a) da Cédula de Identidade nrº 859440 SSP/RO/SSP/RO, de 17/01/2003, e do C.P.F. n.º 79822207204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F1D38830

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0592/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) FABIANA ALVES ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 04/12/2003, e do C.P.F. n.º 77376811249, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Indústria e Comércio, a ser lotado(a) no(a) Semict.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0821/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BEB679CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0593/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0376/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) IRAN ROBERTO ERASMO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SESDEC, de 01/02/2006, e do C.P.F. n.º 22060057272, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Indústria e Comércio.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:25041E97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0594/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) SONIA MARIA GOMES RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/ES, de 05/02/1991, e do C.P.F. n.º 01716213797, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0770/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B2089AAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0595/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0229/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 18/09/1997, e do C.P.F. n.º 61292125268, para exercer o cargo de Diretoria de Analise e Controle.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3A8DF4D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0596/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0839/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1266953/SSP/RO, de 27/03/2013, e do C.P.F. n.º 83744509249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BFC7B57E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0597/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 621.464/SSP/RO, de 02/02/2011, e do C.P.

n.º 57317143200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0763/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1E000FE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0598/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 931125/SSP/RO, de 04/08/2004, e do C.P. n.º 84336668272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0187/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:81B3E28B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0599/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0056/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 53910168/SSP/SC, de 10/06/2003, e do C.P.F. n.º 99841517272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1F3D430C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0600/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) SILVANA DALTO MUNIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 675729/SSP/RO, de 26/03/1998, e do C.P. F. n.º 73713619204, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0747/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ECBC6BA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0601/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000666527/SSP, de 18/11/1997, e do C.P.F. n.º 68376499220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0551/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:61A629E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0602/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) CLEONIR DA COSTA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 822260/SSP/RO, de 29/04/2002, e do C.P. n.º 83311874234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0404/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:119A27C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0603/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) SARAH GABRIELA RIGO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1258821/SESDC, de 02/08/2011, e do C.P.F. n.º 02079930257, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:76FFADA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0604/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) RONI CLEBER VIANA DA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001026792/SSP/MS, e do C.P.F. n.º 34066349234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeita.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CC803C9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0605/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 07/11/2018, a Portaria nr.º 0223/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) CAMILA CAROLINA SILVA VIANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1241130/SESDEC/RO, de 03/02/2011, e do C.P.F. n.º 01424370264, para exercer o cargo de Diretor de Controle Orçamentário.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 07/11/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 07 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47C68620

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0606/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 07/11/2018, o(a) senhor(a) VANIA ALVES BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 644308/SSP/RO, de 14/05/2008, e do C.P.

n.º 63354764287, para exercer o cargo de Diretor de Controle Orçamentário, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 07/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 07 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B6264863

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0611/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 12/11/2018, o(a) senhor(a) POLIANA DE MATOS PAULINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1269142/SESDEC/RO, de 28/07/2011, e do C.P.F. n.º 00419945237, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8BB8351E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0612/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) LUIZ JUDEVÂNIO PINHEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 885440/SESDC/RO, de 04/04/2011, e do C. P.F. n.º 82899886215, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F73E72D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0613/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) EDIVALDO GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 520205/SSP/RO, de 30/06/1993, e do C.P.

n.º 56333137200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:321AE224

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚116/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.81/2018

PROCESSO ADM.N. 2111/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PROPAGANDA, VOLANTE, CABINES DE SANITÁRIOS**

QUÍMICOS, TENDAS E OUTROSPARAATENDER AS NECESSIDADES**DOGABINETE DA PREFEITAE OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DAINA LIMA DE ALMEIDA**
CNPJ sob n.***04.433.214/0001-02***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5-R$ 35,31
VALOR TOTAL: R$14.618,34
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.116/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:68BEF0D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚117/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.81/2018

PROCESSO ADM.N. 2111/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PROPAGANDA, VOLANTE, CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DOGABINETE DA PREFEITA OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CONSTRULOC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ sob n.***09.203.106/0001-67***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
8-R$ 193,75; 9-R$ 199,00.
VALOR TOTAL: R$43.727,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.117/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C08918B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚118/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.81/2018

PROCESSO ADM.N. 2111/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PROPAGANDA, VOLANTE, CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS** PARAATENDER AS NECESSIDADES **DO GABINETE DA PREFEITA OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LIMA & SILVA LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***08.156.871/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6-R$ 2.142,85; 11-R$ 73,57; 16 R$75,00
VALOR TOTAL: R$ 92.759,01
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.118/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:41EEB243

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ª PUBLICAÇÃO TIRMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚119/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.81/2018

PROCESSO ADM. N. 2111/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PROPAGANDA, VOLANTE, CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS** PARAATENDER AS NECESSIDADES **DO GABINETE DA PREFEITA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **WEST EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ sob n.***00.813.247/0001-27***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 2.387,37; 10-R$ 1.725,00; 12-R$ 738,46; 13-R$ 793,33.
VALOR TOTAL: R$113.498,81
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 119/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3B2759AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚120/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 81/2018

PROCESSO ADM. N. 2111/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PROPAGANDA, VOLANTE, CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS** PARAATENDER AS NECESSIDADES **DO GABINETE DA PREFEITA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI**
CNPJ sob n.***12.920.840/0001-51***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 788,00; 3-R$ 2.750,00; 4-R$ 4.000,00; 7-R$ 1.683,00; 14-194,00; 15- 646,00.
VALOR TOTAL: R$265.002,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 120/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9D6A670E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 78/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora Rosinei Maria de Souza Cavalliéri, Controladora Geral, portadora da Cédula de Identidade RG nº 254.714/SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 221.252.562-15, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, Controladora Interna, que irá na Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar do Fórum Nacional de Controle que será realizado, nos dias 22 e 23 de novembro/2018. Inicio da viagem em 21/11/2018 e retorno no dia 27/11/2018.
II – Arbitrar e conceder à referida servidora 03 (três) diárias no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), cada uma.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3935125B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 527/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
WELINGTON BORGES LEAL	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ARIQUEMES	13/11/2018		14/11/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (ECOCARDIOGRAMA).

VALOR R$ 225,00	, CONF. DISP. DE SALDO	ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71,	SOLIC. DE DESPESA 3485,	PROC. 20/2018 VOLUME
002				
JUSTIFICATIVA: CI Nº 367/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.				
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/11/18 AS 09:00 HS ATÉ 14/11/18 AS 08:00 HS				
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0AC4FF34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 514/NFP/PMC/2018.

Cacoal – RO, 09 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Autorização da viagem da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosely Maria Dias Vieira".

Glaucione Maria Rodrigues Neri, Prefeita do Município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e no que dispões a Lei n. 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n. 4.081/PMC/2010.

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo n. 1.156/Ordinário/2018 – da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de deslocamento do Município de Cacoal à São Paulo/SP, da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosely Maria Dias Vieira, portadora do CPF: 286.504.412-20 e RG: 230077 SSP/RO, a fim de participar do GT de Formação Continuada que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2018.

Art. 2º - Considerando que as despesas de transporte, hospedagens e alimentação serão custeadas pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

Art. 3º - Considerando que a servidora abdica do recebimento de qualquer valor em caráter de diária relativo a este período/evento, em cumprimento ao Decreto n. 6.878/PMC/2018 que dispõe de medidas administrativas para adequação de despesas.

PERIODO DE VIAGEM: 11/11/2018 A 14/11/2019
LOCAL DE DESTINO: CACOAL X SÃO PAULO/SP X CACOAL
MEIO DE TRANSPORTE: PASSAGENS AEREAS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B30A6ED3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0609/PMC/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 313 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, no período 8(oito) dias, a contar de 05/11/2018 à 12/11/2018, ao servidor Municipal ANTONIO LAZARO COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** inscrito no RG sob o nº 110294 SSP/RO e CPF nº 203.507.162-34 contratado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro nº 101.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos partir de 05 de Novembro de 2018.

Cacoal - RO, 06 de Novembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3ABB7813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Técnico de Análise dos Projetos de Seleção do Chamamento Público sob nº 001/2018, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e o Decreto Municipal nº 101, de 10 de setembro de 2018 e demais resoluções e legislações.

a) Processo nº	**1499/2018**
b) Modalidade	**Chamamento Público nº 001/2018.**
c) Objeto da Homologação	**Selecionar uma organização da sociedade civil para aquisição de um Caminhão carga seca ¾ usado, 4x2, ano/modelo 15/15, motor diesel, 4 cilindros em linha, potência liquida mínima 177 c.v., Nº do motor F4AE3481, CHASSI Nº. 93ZA90D00F8563131.**

d) Entidade selecionada da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ALTO-ASPROVAL- CNPJ 84.645.910/0001-11.

Campo Novo de Rondônia, 13 de novembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F6EA2CA1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 492-2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR IRLEI DE OLIVEIRA DO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE PRÁTICA DESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **IRLEI DE OLIVEIRA** do cargo de Encarregado de Setor de Prática Desportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:720C72E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 529-2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **MARCELO KUNIO MURATA**, CPF n. 674.794.212-49 e RG n. 714438 SSP/RO, Gerente de Transporte Escolar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para aplicação com material de consumo e R$ 1.000,00 (um mil reais) para aplicação em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6D5A252F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"READAPTA A SERVIDORA SELMA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1226/2018; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora SELMA RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF n. 596.999.812-53 e RG n. 1073593 SESDEC/RO, que atualmente ocupa o cargo de Agente de Portaria e Vigilância, para o desempenho de atividades do cargo de

recepcionista/atendente ao público no Hospital de Pequeno Porte na Secretaria Municipal de Saúde no período de 17/10/2018 a 15/12/2018.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:87447AB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Cede, com ônus, a servidora ICLAUDETE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Ofício nº 040/2018 – BURADM de 26 de outubro de 2018; e,

CONSIDERANDO o despacho 020/2018 – PGM, com parecer favorável à solicitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia a servidora ICLAUDETE DOS SANTOS, CPF n. 844.313.002-44 e RG n. 752.944 SSP/RO, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para desempenho de suas funções no Fórum da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:09D7ADCF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Cede, com ônus, a servidora ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Ofício nº 040/2018 – BURADM de 26 de outubro de 2018; e,

CONSIDERANDO o despacho 020/2018 – PGM, com parecer favorável à solicitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA, CPF n. 656.388.082-72 e RG n. 685.542 SSP/RO, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para desempenho de suas funções no Fórum da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:19ACA350

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO em exercício, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 27 do REGIMENTO INTERNO, e,

CONSIDERANDO, que na data de 12 de novembro de 2018, o cidadão FÁBIO PINHEIRO GOMES protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, em virtude por possíveis infrações políticos-administrativas, supostamente por ele praticadas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada na data de 12 de novembro de 2018 a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o Prefeito Municipal LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA;

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, OZEIAS FERREIRA DE FREITAS e LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possível cometimento de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUIS LOPES IKENOHUCHI

HERRERA, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 12 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Por força de eleição interna realizada pelos Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito Presidente a Vereadora ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, Relator o Vereador OZEIAS FERREIRA DE FREITAS e o Membro o Vereador LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 13 de novembro de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7DF3B78C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º Período Legislativo/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 6ª Sessão Extraordinária que se realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 14 de Novembro de 2018, as 09:00 horas.

Pauta

I – ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1162/CMCJ/2018 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA INCLUSÃO E READEQUAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA PARA COBRIR DESPESAS DO CONVÊNIO Nº 752010/2010 PARTE FINAL NO VALOR DE R$ 103.663,93 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:717159EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 214/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º -** ***INTERROMPER*** **as férias da servidora MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ, cadastro nº. 5207, cargo efetivo de Agente Administrativo, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas nesse período foram remarcadas para gozo no mês de **novembro de 2018,** porém não será possível a liberação da servidora para gozo das férias, para a continuidade dos trabalhos na Coordenadoria de Recursos Humanos.
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:498EBB0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 011/IPC/2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a à servidora-segurada Sra. Marcia Helena Gonçalves Ribeiro"

O Coordenador do IPC, Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora-segurada Sra. **Marcia Helena Gonçalves Ribeiro,** brasileira**, casada,** portadora do RG n. 608955 SSP/RO e do CPF/MF nº. 421.058.542-49, efetiva no cargo de **Professor (a)**, Cadastro n°. 531, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo com **Paridade**, conforme Processo Administrativo nº 83/2016, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 53, incisos, I, alínea "b" da Lei Municipal nº. 442/2006, de 09 de maio de 2006**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/05 de 05/07/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras - RO, 07 de novembro de 2018.

DHEIMES MARQUES DOS SANTOS
Coordenador – IPC
Portaria n. 069/GAB/2018

Publicado por:
Eder Carlos Gusmao
Código Identificador:BC68C05B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 040/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), MSRCELO BARBOSA SALES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de AG. T. ESC. – MOTORISTA TRANSPORTE

ESCOLAR, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 02 (Dois) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar.
Curso de MOPP, Curso de Transporte de Passageiros, Curso de Transporte Escolar e CNH na categoria (D) ou Superior.

CEREJEIRAS-RO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E30A9263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Permanente (Mesa de exames e Ar-condicionado), para a Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 659/2018. Valor total de R$: 26.550,00. (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 27 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 27 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de novembro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C1B5BB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de radiadores e interculler, para manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal que está sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1538/2018. Valor total de R$: 4.292,01. (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de novembro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A16CE7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de material de consumo (recargas de extintores), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 1559/2018. Valor total de R$: 2.851,24. (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 13 de novembro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:864BDDD7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1375/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 199/2018, para a empresa **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 1.250,50 (um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:03079167

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.317/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0317/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
P. D. V. PECAS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0195/18**,** Proc. Adm. Nº 1353/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 2070 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9B2CD4A8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.318/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0318/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0195/18**,** Proc. Adm. Nº 1353/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 2069 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 4.587,96 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9CBB37AF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1446/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 203/2018, para a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA – ME,** com o valor de R$ 14.431,15 (catorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:99D8A380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.
Ata de Registro de Preços nº. 011/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação,

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Contratada: C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI ME – CNPJ: 16.917.181/0001-55. Itens 1 - 21 - 24 - 49 - 54 - 82 - 83 - 95 - 97 - 99 - 100 - 115 - 124 - 130 - 131 - 136 - 149 e 151 - Valor Adjudicado: R$ 39.012,36 (trinta e nove mil e doze reais e trinta e seis centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.
Termo de Posse nº 176

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:34F99E8E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.
Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79. Itens 9 - 10 - 11 - 31 - 66 - 67 - 101 - 102 - 103 - 104 - 117 - 118 - 128 - 132 - 133 - 135 e 138 - Valor Adjudicado: R$ 33.060,06 (trinta e três mil e sessenta reais e seis centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.
Termo de Posse nº 176

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:6DE202D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA
Ata de Registro de Preços nº. 019/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 10.944.894/0001-21. Itens 3 - 4 - 60 - 61 - 62 - 63 e 140 - Valor Adjudicado: R$ 16.311,60 (dezesseis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.
Termo de Posse nº 176

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:2CA780EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.
Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Contratada: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 28.643.008/0001-95. Itens 52 e 53 - Valor Adjudicado: R$ 7.160,40 (sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.
Termo de Posse nº 176

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:A0264723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 1265/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 176,24 m², na E.M.E.I Antônio Bezerra Neto, localizada na Avenida Senador Olavo Pires, Quadra 07, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, constantes do processo nº 1265/SEMECEL/2018.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **29/11/2018, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 113.942,03 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Fonte Recurso:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação;
Projeto Atividade: 12.3610009.2013 – Manut. das Ativ. SEMECEL - Recurso Próprio.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 13 de Novembro de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:89AFB1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 569/SEMAD/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 25/2018**, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição e assentamento de Motobomba centrifuga de eixo horizontal tipo monobloco,** visando atender ao solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 10.923,34** (Dez mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o , **processo nº 569/SEMAD/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 28/11/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 13 de novembro de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5531D7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO Nº 111/SEMASC/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 26/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças de reposição,** solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com valor estimado de **R$ 21.812,50** (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), **processo nº 111/SEMASC/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11 horas (horário local) do dia 28/11/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 13 de Novembro de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:40DA0C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 117/GP/2018 DE 07DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, a comissão para recebimento e fiscalização do contrato administrativo n° **0059/2018**, e recebimento dos serviços realizados referente a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços e manutenção de bens móveis e imóveis (portas e portões novos e grades todos instalados), junto ao Prédio da Câmara Municipal de Cujubim/RO, **conforme Termo de Referência folhas n° 003 do presente processo**.
Sendo os Vereadores abaixo nomeados:

KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA - PRESIDENTE
HERLON PEREIRA DOS SANTOS - MEMBRO
HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO - SECRETÁRIO

Art. 2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim/RO em 09 de Novembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:12E2CBDE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0134/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **SERGIO JOSE BONASSI**, Portador do CPF nº 568.260.959-04, 0,5(MEIA) diária para do dia 13/11/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de Novembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:9C8E9259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, RELATIVO AO DIA 16 DE NOVEMBRO 2018"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I - **16 de novembro de 2018 (sexta-feira)**

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas as Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definidos, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão, e ainda as unidades municipais da rede de ensino público que manterão o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D0C78B48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01461/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear a senhora **DENISE LEITE SILVA**, inscrita no CPF Nº **785.627.082-91**, no cargo em comissão de Supervisor Criança Feliz em substituição a senhora **NOHÉLI VALERO MARIANO**, no período de licença Maternidade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/10/2018 a 19/03/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7BFF3F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01462/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH**, inscrita sob CPF nº. 010.730.212-89, RG nº 1087589 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário, vinculado Coordenadoria de Planejamento, a partir de 01/10/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7A685B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01440/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**, inscrita no CPF Nº 713.269.362-04, como Coordenadora do Programa Internet para todos para que acompanhe o andamento do projeto e sua implantação em conformidade com o termo adesão realizada por este município junto ao Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de Outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B116B61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01463/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 08/10/2018, o servidor **NELSON PIETRASKI,** matricula n° 28827, inscrito no CPF nº. 710.053.232-91, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Meio Ambiente, onde foi nomeado pela portaria de 0057/GP/2017 de 11/01/2017, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:82C44464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01466/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ALINE DE OLIVEIRA BATISTA,** inscrita no CPF nº **041.537.579-77**, matricula 9040, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses outubro, novembro e dezembro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de Outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:06A365B3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 091/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4997/SEMAME/2018
Exclusivo para ME e EPP

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço " por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para atender os veículos: CAMINHÃO PLACA NDP 9076 ANO 2014 (LIXO), CAMINHÃO PLACA NDY 1092 ANO 2008 (LIXO) E O CAMINHÃO PLACA NBR 3910 ANO 1981 a serviços em vias urbanas, todos pertencentes a frota da SEMAME –, valor estimado de R$ 41.893,32 (quarenta e hum mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavo),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 20/11/**2018** das 08h00 às 08h30 do dia **30/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **30/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 13 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5CE47F1F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 092/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5147/SEMOSP/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na

modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: ***DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM PARA ATENDER OS VEÍCULOS E AS MÁQUINAS A SERVIÇO EM VIAS URBANAS E NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO,*** **no valor de R$ 28.763,00 (Vinte e oito mil e setecentos e sessenta e três reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 30/11/2018 às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão Do Oeste, 13 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:757A891F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 093/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4998/SEMAME/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço global" por **lote** ,**cujo objeto** é: ***DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE MECANICA, para atender os veículos pertencente a frota da SEMAME*****, no valor de R$ 8.926,67,00 (Oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia (SEMAME). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 28/11/2018 às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste, 13 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6F039E22

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRÔNICA Nº 094/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5135/SEMOSP/2018

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Global" por lote, cujo **OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS a serviços nas estradas vicinais, todos pertencentes a frota da SEMOSP, deste Município de Espigão do Oeste – RO em atendimento ao Convênio Nº 061/2017/FITHA. valor estimado de R$ 53.053,29,29 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e vinte e nove centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **20/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **03/12/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/12/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 14 de novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A85AF253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01680/GP/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 01275/GP/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Nas Considerações da Portaria nº 01275/GP/2018,

ONDE SE LÊ:

[...] 03 de Setembro de 2018.

LEIA-SE:

[...] 04 de Setembro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:542082C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no ofício nº 16/GS/SEMSAU/2018 e, tendo em vista a desistência da candidata convocada para posse através do edital nº 14/2018 de 29/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2287 de 05/09/2018, conforme tudo consta no processo nº 3341/2018;

RESOLVE:

1) - convocar a Senhora **JESSICA MARIA CICHOSKI**, candidata subsequente aprovada no concurso público homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, no cargo de **ENFERMEIRO**, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS (localizada na sede da Prefeitura), no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação**, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO

2.1. A candidata convocada deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo II** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. A candidata deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:31072232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01704/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no ofício nº 16/GS/SEMSAU/2018 e, tendo em vista a desistência da candidata convocada para posse através do edital nº 14/2018 de 29/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2287 de 05/09/2018, conforme tudo consta no processo nº 3341/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JESSICA MARIA CICHOSKI**, candidata subsequentes, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9D0C83B1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 010/TES/2018

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/10/2018 a**

31/10/2018, na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.040.325,53
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	23.015,36
ITR	25.338,83
FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	13.900,54
IPI EXPORTAÇÃO	6.752,15
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.560,38
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	5.013,88
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS	6.840,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	848.899,91
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.442,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	30.049,42
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	37.165,50
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	354.489,85
Farmácia Básica Estadual	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	25.733,44
Investimento SUS	
Doação da Usina Santo Antonio Energia S/A	500.000,00
Convênio 060/FITHA/2018	1.322.754,40

Espigão do Oeste/RO, 12 de Novembro de 2018.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:322A7C83

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA AO AVISO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU 002/2018

Onde se lê:
AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU 002/2018
Inscrições de 19 à 20 de Novembro de 2018
A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará teste seletivo simplificado visando selecionar candidatos ao exercício da função de médico, por prazo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme a seguir:
Leia-se:
AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU 002/2018
Inscrições de 19 à 23 de Novembro de 2018
A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará teste seletivo simplificado visando selecionar candidatos ao exercício da função de médico, por prazo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme a seguir:

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2A19DDC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3946, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Espigão do Oeste/RO, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta feira).
Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais de coleta de lixo, de vigia dos prédios municipais e de atendimento à saúde.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

VILSON SENA DE MACEDO
Sec.munic.de Educação

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Sec. Munic. de Assistência Social

WALTER GONÇALVES LARA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D2F2AED1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 766/2018

Processo Administrativo: 5208/2018
Interessada: SEMOSP

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para atender as adequações na estrutura física da SEMOSP, em cumprimento ao TAC nº 22/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho, com base no art. 24, IV, da Lei de Licitação n° 8.666/93.
A secretaria alega que a aquisição dos itens do presente processo é de extrema necessidade, visto que o termo de ajuste de conduta esta com prazo para cumprimento, e seu não cumprimento acarretara na aplicação de multa ao Município além de ser de extrema necessidade adequar as instalações elétricas da Secretaria Municipal de Obras.
O município firmou um termo de Ajuste de Conduta no ano de 2015 (TAC nº 22/2015) após uma vistoria na Secretaria, que constatou diversas falhas na segurança dos trabalhos realizados, como falhas na parte eletrica, falta de sinalização de incêndio, condições inadequadas no ambiente de descanso dos servidores, dentre outras irregularidades apontadas.
Denota-se que o cumprimento do referido TAC, já se arrasta desde 2015 e agora no ano de 2018, o município foi multado em quase quatro milhões de reais, momento em que fomos convocados para

uma audiência onde restou acordado que o valor da multa seria reduzido para cem mil reais, porém teríamos que cumprir os itens do TAC o mais breve possível.
Assim, diante do exposto acima, vislumbramos que assiste razão à secretaria, pois as medidas necessárias para cumprimento do TAC nº 22/2015, devem ser tomadas o mais rápido possível, vislumbramos ainda que o não cumprimento do TAC trará prejuízos irreparáveis a população, visto o valor milionário da multa aplicada.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do trazido aos autos vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente, tanto pelo prazo de cumprimento do TAC, quanto pela situação de segurança dos trabalhadores.
A celeridade necessária da aquisição dos materiais, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos materiais solicitados no presente processo, diretamente da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATEIRIAS ELETRICOS LTDA - EPP.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 5208/2018:

Adoto as razões do parecer n° 766/PGM/2018;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da empresa ganhadora nas cotações de preços, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6CE0E8E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA Nº 055/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, inciso VII da Lei nº 1.796/2014,

FAZ SABER:

Considerando que nesta quinta-feira próxima dia 15 de novembro é feriado nacional, data da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, a diretoria executiva do IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, entendeu por bem determinar como Ponto Facultativo o expediente da próxima sexta-feira (16/11/2018) para os servidores desta autarquia, com retorno das atividades e expediente normal para segunda-feira 19/11/2018 das 7:00 às 13:00 horas.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:AB080868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.232/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Aquisição 01 (um) Micro Ônibus – Recurso de Programa/Ação tem o objetivo de atender as necessidades da Secretara Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais).
Proc. Administrativo nº 720/SEMSAU/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. do dia 13/11/2018.
Abertura de propostas dia 27/11/2018, às 10h00min.
Sessão de disputa, 27/11/2018, às 12h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Novembro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:2EFF6FCB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2018

NATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Senhor(a**) Francinete Bezerra de Medeiros**, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG: 603.962 SSP/RN, CPF nº: 413.666.974-72, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo pregoeira a Senhora Caroline Negri Marques , junto com o **GSRP** ,Senhora Erica da Silva Nascimento e equipe de apoio os senhores Jean Carlos de Lima Moreira ,Fabiana Tavares Ferreira, e de outro lado a empresa **Imagem Adesivos Ltda,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº10.140.657/0001-08, estabelecida Av. Padre Adolpho Rohl, nº: 1141, Centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Valdete de Souza Andrade , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 432463 – SSP/RO e CPF sob nº: 457.578.102-97 residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: **019/2018**, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o Registro de preço para aquisição de Banner, impressão digital em lona e placa em Pvc com adesivo **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 478/2018.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Municipio, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº:019 /2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Erica da Silva Nascimento, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DENTORA: IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME					
REPRESENTANTE: VALDETE DE SOUZA ANDRADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V.UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Faixa em impressão digital em lona 70cm largura	350	ML	R$ 42,00	R$ 14.700,00
02	Banner em impressão digital em lona	120	M²	R$ 76,00	R$ 9.120,00
03	Adesivo vinil em impressão digital	60	M²	R$ 80,00	R$ 4.800,00
04	Placa em pvc com adesivo em impressão digital	20	M²	R$ 148,00	R$ 2.960,00
TOTAL					**R$ 31.580,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação das Secretaria solicitantes, quinzenalmente contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,

independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2018, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 019/2018 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito (A) Municipal

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro
Portaria nº 063/GP/2018

ERICA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da GSRP
Portaria nº 050/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Membros da GSRP
Portaria nº 050/GP/2018

FABIANA TAVARES FERREIRA
Membros da GSRP
Portaria nº 050/GP/2018

Empresas Detentora:
IMAGEM ADESIVOS LTDA
CNPJ: 10.140.657/0001-08

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C7550090

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.276/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.276/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre REVOGA DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS de servidores em funções Gratificadas".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º REVOGA DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS dos Servidores efetivos que respondem pelos cargos e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme abaixo:
FERNANDO REZENDE SIQUEIRA, da função Gratificada, **Departamento De Prestação de Contas e Convênio** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA, da função Gratificada **Coordenadoria de atenção básica em Saúde – SEMSAU.**
INDIANARA DE SOUZA ANDRADE, da função Gratificada **Gestor do Bolsa Família** Da Secretária Municipal De Assistência Social - SEMAS.
HOZANA RICARDINA REIS, da função Gratificada**, Departamento De Finanças,** Secretária Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dias do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:840AAA01

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.279/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.279/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **RONICELE RODRIGUES,** no cargo comissionado **Departamento de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
Art. 2º Endereço da servidora, Rua_____Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:78F9567E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.170/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.170/GP/2018
PROCESSO N°. 727-1/SEMAS/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto adesão a ata de Registro de Preço 049/2018, pregão eletrônico 013/2018-Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme processo 727-1/SEMAS/2018, assim como empenhos globais n°s. 260, 261, 262 e 263.

DO VALOR: R$ 10.901,09 (dez mil novecentos e um reais e nove centavos).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 049/2018, PREGÃO ELETRONICO 013/2018-município de ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO.
EMPENHOS globais n°s. 260, 261, 262 e 263.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: Fundo Municipal de Assistência Social-02.02. Projeto Atividade: 2005, 2009 e 2010. Ficha: 25, 43 e 47. Empenho Global n°. 260, 261, 262 e 263.

DA VIGÊNCIA, DO PRAZO ENTREGA DO OBJETO E COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme Portaria Municipal n°.15/GP/2018.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS
Contratante

SAGA Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:266B0736

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.280/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.280/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **GISLAINE VISINTIN DA SILVA,** no cargo comissionado, **Secretária de Gabinete,** da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Endereço da servidora, Rua Placido de Castro nº767, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:45314CE8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.281/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.281/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO do senhor **FERNANDO REZENDE SIQUEIRA**, no cargo comissionado, **Departamento de Prestação de Contas e Convênios,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º Endereço do servidor, Rua_____Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8DCAD7F9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.282/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.282/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO do senhor **DIMILSON DIAS DOS SANTOS**, no cargo comissionado, **Departamento de Transporte,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º Endereço do servidor, Rua_____Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7A9B1ECD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.283/ GP / 201

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.283/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO do senhor **WALTER ALVES DOS SANTOS,** Cargo comissionado, **Departamento De Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º Endereço do servidor, Rua_____Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BB2B956B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.285/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.285/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do senhor **ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS,** do Cargo NIVEL I-A(CC-I-A) **Coordenadoria de Esporte, d**a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9380F42A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.171/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.171/GP/2018
PROCESSO N°. 717-1/SEMAS/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle de aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de peças, acessórios, pneus, câmera de ar, serviços especializados em geral, bem como, guincho, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem das rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outro em de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º008/CPL/2.018, Ata de Registro de Preços n°.009/2018.

DO VALOR: R$ 30.003,00 (trinta mil e três reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata Registro de Preço n°.009/2018, Pregão Eletrônico n.º 008/CPL/2018, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações.
EMPENHOS globais n°s. 256, 257, 258 e 259.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria no exercício de 2018: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39, PROJETO ATIVIDADE: 2009 e 2010, FICHA: 43 e 47, Empenho Global n°.256, 257, 258 e 259.
DA VIGÊNCIA, DO PRAZO ENTREGA DO OBJETO E COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Fica designada comissão de Gestão e fiscalização do Contrato, conforme Portaria Municipal n°.015/GP/2018.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Novembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-RO
FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-RO
GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária SEMAS
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E2CC6299

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.286/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.286/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO do senhor **ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS,** no cargo comissionado**, Coordenadoria de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 623 km 37, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F5D28945

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.287/ GP / 2018 - CEDÊNCIA AO SERVIDOR VALCEMIR DE LIMA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.287/ GP / 2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SENHOR VALCEMIR DE LIMA SANTOS, função: professor, classe C, cadastro: nº 567, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro/2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será sem ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___12___/_11__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DD40AF64

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.172/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.172/GP/2018
PROCESSO N°. 732-1/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto adesão a ata de Registro de Preço 049/2018, pregão eletrônico 013/2018-Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme processo 732-1/SEMOSP/2018, assim como empenhos globais n°s. 967 e 968.

DO VALOR: R$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: adesão ao registro de preço 049/2018, pregão eletrônico 013/2018-município de alto alegre do Parecis-RO.
EMPENHOS globais n°s. 967 e 968.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-02.06. Projeto Atividade: 1034 e 2044. Ficha: 125 e 276. Empenho Global n°. 967 e 968.

DA VIGÊNCIA, DO PRAZO ENTREGA DO OBJETO E COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação

vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme Portaria Municipal n°.**057/GP/2018.**
Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:703D8C7A

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.739-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.739-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.013/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa **SAGA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJN°.05.870.713/0001-20.**

Valor total de**R$ 30.003,00 (**trinta mil e três reais)objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA E GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 13 de Novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:22D5248C

GABINETE
PORTARIA N.° 08 /2018

GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA

PORTARIA N.° 08 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *JANE CRISTINA MOREIRA VIEIRA"*

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1° Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Jane Cristina Moreira Vieira,** brasileira, casada, portadora do RG n°. 4569164 SSP/MG e do CPF/MF n°. 636.649.336-72, efetiva no cargo de PROFESSORA CLASSE "A", matricula n°. 28, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais ao tempo de contribuição,** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. /GJTPREVI/2018, no **Art. 40, § 10, inciso "III", Alínea "a", cic §3°, §5° e §80 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de n°. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1° da Lei Federal n° 10.887/2004 e art. 12, inciso "III", alínea "a" e §§ 1° e 3°, da Lei Municipal de n°. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**
Art. 2° O Instituto de Previdência de Gov. Jorge Teixeira - GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:195EF610

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.289/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.289/ GP / 2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO,** no cargo comissionado, **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, Rua Massaranduba nº1209, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Gabinete da Prefeita, aos doze (13) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:48C5E05B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.290/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.290/ GP / 2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do senhor ***ERASMO DOS SANTOS SANTANA,*** *do Cargo Comissionado Nível I-A (CC-IA),* ***Coordenadoria de Administração Hospitalar****, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos treze (13) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:75938C50

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.291/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.291/GP/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais **no dia 16 (Sexta-Feira) de novembro de 2.018**, em razão das comemorações alusivas ao feriado nacional do Dia da **Proclamação da República** do Brasil, 15 DE NOVEMBRO.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais como **Saúde**, **Educação, Limpeza Pública**, **Obras** e **Fiscalização** deverá manter equipes de plantão, cuja prestação não admite interrupção.
Parágrafo único – Em decorrência do **cumprimento do calendário Escolar**, as Escolas da Rede Municipal de Ensino funcionarão **normalmente** nesta Sexta-feira (16) de novembro de 2.018.

Art. 3º Este **DECRETO,** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCINETE B. MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6D24A765

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNTANCIADA "A" RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2018 – COMER

Aos doze dias do mês de Novembro do ano de 2018, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na sala de Licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº 930 – Centro, reuniram-se em sessão pública, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS, constituída conforme dispõe Decreto nº 11270/Gab. Pref./18, sob a Presidência do Srº Arakém de Lira Barbosa e os membros, Lúcio Rodrigues Flores e Elizângela Serafim de Lima, para procederem com resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do procedimento licitatório, referente a Tomada de Preço **nº 002/2018**, autorizada pelo Processo Administrativo **nº 1729/2018-COMER,** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, memorial descritivo, Planilhas Orçamentarias, Memorias de Cálculos, Cronograma Físico-Financeiro e Analises Técnicas, de acordo com Processo nº01-1411.00161-0000/2017, - *CONVENIO Nº006/18/FITHA* para atender a Coordenadoria Municipal de Estradas Rodagens – COMER".** ,As 10:10 horas, deu-se início a sessão, onde foi constatado a presença somente da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ Nº **01.890.120/0001-74**, representada pelo **Srº Luiz Carlos Rodrigues dos Santos,** conforme lista de presença em anexo. O presidente informa da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise referente a Capacidade Técnica e

Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão de Licitação, não possui profissional técnico nas respectivas áreas. Assim com base nas informações constantes no **Despacho (Análise Técnica)**, emitido pelo **Sr. Jefter Caio Pereira da Silva - Assessor de Projeto e Convênios/COMPLA -** Dec. nº 11.420/GAB.PREF/18, à fl. 611, o mesmo após analise das documentações de qualificação técnica das empresas foi observado que a empresa "Porto Construções Ltda - EPP" de acordo com o item 9.3.6, apresentou uma relação de equipamentos incoerente ao serviço licitado e a empresa "Construir Engenharia", de acordo como o item 9.3.1, a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica encontra-se cancelada no site do CREA/RO. Quanto ao **Parecer Contábil** emitido pelo Sr. **Martins Firmo Filho - Contador Geral** - Dec. nº 10.622/GAB.PREF/2017, às fls. 614/617, o mesmo informa que de acordo com as Demonstrações Contábeis existente no processo, verificou que a situação econômica financeira das referidas licitantes estão de acordo com o previsto em edital e que atende as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País. Esta Comissão de Licitação, após análise dos questionamentos apresentados na sessão anterior, **conforme Ata nas fls. 606/607**, e com base nos pareceres técnicos constatou que as empresas: **Porto Construções Ltda - EPP** não cumpriu o item **9.4.5 do Edital,** pois apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com data de validade vencida; **Contruir Engenharia Ltda** não cumpriu o item **9.3.1 do Edital,** pois em consulta ao site do CREA/RO, a Certidão Pessoa Jurídica encontra-se Cancelada; e **Rondônia Luz Eletrificações e Construções LTDA-ME** não cumpriu o item **5.2 do Edital,** pois não apresentou o Cadastro realizado nesta Comissão de Licitação, momento que o representante da referida empresa alegou um lapso por parte do mesmo, mas que naquele momento estaria de posse de todos os documentos. O Presidente da Comissão de Licitação, com base no item **5.4 do Edital,** por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, aceitou a apresentação do referido cadastro, uma vez que a empresa em questão apresentou todos os documentos para cadastramento e teve o seu Cadastro realizado em 31/07/2018. Portanto esta Comissão, com vistas ao julgamento, visando a proposta mais vantajosa e ampliando a competitividade, decide: As Empresas **Porto Construções Ltda - EPP** e **Contruir Engenharia Ltda** por não atender as exigências do Edital foram consideradas ***INABILITADAS.*** E as Empresas **Rondônia Luz Eletrificações e Construções LTDA-ME** e **Dantasterra Construções Ltda-EPP** por anteder as exigências do Edital foram consideradas ***HABILITADAS.*** Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações, informa que por motivo da ausência do representante da empresa **Dantasterra Construções Ltda-EPP**, credenciado na sessão anterior, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso não concorde com o resultado, que apresente suas eventuais interposições de recurso, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93, após a publicação da ata da sessão, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e lista de presença anexo.

Guajará-Mirim/RO, 12 de Novembro de 2018.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

LÚCIO RODRIGUES FLORES
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C3914C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018

PROCESSO Nº 882/2018 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **29/11/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.
Guajará - Mirim, 13 de Novembro de 2018.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1B665CA2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO N 136/IPREGUAM/18

Portaria nº 136/IPREGUAM/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a servidora ***MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS,*** sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidora efetiva na função de **Auditora de Controle Interno**, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 08 de Outubro de 2.018 e retorno em 14 de março de 2.019, conforme Laudo Médico, constante no Processo Administrativo de nº 041/IPREGUAM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2018..
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em de 01 Novembro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4A387FBB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 02/IPREGUAM/18

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
PROCESSO N.º 054/18

CONTRATADA: GUMNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 03.663.160/0001-09.
ENDEREÇO: Av.: 15 de Novembro, 2040 – Sala B, CEP. 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Locação de sistema de comunicação de dados que utilize o meio de fibra óptica, com vazões de 100Mbps ou de 1Gbps, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para interligação do edifício-sede da Prefeitura com a Unidade do IPREGUAM.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0019.0133.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha – 352

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 153/IPREGUAM/18, de 18 de outubro de 2018 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 5.200,00 (fls. 012), os orçamentos juntados às (fls. 08 à 11); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 10), o Termo de Referência constante das (fls. 05 à 07), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 12) , com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo IPREGUAM
Decreto Nº 10.415/GAB-PREF /2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM.
CONTRATADA: GUMNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 03.663.160/0001-09. – CONTRATADA
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Locação de sistema de comunicação de dados que utilize o meio de fibra óptica, com vazões de 100Mbps ou de 1Gbps, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para interligação do edifício-sede da Prefeitura com a Unidade do IPREGUAM.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0019.0133.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 352

Data: Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018.
HOMOLOGO E RATIFICO.
Assina: SYDNEY DIAS DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO IPREGUAM

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6F14FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 097/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 097/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 12 de novembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora estatutária YVENIZEN PEREIRA SANCHES, cód. 4030, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, portadora da CNH nº 07109952641, categoria B, a conduzir o veículo Modelo MOBI LIKE, Placa QTB 4129, Marca FIAT, Ano/Modelo 2018/2019, com a finalidade de realizar visitas técnicas referente ao BPC Idoso e BPC Deficiente para atualização cadastral e preenchimento do Caderno Verde do Cadastro Único dos beneficiários.
II-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de novembro de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:80E79967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2018
Processo: 456–06/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia – construção civil, objetivando a execução de mediação indireta de energia, na creche PRO INFANCIA TIPO C.
Empresa: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
Valor homologado: R$25.725,02(Vinte e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)
Valor total homologado: R$:25.725,02(Vinte e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)
Data da Homologação: 09 de Novembro de 2018.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de Novembro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:55D1DB7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/2018

REGISTRO DE PREÇO 024/2018.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018, Processo Administrativo 478-04/2018/SEMOSP, ocorrido em 05 de Novembro de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de construção civil e limpeza urbana, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas:

M.A.P. DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.830.492/0001-54, venceu o item n.º 01, totalizando a importância de R$ 49.500,00.

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, inscrita no CNPJ Nº. CNPJ 27.125.873/0001-87, venceu os itens n.º 02 - 03 – 04 - 05, totalizando a importância de R$ 31.707,00.

Totalizou o presente certame em **R$: 81.207,00.**

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Novembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A2AFD0E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **FLAVIO DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 764389 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 00165184205, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/11/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** firmado em **01/02/2011** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09/11/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B6816E72

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 001070089 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 00400405261, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Fim de estabilidade provisória (MATERNIDADE).

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **08/11/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **02/03/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/11/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1D2C50DF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000173

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr.ª **JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº MG. 15.095.430 SSP/MG, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 080.411.416-17, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS,** iniciando em **09 de novembro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 3.416,79** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **20 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/11/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA
Contratado (a)
CPF Nº 080.411.416-17

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:83FDF4CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11245/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU À PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERNANI LUIS KONRATZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, o servidor público, **ERNANI LUIS KONRATZ**, matrícula nº 2507-1, RG: 6.908.858-9 SSP/PR e CPF: 518.592.031-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 31 de Outubro de de 2018.

Jaru/RO, em 12 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C0409FE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º 115/GP/2018.

PROCESSO N. º 1-4013/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 212/215, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 137/PMJ/2018 bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura Aquisição de Cilindro Fotocondutor** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11.355.397/0001-50	Aquisição de Cilindro Fotocondutor	R$ 19.000,00
Total: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)			

Jaru/RO, 13 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:83D93292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 114/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-3680/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º

8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 583/586 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 116/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	26.457.348/0001-04	Aquisição de Medicamentos	R$ 329.760,00
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	Aquisição de Medicamentos	R$ 19.525,00
MS HOSPITALAR LTDA	15.224.444/0001-88	Aquisição de Medicamentos	R$ 9.860,00
Total: R$ 359.145,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinto reais)			

Jaru/RO 13 de Novembro de 2018.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:79298B1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-4288/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Impressora); Adesão: Carona – Sistema de Registro de Preço. Amparo Legal: conforme artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, caput e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
SAESA DO BRASIL LTDA	07.366.769/0001-77	R$ 1.200,00
Valor: 1.200,00 (Mil e duzentos reais).		

Jaru/RO, 13 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:70C3622C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

PORTARIA N º 068/2018

> *"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº. 026/2017 de 26/05/2017 que dispões sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. Ludmar Emídio de Melo".*

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Retificar a portaria nº. 026/2017 de 26/05/2017, para fundamentar o ato de **Pensão Por Morte** concedida aos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. Ludmar Emídio de Melo,** falecido em **25.03.2017**, que ocupava o cargo de Vigilante, 40hs, lotado na Secretaria SEMECEL, matrícula 2641, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, portador do RG. nº. 446.649/SSP/PB e CPF/MF 338.582.684-53, em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício de forma temporária para **Joana Pego de Melo**, filha menor, nascida em 24.10.2008, e 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício de forma vitalícia para sua companheira a Sra. **Nadir Lourenço da Silva**, portadora do RG nº.503167/SSP/RO e CPF/MF nº 697.520.792-53, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Jaru-Previ nº.104/2017 e 128/2017, nos termos do **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "II", art. 29, inciso "II" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º **O** Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

***Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 026/2017.*

***Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2018, data do recebimento do requerimento.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Jaru - RO,12 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
Jaru-Previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:FC607E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. º 038/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-529/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) A. DOS SANTOS ALVES - ME
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como de execução da obra, por mais 45
(quarenta e cinco) dias, contados a partir de seu vencimento, qual seja o dia 21 de outubro de 2018, até o dia **05 de dezembro de 2018**.

Jaru – RO, 19 de outubro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:58711C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 012-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O

CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
17	JOSÉ CARLOS SALDANHA JUNIOR	15	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:DFAADCD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 51/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL**. Processo Administrativo n° 2707/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 14/11/2018 até as 09:00hrs do dia 04/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 04/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/.2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5BD4944E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 52/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 2591/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 14/11/2018 até as 10:00hrs do dia 04/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 04/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 95.727,80 (Noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C634EB77

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO N°392/2018 - DECISÃO DO PREFEITO

Memorando n.º 392/2018/GAB.
Machadinho D'Oeste – RO, Em 13 de Novembro de 2018.

Ao Senhor
Albertino Ferreira Dias
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho por meio deste solicitar que conforme o memorando n°04/PAS/2018 da comissão, que seja cumprindo a decisão do Excelentíssimo senhor prefeito na pag.641 a 643.

Sem mais para o momento, certo de contarmos com vossa colaboração.

Atenciosamente.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:490F6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2018, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de EDUCADOR/CUIDADOR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Machadinho D'Oeste, 12 de novembro de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
Portaria Nº009/2017

DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Homologação Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de EDUCADOR/CUIDADOR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Onde se lê:
23. DO CRONOGRAMA.
23.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	29/10//2018 a 09/11/2018
Homologação das inscrições	12/11/2018
Resultado Parcial da Análise Curricular	14/11/2018
Prazo para recurso do Resultado Parcial	16/11/2018
Homologação da Classificação da Análise Curricular após recursos.	19/11/2018
Entrevista.	26/11/2018
Homologação da Classificação final após entrevista.	27/11/2018

Leia-se:
23. DO CRONOGRAMA.
23.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	29/10//2018 a 09/11/2018
Homologação das inscrições	13/11/2018
Resultado Parcial da Análise Curricular	19/11/2018
Prazo para recurso do Resultado Parcial	20/11/2018
Homologação da Classificação da Análise Curricular após recursos.	21/11/2018
Entrevista.	26/11/2018
Homologação da Classificação final após entrevista.	27/11/2018

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:00E1C6E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 003/2018-COPAIL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO N° 003/2018 - COPAIL

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel para Locação, nomeada através do Decreto 2295/2018 baseado no inciso XVI do artigo 60 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com fulcro no Artigo 24, inciso X da referida Lei a seguir transcrito:
.....
Artigo 24 -É dispensável a Licitação:
.....
X -para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, secundo avaliação prévia:
(grifo nosso)

RESOLVE:

ADJUDICAR, à presente dispensa de licitação a favor do Sr. Severino Medeiros dos Santos Filho, portador do RG n° 413688/SSP-RO e CPF n° 390.645.732-04, para locação do imóvel na Av. Marechal Castelo Branco n°2808, por um período de 12(doze) meses, sendo que será pago mensalmente R$ 2.431,60 (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando valor de R$ 29.179,20 (Vinte e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Mirante da Serra, 08 de novembro de 2018.

Presidente- ZENILDO ALMEIDA DA SILVA
Assinatura: _____

Secretário - MILTON CAETANO DA SILVA
Assinatura: _____

2° Membro - MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

3º Membro – ANTÔNIO EDIONARDO CARDOSO
Assinatura: _____

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D38652EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 004/2018 - COPAIL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO N° 004/2018 - COPAIL

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel para Locação, nomeada através do Decreto 2295/2018 baseado no inciso XVI do artigo 60 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com fulcro no Artigo 24, inciso X da referida Lei a seguir transcrito:
.....
Artigo 24 -É dispensável a Licitação:
.....
X -para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, secundo avaliação prévia:
(grifo nosso)

RESOLVE:

ADJUDICAR, à presente dispensa de licitação a favor do Sr. Orlando Ribeiro, portador do RG n° 185.696/SSP-RO e CPF n° 201.297.691-34, para locação do imóvel na Rua Sabino Lemos c/ R. Jorge Teixeira n°2064, por um período de 12(doze) meses, sendo que será pago mensalmente R$ 2.016,80 (Dois mil e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando valor de R$ 24.201,60 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

Mirante da Serra, 08 de novembro de 2018.

Presidente – ZENILDO ALMEIDA DA SILVA
Assinatura: _____

Secretário - MILTON CAETANO DA SILVA
Assinatura: _____

2° Membro - MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

3º Membro – ANTÔNIO EDIONARDO CARDOSO
Assinatura: _____

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0F0815AD

SERRA PREVI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017 - MANUT. PORTAL TRANSPARENCIA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: UNIÃO LTDA - ME
Objeto: Locação de Sistema Informatizado de gerenciamento de previdência que atenda a regulamentação vigente.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA QUARTA e CLAUSULA QUINTA, do contrato 003/2017 permanecendo as demais clausulas inalteradas, visando dar continuidade a locação do sistema.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A Clausula Quarta do contrato 003/2017 passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada o importe de R$ 13.296,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), já incluído o reajuste de 10,8% pelo IGPM dos últimos 12 meses, a serem liquidados da seguinte forma e condições, a saber:
a) R$ 1.108,00 (Hum Mil, Cento e Oito Reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, pelos serviços especificados no item 01 do Projeto Básico, até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 meses e havendo interesse das partes poderá haver prorrogação para continuidade da prestação de serviços, desde que a proponente dê o ciente na emissão da Nota de Empenho, a qual indicará os recursos orçamentários do ano em curso, de acordo com artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, através de Termo de Aditamento.
§ 1o O início da execução será a contar da data de 01/11/2018 até 31/10/2019.
§ 2o A empresa fornecerá a prestação de serviços de acordo com o objeto deste Contrato, bem como procederá a sua execução, nos moldes estabelecidos no Projeto Básico.

Processo Administrativo nº 064/2017

Mirante da Serra, 31 de Outubro de 2018.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Serra PREVI
Port. Nº 4270/2018

GLAUCIÂNIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Adm. Financeiro
Portaria 4013/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:48AF1A0B

SERRA PREVI
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO PREVIDENCIARIO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
Objeto: Locação de Sistema Informatizado de gerenciamento de previdência que atenda a regulamentação vigente.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA SEGUNDA e CLAUSULA NONA, do contrato 004/2016 permanecendo as demais inalteradas, visando dar continuidade a locação do sistema.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A Clausula Segunda do contrato 004/2016 passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada o importe de R$ 12.632,20 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), já incluído o reajuste de 10,8% pelo IGPM dos últimos 12 meses, a serem liquidados da seguinte forma e condições, a saber:
a) R$ 1.052,60 (Hum Mil, Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, pelos serviços especificados no item 01 do Projeto Básico, até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A clausula Nona passa a ter a seguinte redação: A presente Prestação de Serviços será através de Locação de Sistemas de Informática Automatizados na área municipal, de acordo com o Projeto Básico e Executivo, sendo sua vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2018.

Processo Administrativo nº 041/2016

Mirante da Serra, 12 de Novembro de 2018.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do conselho Admin. Financeiro
Portaria 4013/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8CCF1884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 09/CPLMN/2018, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 119/CPL/2018(PMOPO)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços nº018/2018, da Empresa J.J.COMÉRCIO DE GASE EIRELI-ME, CNPJ 30.957.043/0001-20, do Pregão Eletrônico n°.119/CPL/2018(PMOPO) tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(OXIGÊNIO MEDICINAL),VISANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,DESTE MUNICIPIO DE MONTE NEGRO/RO.

Item	Descrição	Quant.	V.Unit	V.Total
01	Gás oxigênio medicinal para o uso hospitalar fornecimento em cilindros.	3.300m³	R$15,70	R$51.810,00

Monte Negro/RO, 09 de Novembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:97020A00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º029/2018, que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo sendo medicamentos que compõe a farmácia básica e que fazem parte da tabela CMED, sendo itens cancelados ou não adjudicados nos pregões nº43 e 48/2017.**

Processo Nº 675-1,2,3/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:03.652.030/0001-70
VALOR:R$36.792,00(Trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:02.176.223/0002-10
VALOR:R$63.597,90(Sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37
VALOR:R$2.649,00(Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

EXEMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ:23.312.871/0001-46
VALOR:R$1.770,00(Hum mil, setecentos e setenta reais)

JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ:13.287.059/0001-54
VALOR:40.102,00(Quarenta mil, cento e dois reais)

G.M.VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ:23.420.875/0001-48
VALOR:8.406,00(Oito mil, quatrocentos e seis reais)

VALOR TOTAL R$ 153,316,90(Cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Data da Homologação: 13/11/2018

Monte Negro – RO, 13 de Novembro 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B0816CB6

GABINETE DO PREFEITO
CARÁTER: CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA REUNIÃO DO PLENÁRIO DO CMS/MONTE NEGRO – RO.

Caráter: Convocação Extraordinária, de 13 de Novembro de 2018, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.

Do: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: FERAS, UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, IGREJA EV. QUADRANGULAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 7º BMP POLICIA MILITAR, COOPERATIVA DOS PROD. DE PEIXE, SENAR E COREN.
Prezado (a) Conselheiro (a)
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde e População em Geral a participar da Reunião Extraordinária, a realizar-se-á no dia 19/11/2018, as 17h00min, no Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Pauta da Reunião Extraordinária
Data: 19 de Novembro de 2018 (Terça-Feira)
Hora: 17h00min
Local: Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Abertura da reunião pelo Presidente;
Aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;
Aprovação da Proposta Incremento PAB 36.000.2181592/01-800 no valor de R$35.000,00;
Aprovação da Proposta Incremento MAC 36.000.2181572/01-800 no valor de R$65.000,00;
Aprovação do Relatório do 1º e 2º Quadrimestre de 2018;
Apresentação da LOA 2019 para aprovação;

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO

CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:0B2C25FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1522

Decreto de nº1522/GAB/PMMN/2018 De 05 de Novembro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 144.161,32 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Cento E Sessenta E Um Reais E Trinta E Dois Centavos),** para Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal De Gestão Em Administração E Finanças - SEGAFIN, Secretaria Mun. De Gestão Em Planejamento – SEMPLA, Secretária De Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social - SEMDES

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 144.161,32 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Cento E Sessenta E Um Reais E Trinta E Dois Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação no anexo I,II,III,IV,V,VI deste Decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 05 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANEXO - I
SUPLEMENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	24	04.1220002.2002	3.1.91.13	6.410,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**6.410,00**

ANULAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	23	04.1220002.2002	3.1.90.94	1.910,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	22	04.1220002.2002	3.1.90.13	4.500,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**6.410,00**

ANEXO II
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	46	04.1220002.2007	3.1.90.11	9.051,32

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	47	04.1220002.2007	3.1.90.13	10.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**19.051,32**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEGAFIN

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	50	04.1220002. 2007	3.1.90.94	19.051,32
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**19.051,32**

ANEXO III
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO - SEMPLA

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	31	04.1210002. 2005	3.1.90.11	12.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**12.000,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO - SEMPLA

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	33	04.1210002. 2005	3.1.90.94	10.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	34	04.1210002. 2005	3.1.91.13	2.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**12.000,00**

ANEXO IV
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	352	04.1220002.2080	3.3.90.48	1.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	351	04.1220002.2080	3.1.91.13	400,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	349	04.1220002.2080	3.1.91.13	1.600,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**3.000,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	350	04.1220002.2080	3.1.90.94	3.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**3.000,00**

ANEXO V
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	80	04.1220002.2011	3.3.90.48	2.700,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	76	04.1220002.2011	3.1.90.11	57.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**59.700,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	79	04.1220002.2011	3.1.91.13	2.700,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	78	04.1220002.2011	3.1.90.94	50.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	77	04.1220002.2011	3.1.90.13	7.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**59.700,00**

ANEXO VI
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	294	08.2440021.2063	3.3.90.30	40.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	289	08.2440020.2062	3.3.90.14	4.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**44.000,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	296	08.2440021.2063	3.3.90.39	40.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	291	08.2440020.2062	3.3.90.36	4.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**44.000,00**

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:0589EED2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 726/GAB/2018

PORTARIA N. 726 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA;
Considerando o Processo Administrativo n. 384-1/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Qualificação Funcional no percentual de 09% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 18 Inciso II § 2° da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 a servidora **ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA**, Matricula 1364**,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, retroativo a 01/05/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:0610E57D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 727/GAB/2018

PORTARIA N. 727 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 07/11/2018 á 05/05/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:86DF03F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 728/GAB/2018

PORTARIA N. 728 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio N.439/SEMED/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 06/11/2018 á 05/12/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2247	Taisa Goncalves de Souza	Assessor Operacional da Educação	15/02/2017 á 14/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:97E89134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 729/GAB/2018

PORTARIA N. 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n.497-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ADELIO HARTER Matricula 234, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA/PATROL** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/12/2018 á 02/03/2019, referente ao quinquênio 11/02/2003 á 10/02/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:F6304C7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 059/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada licitação sob a modalidade CARTA CONVITE de licitação de nº001/2018, que trata da CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM E UM MURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. A sessão pública de abertura e julgamento da licitação acima identificada ocorrerá no dia **23/11/2018 às 13:00 na sede da Câmara Municipal – Sala das Comissões da Camara municipal** Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do município, oriundos de verbas orçamentárias codificadas sob números:01.001.01.031.004.2016 – manutenção das atividades legislativas 4.4.90.51.00 – obras e instalações. A licitação foi estimada em R$ 94.906,30 (noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes a matéria. Informações Adicionais serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 hs, na sala das Comissões da Câmara Municipal, pelo telefone nº (069) 3418 – 2701 ou no *site* http://www.camaranbo.ro.gov.br/ link identificado "Portal da Transparência".Nos termos do artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93, Serão convidadas a participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores deste órgão, e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas.

PUBLIQUE-SE

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2018.

WEVERSON CARDOSO SANTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:766CE2A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1902/2018
b) Licitação Nrº :	45/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	13/11/2018
e) Objeto da Licitação :	REVISÃO DO VEICULO HILUX PLACA QRA 5599, SENDO MANUTENÇÃO DA GARANTIA, 4ª REVISÃO MOTIVADA PELA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 40.000 KM RODADOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO CAMINHONTE HILUX	1	R$561,77	R$ 561,77
2	CONJUNTO ELEMENTO FI CAMINHONETE HILUX	1	R$199,00	R$ 199,00
3	JUNTA ALUMINIO BUJ CAMINHONETE HILLUX	1	R$5,99	R$ 5,99
4	FILTRO DE OLEO CAMINHONETE HILUX	1	R$55,50	R$ 55,50
5	OLEO LUBRIFICANTE TG. CAMINHONETE HILLUX	7,9	R$45,00	R$ 355,50
6	JUNTA, AÇO, DRENO C CAMINHONETE HILUX	3	R$3,50	R$ 10,50
7	JUNTA METALOPLASTICA CAMINHONETE HILUX	1	R$4,99	R$ 4,99
8	JUNTA DE VEDAÇÃO TOYOTA HILUX	2	R$3,60	R$ 7,20
9	OLEO DIFERENCIAL HILUX MANUAL	5,5	R$75,57	R$ 415,64
10	FLUIDO DE FREIO	2	R$26,50	R$ 53,00
Valor Total Homologado - R$ 1.669,09				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F1D1C4D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1902/2018
b) Licitação Nrº :	45/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/11/2018
e) Objeto Homologado :	REVISÃO DO VEICULO HILUX PLACA QRA 5599, SENDO MANUTENÇÃO DA GARANTIA, 4ª REVISÃO MOTIVADA PELA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 40.000 KM RODADOS.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO CAMINHONTE HILUX	1,00	R$561,77	R$561,77
2	CONJUNTO ELEMENTO FI CAMINHONETE HILUX	1,00	R$199,00	R$199,00
3	JUNTA ALUMINIO BUJ CAMINHONETE HILLUX	1,00	R$5,99	R$5,99
4	FILTRO DE OLEO CAMINHONETE HILUX	1,00	R$55,50	R$55,50
5	OLEO LUBRIFICANTE TG. CAMINHONETE HILLUX	7,90	R$45,00	R$355,50
6	JUNTA, AÇO, DRENO C CAMINHONETE HILUX	3,00	R$3,50	R$10,50
7	JUNTA METALOPLASTICA CAMINHONETE HILUX	1,00	R$4,99	R$4,99
8	JUNTA DE VEDAÇÃO TOYOTA HILUX	2,00	R$3,60	R$7,20
9	OLEO DIFERENCIAL HILUX MANUAL	5,50	R$75,57	R$415,64
10	FLUIDO DE FREIO	2,00	R$26,50	R$53,00
Valor Total Homologado - R$1.669,09				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B746F88F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1802/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	13/11/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de imobiliário através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº004/CIMCERO/2018, (Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/CPF: 91.404.251/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Giratória encosto alto	2	R$1.000,00	R$ 2.000,00
2	Cadeira Giratória encosto médio	10	R$700,00	R$ 7.000,00
3	Cadeira fixa encosto médio	47	R$450,00	R$ 21.150,00
4	Longarina de 03 Lugares espaldar médio	2	R$1.300,00	R$ 2.600,00
5	Armário alto com portas, Medidas: Larguras 800 mm X Profundidade 470 mm X Altura 1630 mm	15	R$1.377,00	R$ 20.655,00
6	Armário extra alto com portas, Medidas: Larguras 800 mm X Profundidade 470 mm X Altura 2.100 mm	6	R$1.739,00	R$ 10.434,00
7	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensas dimensões: 450 x 470 x 1350 mm	4	R$1.805,00	R$ 7.220,00
8	Mesa de reunião redonda med. 1200 x 740 mm	7	R$1.000,00	R$ 7.000,00
9	Mesa de reunião com formato retangular / oval med. 2200 / 1000 x 740 mm	1	R$1.840,00	R$ 1.840,00
Valor Total Homologado - R$ 79.899,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:411E6392

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1802/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/11/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de imobiliário através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº004/CIMCERO/2018, (Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia).

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/CPF: 91.404.251/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Giratória encosto alto	2,00	R$1.000,00	R$2.000,00
2	Cadeira Giratória encosto médio	10,00	R$700,00	R$7.000,00
3	Cadeira fixa encosto médio	47,00	R$450,00	R$21.150,00
4	Longarina de 03 Lugares espaldar médio	2,00	R$1.300,00	R$2.600,00
5	Armário alto com portas, Medidas: Larguras 800 mm X Profundidade 470 mm X Altura 1630 mm	15,00	R$1.377,00	R$20.655,00
6	Armário extra alto com portas, Medidas: Larguras 800 mm X Profundidade 470 mm X Altura 2.100 mm	6,00	R$1.739,00	R$10.434,00
7	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensas dimensões: 450 x 470 x 1350 mm	4,00	R$1.805,00	R$7.220,00
8	Mesa de reunião redonda med. 1200 x 740 mm	7,00	R$1.000,00	R$7.000,00
9	Mesa de reunião com formato retangular / oval med. 2200 / 1000 x 740 mm	1,00	R$1.840,00	R$1.840,00
Valor Total Homologado - R$79.899,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B311465E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1802/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	13/11/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de imobiliário através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº004/CIMCERO/2018, (Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 66.455.593/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto infantil -06 mesas gangorras ,06 cadeiras e 01 mesa central	20	R$2.200,00	R$ 44.000,00
2	Conjunto mesa e cadeira – adulto retangular	60	R$400,00	R$ 24.000,00
3	Conjunto para professor	25	R$650,00	R$ 16.250,00
4	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras-06 lugares (preferencia cor amarelo)	10	R$1.380,00	R$ 13.800,00
Valor Total Homologado				**R$ 98.050,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7FE27AEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1802/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/11/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de imobiliário através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº004/CIMCERO/2018, (Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia).

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 66.455.593/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto infantil -06 mesas gangorras ,06 cadeiras e 01 mesa central	20,00	R$2.200,00	R$44.000,00
2	Conjunto mesa e cadeira – adulto retangular	60,00	R$400,00	R$24.000,00
3	Conjunto para professor	25,00	R$650,00	R$16.250,00
4	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras-06 lugares (preferencia cor amarelo)	10,00	R$1.380,00	R$13.800,00
Valor Total Homologado - R$98.050,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4632539B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
Processo Nº 1181/2018 – Pregão Eletrônico Nº 70/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** NUNES & ALVES LTDA - ME
C.N.P.J.: 07.893.610/0001-00 **TEL/FAX:** (69) 3418-3377
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3210, CENTRO – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
EMAIL: MUNDONOVO@KLIK.COM
NOME DO REPRESENTANTE: VILMAR NUNES ALMEIDA
CPF: 587.207.312-72
3.Formação de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos com a finalidade de atender demandas judiciais, bem como medicamentos que não constam no RENAME, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **70/2018**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.4.**VALOR HOMOLOGADO:Valor da Ata:Valor da Ata: 47.154,66(quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**
5.**VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:40362C2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.922 - GP/2018

DECRETO nº 4.922 - GP/2018 Em, 07 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo de Vice-Diretora da EMEIF Ozéas Martins da Silva da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Professora **CLEUZA DE OLIVEIRA ,** portadora da carteira de identidade RG 632687 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 711.460.912-49 do Cargo de **Vice Diretora da EMEIF Ozéias Martins da Silva** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2018.
Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:7ED89CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.925 - GP/2018

DECRETO nº 4.925 - GP/2018 Em 12 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR **ALMIR RODRIGUES DA SILVA,** Servidor efetivo, matricula 11195, carteira de identidade RG 2033560745 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 466.774.020-53, do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:BBF718FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.926 - GP/2018

DECRETO nº 4.926 - GP/2018 Em 12 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR **GIGLIANE ALVES DA SILVA,** Orientadora Social - I, matricula 3099, portadora da carteira de identidade RG 37.931.153-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 820.959.492-34, do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:04EA9BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.927 - GP/2018

DECRETO nº 4.927 - GP/2018 Em 12 novembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR **ALMIR RODRIGUES DA SILVA,** Servidor efetivo, matricula 11195, portador da carteira de identidade RG 2033560745 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 466.774.020-53, no Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:8578ECA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.928-GP/2018

Decreto nº 4.928-GP/2018 Em, 12 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR HUMBERTO DA SILVA CLIMACO, Servidor efetivo, matricula 688, portador carteira de identidade RG nº 414585 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF 470.809.222-91, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:AAC4B983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/11/2018	**Nº de Diárias**	01(uma) 100%	
	Chegada: 14/11/2018	V. Unitário 100%	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total 100%**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Marinez de Oliveira Pereira Boone**
Cargo/Função: **Auxiliar de Administrativo** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **778.573.132-20** RG: **791015 SSP/RO**
Endereço**: Rua Leci Cassimiro Nº 1151** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98136 6747**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **20.032-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar a capital "Porto Velho" no dia 13 e 14 de Novembro do ano corrente onde irá participar de uma Capacitação/Atualização no SISREG conforme oficio circular n.001/2018/GERREG/SESAU, anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292.98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 12/11/2018.

_____
MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE
Auxiliar de Administrativo
RG: 791015 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 12/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 107 de 03/05/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:17DADFE2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/11/2018	**Nº de Diárias**	01(uma) 100%	
	Chegada: 14/11/2018	V. Unitário 100%	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total 100%**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar a capital "Porto Velho" no dia 13 e 14 de Novembro do ano corrente onde irá participar da Capacitação/Atualização no SISREG conforme segue oficio circular n.001/2018/GERREG/SESAU.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 12/11/2018.

_____
DIVA LOPES DIAS
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 12/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 107 de 03/05/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AC0B2448

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/11/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/11/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar-se deste município no dia 12 de Novembro do ano corrente com destino até a cidade de Ji - Paraná – RO, onde ira realizar o transporte da paciente Francisca Cardoso dos Santos e seu acompanhante, Moacir Francisco dos Santos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
VIMÁRIO GONÇALVES DA SILVA
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 12/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AFCFA72F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 21/11/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 21/11/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 21 de Novembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 5ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
VIMÁRIO GONÇALVES DA SILVA
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 12/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E10B41AD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14.11.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 14.11.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	R$ 87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar deste Município de Nova União - RO, no dia 14 de Novembro do ano corrente com destino a capital de Cacoal-RO, onde ira conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 12/11/2018

Autorizo: 12/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DF1370DA

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833-1/2018

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 833-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
:
Cacoal Gases Comercio e Distribuição de Gases Eireli - EPP inscrita no **CNPJ nº 23.700.376/0001-04** no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de novembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:493F84A4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852-1/2018

INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 852-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
:
Jessé Leite Pereira - ME inscrita no **CNPJ nº 13.937.361/0001-00** no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de novembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5D7D48B8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2018

INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 720-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Esperança Materiais para Construção Ltda - ME inscrito no **CNPJ nº 10.144.425/0001-28,** no valor de R$ 2.235,98 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
T.M. de Oliveira Alves - Me inscrito no **CNPJ nº 28.392.572/0001-82,** no valor de R$ 3.263,36 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de novembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E6E65281

P M N U - RO
PORTARIA Nº 250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria n. 126 de 08 de agosto de 2014 que nomeou Orlando Maier Chefe de Seção de Fiscalização e Receita.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria n. 126, de 08 de agosto de 2018 que nomeou o Senhor Orlando Maier Chefe de Seção de Fiscalização e Receita.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E851742B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Orlando Maier para ocupar o cargo de Assessor de Executivo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Orlando Maier, brasileiro, maior, portador do CPF nº 585.411.792-49, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:65D0DCF1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Keiliane da Silva Francisco para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Receita.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Keiliane da Silva Francisco, brasileira, maior, portadora do CPF nº 000.561.102-43, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Receita.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E210BA60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

SENHOR REPRESENTANTE,

Fica o representante legal da empresa JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 12.406.354/0001-10, SRº VINICIUS ALVES DA SILVA, notificado para que no prazo de 10 dias apresente defesa a cerca dos fatos apresentados pelo secretario municipal de obras (documentação em anexo), onde evidencia descumprimento das obrigações contratuais decorente ao empenho 340/2018, concernentes a Ata de registro de preço nº 033C/CPL/2017 oriunda do Processo administrativo nº 824/2018 .
Ficando por meio deste o representante da empresa ciente da abertura do Processo Administrativo nº 937/2018 visando averiguar o descumprimento da Ata de registro de preço onde poderá culminar com o cancelamento da Ata de registro de preço nº 033C/CPL/2017 e sendo aplicado as penalidades previstas na Ata de registro de preço nº 033C/CPL/2017 e demais penalidades previstas na lei que rege as licitações lei 8666/93 e lei 10.520/2002 Pregão eletronico (suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e multa).

Novo Horizonte do oeste-RO, 13 de Novembro de 2018.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7269FD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 781/SEMOSP/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Superintendente da CPL e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 640 de 13/11/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2018, para atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETO: TOMADA DE PREÇO para: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO – LINHA 144, KM 1,5 LADO NORTE-CONVENIO Nº097/17/PJ/DER-RO**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 03 de dezembro de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Rondônia), na sala da comissão permanente de licitação- CPL

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto Atividade 1,029, Elemento de Despesa 44.90.51e Ficha 322
Valor total estimado de R$ 52.548,81 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 13 de Novembro de 2018.

ELIAS DE OLIVEIRA
Superintendente da CPL

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:923FFB49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
PROCESSO Nº 304/2018

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/CPL/18,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital tendo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TAIS COMO (COMPUTADORES COM WINDOWS E OFFICE ORIGINAL, IMPRESSORAS LASER, MONITORES, NOBREAK, MESAS, CADEIRAS, PRATELEIRAS, POLTRONAS, AR CONDICIONADO, MESA DE TRABALHO, ARMÁRIO EM AÇO E OUTROS AFINS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO**. Conforme o Processo n. 304/DP/CMOPO/18. **O envio das propostas poderá ser feito das 11h00m do dia 14/11/2018 até às 11h00m do dia 23/11/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 11h35m do dia 23/11/2018 (Horário de Brasília)**, local www.licitanet.com.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 13 de novembro de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro / CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:DE7E09BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 009/2018. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor **PAULO ADAIL BRITO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 16/11/2018(sexta feira), Dia posterior ao feriado do Dia da Proclamação da República (15/11/2018 – quinta-feira).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 13 de novembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:10276E79

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 014/2018-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Define Diretrizes Operacionais complementares para matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a partir do ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto nos artigos 6º e 32, da Lei nº 9.394/96, no Parecer CNE/CEB nº. 02/2018, de 9 de outubro de 2018, e Resolução nº 1.232/18-CEE/RO, de 22 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, no Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno - RO, a partir do ano letivo de 2019.

Art. 2º A data de corte etário vigente no Município de Pimenta Bueno, para todas as instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial da Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atende a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses) em estabelecimentos educacionais públicos ou privados.

§1º É obrigatória a matrícula na Pré-Escola de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§2º É vedada a matrícula na Pré-Escola de crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março.

Art. 4º É obrigatória a matricula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.
Parágrafo Único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após 31 de março deverão ser matriculados na Pré-Escola, fase II da Educação Infantil.
Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, encontram-se matriculadas e frequentando instituições de ensino de Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) e de Ensino Fundamental, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento de estudos.
Parágrafo Único. O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independente da permanência ou eventual mudança de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.
Art. 6º As novas matriculas de crianças, tanto da Educação Infantil-Pré-Escolar quanto no 1º Ano do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2019, serão realizadas atendendo à data de corte etário de 31 de março estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 12 de novembro de 2018.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheira
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***CLEIDE SIQUEIRA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	
Conselheiro	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:57CF10DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 88/2018,** referente ao Processo Administrativo **4188/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 13 de novembro de 2018

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:501EB562

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 046/2018**,** para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, tendo como as empresas vencedoras do certame. G.H. PROCHNOW MOURAO-ME EIRELI – ME, no valor de R$ 3.332,49 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, no valor de R$ 989,92 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), com o valor total de R$ 4.322,41 (quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

Pimenta Bueno - RO, 08 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F01341FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 484/CMPV-2018

REPUBLICAR O DECRETO Nº 484/CMPV-2018 De 08 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO**, no cargo de Assessor Parlamentar APC- 02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, retroativo a 1º de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5DBCD79

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 488/CMPV-2018

DECRETO Nº 488/CMPV-2018 De 13 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **ABEMOR BEZERRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador MARCIO GOMES DE MIRANDA, retroagindo a 1° de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F956FC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 489/CMPV-2018

DECRETO Nº 489/CMPV-2018 De 13 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, no Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador MARCIO GOMES DE MIRANDA, retroagindo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98CA8C49

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 490/CMPV-2018

DECRETO Nº 490/CMPV-2018 De 13 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Jardel do Nascimento Vasconcelos**, matricula 77194, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-12, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA, retroativo a 01° de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B8346E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 491/CMPV-2018

DECRETO Nº 491/CMPV-2018 Porto Velho de 13 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Sueli Muniz dos Santos**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-12, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no gabinete do vereador SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA, retroativo a 01° de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8EB5CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, biênio 2017/2018, vem **RECONHECER** nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Parecer Técnico Jurídico da Procuradoria Geral sob o nº 317/PG/CMPV-2018 e Parecer Técnico da Controladoria Geral nº 383/CG/CMPV-2018, a dívida contraída com a Empresa de Telefonia OI-S/A-FIXA, pelos serviços de chamadas telefônicas realizadas nos períodos: 18/07 à 17/08/2018, tendo como mês de referência "julho/2018", constante no Processo Administrativo nº 01-000301-000-2018.
Nestes Termos vem Autorizar a emissão da nota de empenho na Rubrica de Desdobramento de Despesa 3390-39-47: Serviço de Comunicação em Geral, na Ação: Administração da Unidade no valor total de **R$ 4.447,31 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).**

Porto Velho, 08 de novembrode 2.018

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:0E59B9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, biênio 2017/2018, vem **RECONHECER** nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Parecer Técnico Jurídico da Procuradoria Geral sob o nº 318/PG/CMPV-2018 e Parecer Técnico da Controladoria Geral nº 384/CG/CMPV-2018, a dívida contraída com a Empresa de Telefonia OI-S/A-FIXA, pelos serviços de chamadas telefônicas realizadas nos períodos: 18/08 à 17/09/2018, tendo como mês de referência "agosto/2018", constante no Processo Administrativo nº 01-000321-000-2018.
Nestes Termos vem Autorizar a emissão da nota de empenho na Rubrica de Desdobramento de Despesa 3390-39-47: Serviço de Comunicação em Geral, na Ação: Administração da Unidade no valor total de **R$ 4.113,37(quatro mil cento e treze reais e trinta e sete centavos).**

Porto Velho, 08 de novembrode 2.018

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:B8116170

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018/DAF/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00151/2018, foi dispensável a licitação, para aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da EMDUR, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

G.GAMA LTDA EPP, CNPJ nº 15.479.369/0001-04 no valor de R$ 21.103,10 (vinte e um mil, cento e três reais e dez centavos).

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77945438

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018/DAF/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00151/2018
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMDUR.

Considerando as informações, parecer e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00151/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa: G.GAMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.479.369/0001-04.

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/2016.

O valor da contratação é de **R$ 21.103,10 (vinte e um mil, cento e três reais e dez centavos)**, que será pago com recursos do programa:

Fonte: 01.10
Projeto Atividade: 15.12.20.007.2.303.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D79A7476

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
CHAMAMENTO PUBLICO 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

Considerando a Lei 2.253 de A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Ocampo Fernandes, considerando ainda o que estabelece o Código de Posturas Urbana da cidade de Porto Velho Lei n. 53-A de 27 de dezembro de 1972 que estabelece normas disciplinadoras da vida social urbana e obrigações munícipes, torna público para conhecimento dos interessados, que selecionará "empresa no ramo de bebidas", para participação no evento cultural "Semana do Samba", a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Refere-se a presente Chamada Pública para a seleção de pessoa Jurídica, no ramo de bebidas com vista a participação e exclusividade da venda de seus produtos no evento "Semana do Samba", que será realizado nos dias 01, 05 e 08 de dezembro, no Mercado Cultural de Porto velho, localizado na Travessa Manelão, S/N, Centro.

CLÁUSULA II – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados que pretenderem participar da seleção, deverão se fazer presente no dia **26/11/2018**, no Mercado Cultural às 08h para realizar a inscrição, ainda no mesmo local às 10h haverá o sorteio dos inscritos com objetivo de selecionar a empresa jurídica no ramo de bebidas a qual será licenciada para a participação do evento **"Semana do Samba".**
2.2. Será selecionada UMA empresa no ramo de bebidas.
2.3. Será cobrado um valor de contribuição, em decorrência da exclusividade na venda das bebidas no evento proposto a ser repassado a título de contrapartida;
2.3.1. A contrapartida será no valor de R$1.000,00 (mil reais) compreendendo os dias 01, 05 e 08 de dezembro;

2.4. O repasse de contribuição pela empresa selecionada será realizado até o dia 30/11/2018 no Mercado Cultural de Porto Velho;
2.5. O valor arrecadado a título de contribuição será revestido para o pagamento de Cachê de atração musical para o grupo "**Projeto Cinco e Meia**".

CLÁUSULA III – DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA RETIRAR A LICENÇA EVENTUAL

3.1 O sorteado, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de taxas referente a abertura de processo e de licença eventual a serem recolhidos por meio do Departamento de Posturas Urbanas.
3.2 O sorteado deverá apresentar no Departamento de Posturas Urbanas – DPU, cópia e original dos seguintes documentos:
a) Cartão de CNPJ;
b) Contrato Social;
c) RG e CPF (original e cópia) do representante;
d) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;

CLÁUSULA IV – DA RETIRADA DA LICENÇA EVENTUAL

4.1 Após a realização da abertura de processo, será realizado a vistoria um dia antes da data inicial do evento, para verificar as especificações do material que será vendido.
4.2 O fiscal aferindo a conformidade da seleção emitirá parecer final e emissão da licença eventual para o evento **"Semana do Samba"**
4.3 A Chamada Pública poderá ser suspensa através de ampla divulgação publicada no Diário Oficial do Município - DOM.
4.4 A FUNCULTURAL não considerará os ambulantes que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;
4.5 Os documentos entregues não serão devolvidos.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição dos ambulantes configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
5.2 - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural.
5.3 - À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
5.4 - Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:790558E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA 104/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	104/2018
Processo - nº.	1294/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços profissionais de serviços profissionais na área de OPME
Termo de Credenciamento nº.	104/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	I.A.B.SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ:	05.655.522/0001-45
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar,
	Elemento de Despesa n°. 4590660000
	Fonte de Recurso - 105

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Publique-se, na forma da Lei.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ACF3A6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 104/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 104/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 104/2018/IPAM	
PROCESSO:	1294/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: I.A.B. SERVOÇOS MÉDICOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
	CNPJ: 05.655.522/0001-45
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na área de OPME.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar
	Elemento de despesa: 4590660000 – Outros Serviços de Terceiros
	Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 0096
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Anderson Bezerra Bernardo - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27E7E9DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 105/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 105/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 105/2018/IPAM	
PROCESSO:	913/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: ONCOLOGIA DAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ:** 24.129.197/0001-21
DO OBJETO:	Prestação de Serviços na Área de Cancerologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 2002/2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Rodrigo Geraldini Coelho– Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FA80712

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 105/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	105/2018
Processo - nº.	913/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na Área de Cancerologia.
Termo de Credenciamento nº.	105/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	ONCOLOGIA DAIA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ:	24.129.197/0001-21
Dotação Orçamentária:	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial
	Elemento de Despesa n°. 3390390000
	Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AEF9111

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.576 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 305/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09/11/2018, e Ofício nº 5105/DIOR/FMS/SEMUSA de 09/11/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.039.972,37 (dois milhões, trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEGURIDADE	4.4.90.52	03.07	1.917.175,99
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEGURIDADE	4.4.90.93	03.07	122.796,98
SUBTOTAL					**2.039.972,97**
TOTAL					**2.039.972,97**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM/18

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C71F1B16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.626/I DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO			
PAULO SÉRGIO GOMES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	09/11/2018
BRENO VITOR ALVES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	CC-11	09/11/2018
JANIELY BARBOSA TRINDADE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	CC-17	09/11/2018
JOAQUIM NOLETO	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA SUL	CC -11	09/11/2018
LEÍLDA PEREIRA LIMA	SUPERVISOR DE MERCADO	CC -6	09/11/2018
MANOEL BORGES TRINDADE	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA LESTE	CC -11	09/11/2018

RENATO BARBATO DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	CC -8	12/11/2018

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
MAIARA TAVARES DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC -10	12/11/2018
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
RENATO ALENCAR CORREIA	ASSESSOR NÍVEL III	CC -6	12/11/2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF479EC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.640/I DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SUELY MARIA MARTINS BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo, CC1, da Controladoria Geral do Municipal – CGM, a partir de 05 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A73EF61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº147/SGG/2018

Porto Velho-RO, 12 de Novembro de 2018.

O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e em atendimento ao Memorando n°79/OGM/SGG/SGG.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para compor, a Comissão, que tem por objetivo auxiliar as Secretarias na elaboração do código de defesa do usurário, em face ao atendimento no serviço público, conforme estabelecido na Lei nº13.460/2017.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Carla Elisângela Brasil Teixeira	289034	Ouvidoria Geral do Município
Jacqueline Suzana Pereira Rivoredo	285305	Ouvidoria Geral do Município

Art. 2º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F93B4026

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº0146/SGG/2018

Porto Velho-RO, 12 de novembro 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR**, RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA** Cadastro n° 77041, lotado na Secretaria Geral de Governo, **em substituição,** no período de 12/11/2018 a 01/12/2018, ao titular **EUDES ANDRADE DE BARROS**, mat. 249343, Departamento Administrativo-SGG, que estará em gozo de férias no período supracitado.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67BFE7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 22/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 22/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho 13 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2016, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

CONSIDERANDO o Ofício n° 970/SML/2018, de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 03 (três) e ½ (meia) diárias e mais 50% (cinquenta por cento) do adicional de deslocamento, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Brasília – DF, **no período de 27.11.2018 a 30.11.2018**, por meio aéreo, para participar do 7° Seminário Brasileiro de Obras Públicas. Conforme solicitação nos ofícios n° 970/SML/2018, fls. 02, processo n° 07.03936-000/2018 – Diárias.

Servidor	Cadastro	Valor unitário	Valor Total da despesa	Cargo	Destino
Patrícia Damico do Nascimento Cruz	294562	03 (três) diárias – R$ 478,71 – cada ½ (meia) diária – R$ 239,36 – cada 50% de adicional deslocamento– R$ 239,36	R$ 1.914,85	Superintendente Municipal de Licitações	Brasília – DF

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADF4F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 23/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 23/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho 13 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2016, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

CONSIDERANDO os Ofícios n° 971/SML/2018 e 972/SML/2018, de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 04 (quatro) e ½ (meia) diárias e mais 50% (cinquenta por cento) do adicional de deslocamento, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade de Brasília – DF, **no período de 27.11.2018 a 01.12.2018**, por meio aéreo, para participarem do 7° Seminário Brasileiro de Obras Públicas. Conforme solicitação nos ofícios n° 971/SML/2018, fls. 03, e 972/SML/2018, fls. 04, processo n° 07.03936-000/2018 – Diárias.

Servidor	Cadastro	Valor unitário	Valor Total da despesa	Cargo	Destino
César Augusto Wanderley Oliveira	8971	04 (quatro) diárias – R$ 325,88 – cada½ (meia) diária – R$ 162,94 – cada50% de adicional deslocamento– R$ 162,94	R$ 1.629,40	Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Obras	Brasília – DF
Jarbas Carvalho dos Santos	103127	04 (quatro) diárias – R$ 325,88 – cada½ (meia) diária – R$ 162,94 – cada50% de adicional deslocamento– R$ 162,94	R$ 1.629,40	Assessor Técnico de Engenharia	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3782F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1162/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1162 - DISPENSAR o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **10/09/2018,** conforme Ofício nº 1948 – 2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 10/09/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo
1	72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	Auxiliar de Serviço Sociais

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A42B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1163/2018 CONCEDER GRATIFICACAO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 1163 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **MARIANA DE LOURDES VIEIRA**, Cadastro nº 732538, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, localizada na Casa Acolhedora Frei Damião, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **01/10/2018,** conforme Ofício nº 2238-2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 17/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BD1D163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1164/2018 CONCEDER GRATIFICACAO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 1164 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **MARIA VICENTINA AMORAS VELOSO SOARES**, Cadastro nº 72306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, localizada na Casa Acolhedora Frei Damião, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **25/10/2018,** conforme Ofício nº 2284-2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 25/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB9D1824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1165/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1165- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **01/09/2018,** conforme Ofício nº 2279/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 25/10/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
1	247777	Gustavo Leladian de Almeida	Educador Social	Unidade de Acolhimento Unidade de Acolhimento Cosme Damião

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ED60C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1166/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1166- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **01/10/2018,** conforme Ofício nº 2239/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 17/10/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
1	732538	Mariana de Lourdes Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Acolhimento Unidade de Acolhimento Frei Damião

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D92F3398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1167/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1167- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS**, a partir de **24/10/2018,** conforme Ofício nº 2280/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 25/10/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
01	78172	Maria Lucia Ferreira do Nascimento Soeiro	Auxiliar de Serviços Sociais	Unidade de Acolhimento Unidade de Acolhimento Cosme Damião

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBF25C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1168/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1168- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS**, a partir de **03/10/2018,** conforme Ofício nº 2227/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 16/10/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
01	259970	Alexandra Dantas da Silva	Assistente Social	Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C270BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1169/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1169 - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 264/GAB/SEMUSB, de 18/10/2018

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
191057	Alex Sandro Neves	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3115706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1170/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1170 - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 268/GAB/SEMUSB, de 22/10/2018

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
189698	Antônio Carlos Monteiro Chaves	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81C0A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1171/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1171 - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 267/GAB/SEMUSB, de 22/10/2018

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
206541	Francisco Leonardo Maia Fernandes	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C64210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1172/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1172- DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do servidor **DAUMI DE MESQUITA RIBEIRO**, cadastro nº 120527, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 265/GAB/SEMUSB, de 22/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45BFEDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1173/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1173 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4514/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 11/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Dispensa
121624	Daniela Trindade Masson	Professor NII/Pedagogia	13/08/2018
121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	Professor NII/Pedagogia	01/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7918E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1174/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1174 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4514/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 11/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Professor NI	01/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63899E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1175/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1175 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4514/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 11/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
96637	Eliane Pontes Estevo Nogueira	Merendeira Escolar	08/10/2018
242446	Patrícia Silva Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	05/10/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69BF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1176/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:
Nº 1176 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 1000 de 26/09/2018, publicada no D.O.M.E nº 2304 de 01/10/2018 a qual dispensou o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** Ofício nº 4515/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED de 11/10/2018**.**

Onde se lê:
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	**Instituição de Ensino**	**A partir:**
36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor	EMEIEF Flor do Piquiá	**01/09/2018**

Leia-se:

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	**Instituição de Ensino**	**A partir:**
36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor	EMEIEF Flor do Piquiá	01/08/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E7104E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1177/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1177– CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS**, Cadastro nº 76142, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 135/DRH/DEA/SEMTRAN/2018, de 21/09/2018 e requerimento de 12/09/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	20/05/201 a 18/08/2015	01/11/2018 a 30/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3DA3D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1178/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1178– CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LINDOMAR ROCHA CASTRO**, Cadastro nº 13011, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 4644/2018-DGP/GAB/SEMED, de 22/10/2018, requerimento de 22/10/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	20/06/2012 a 18/06/2017	01/11/2018 a 29/01/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C0C84DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1179/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 1179– RETIFICAR a Portaria nº 1140 de 31/10/2018, publicada no D.O.M.E nº 2327 de 05/11/2018, a qual declarou a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado por **JOCILENE PINHEIRO**, Cadastro nº 97221, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **13/09/2018 a 11/09/2018**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse de 13/09/2018, constantes nas fls 04, do processo nº 07.03895-000/2018.

Onde se lê: no período de **13/09/2018 a 11/09/2018**

Leia-se: no período de **13/09/2018 a 11/09/2021.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BCA5D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1181/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1181 – EXONERAR, a pedido, o servidor **HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO,** cadastro nº 284208, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/08/2018,** conforme processo nº 07.03931.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1595F5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Elaboração do Plano de Ação 2019, do Conselho Municipal do Idoso–CMI/PVH.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/PVH, conforme deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2018, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão que atuarão na elaboração do Plano de Ação 2019, do Conselho Municipal do Idoso de Porto Velho – CMI/PVH.

REPRESENTANTE	NOME	FUNÇÃO
SEMASF	Francisca Vanusa Silva Soares	Presidente
SEMUSA	Glaucilene Correia Soares	Membro
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	Eliete Rodrigues de Lima	Membro
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DO BAIRRO AEROCLUBE - AIBA	Sônia Maria Gama de Jesus	Membro

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08F4C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 163/GAB/SEMASF/2018

Portaria Nº 163 /GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 12 de Novembro de 2018.

"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital 0001/2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo no Art. 2º, inciso XI:
"Comissão de monitoramento e avaliação órgão colegiado destinado a monitora e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de celebração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da administração pública; Art. 59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de celebração ou termo de fomento e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil"

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Comissão de Seleção	Comissão de Monitoramento
Jaqueline Arinos	Rejane Correia Reateque
Alessandra Cristina Costa Santos	Valdemarina Lopes Galvão
Fernanda Vinholi Brazil	Seymara Gomes Moret

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F80151FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais de acordo Lei Complementar nº 648, de 05.01.2017, e considerando o Despacho nº 314/SPACC/PGM/2018, de 29.11.2018, do Processo nº 12.00133-000/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS A JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano X – nº 2322, de 26 de outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Decreto nº 3269/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9200A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 063/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 063/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CARMEM COLLINS KUEHN , com endereço à RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 895 – BAIRRO AREAL, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 026.442.742-49 **Inscrição Imobiliária:** 02.04.110.0266.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00234**, lavrado em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4F3D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 059/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 059/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CONDOMINIO RESIDENCIAL DA GÁVEA, com endereço à ESTRADA DA PENAL, Nº 4525 – BAIRRO ALPHAVILLE, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 09.220.577/0001-83 **Inscrição Imobiliária:** 03.24.001.0379.021.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00235**, lavrado em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DAA83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 066/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 066/2018/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SANDRA MARIA OLIVEIRA DE JESUS, com endereço à RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2650 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 115.470.492-00 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.021.0083.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000560**, lavrado em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 22/**10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61A7823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 065/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 065/2018/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**GRAN ROMA EIRELI-ME, com endereço à RUA ABUNÃ, Nº 1804 – BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 11.408.995/0001-40 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0200.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000573**, lavrado em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 22/**10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA97F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 069/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 069/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CATANHEDE DE LIMA , com endereço à RUA JOÃO GOULART, Nº 1933 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 377.149.963-15 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.007.0227.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000582**, lavrado em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C9C181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 067/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 067/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CATANHEDE DE LIMA , com endereço à RUA JOÃO GOULART, Nº 1933 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 377.149.963-15 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.007.0227.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001084**, lavrada em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 22/**10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F304D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 62/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 62/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CARMEM COLLINS KUEHN ,** com endereço à RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 895 – BAIRRO AREAL, PORTO VELHO – RO. **CPF**: 026.442.742-49 **Inscrição Imobiliária:** 02.04.110.0266.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001395**, lavrada em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Lei Complementar 560/2014. 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 22/**10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:393677DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 58/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 58/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)
FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CONDOMINIO RESIDENCIAL DA GÁVEA,** com endereço à ESTRADA DA PENAL, Nº 4525 – BAIRRO ALPHAVILLE, PORTO VELHO – RO. **CPF**: 09.220.577/0001-83 **Inscrição Imobiliária:** 03.24.001.0379.021.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001396**, lavrada em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 22/**10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEB769A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 068/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 068/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CATANHEDE DE LIMA , com endereço à RUA JOÃO GOULART, Nº 1933 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 377.149.963-15 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.007.0227.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000537**, lavrado em 19.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, paragrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 22/**10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F317B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 064/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 064/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WANDERLEY DE SIQUEIRA, com endereço à RUA DOM PEDRO II, 2960 – BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: **124.657.471-34** **Inscrição Imobiliária:** 02.06.014.1529.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da retificação do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000308**, lavrado em 17.11.2017.Na descrição do fato no campo CNJP/CPF, onde se lê "**Nº 699.840.241-05**", lê-se agora "**124.657.471-34**",no campo DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, onde se lê "**Nº 18.02559/2014**", lê-se agora "**18.02559/2017**". Ficando o autuado intimado a recolher no prazo de 30 dias o crédito tributário do Auto de Infração em epígrafe, ou complementação de sua defesa, conforme o que determina o artigo 207 da Lei Complementar nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

WALTER LÚCIO F. DE SOUZA
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BFD2FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 077/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 077/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**GONÇALA BEZERRA DA SILVA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 296 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 118.446.028-00. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0296.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001412**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D96EE491

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 079/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 079/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**REDEVALDO LOPES,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 346 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 605.163.212-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0346.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001415**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3A28415

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 081/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 081/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PAULO VÍTOR VENTURELLI DA SILVA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 356 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 688.243.942-72. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0356.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001416**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A672BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 083/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 083/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MÁRCIO NORIAKI HIGA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 366 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 782.579.302-10. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0366.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001417**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C2D5C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 085/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 085/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILEDA GOMES VITAL,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 406 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 826.643.232-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0406.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001418**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19E3D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 087/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 087/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELECIONETE VALÉRIO FERREIRA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 416 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 692.037.251-72. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0416.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001424**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C233FC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 089/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 089/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA,** com endereço à Rua D, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 475 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 592.189.162-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0475.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001427**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014
	Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B64BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 091/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 091/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA,** com endereço à Rua D, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 487 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 754.807.002-00. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0487.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001428**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014
	Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:719C9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 071/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 071/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARTHA GAVA DA SIVA,** com endereço à Rua B, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 66 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 699.446.102-59. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0066.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001429**, lavrado em 09.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014
	Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CF7BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 093/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 093/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SONISLEY FREITAS DA SILVA,** com endereço à Rua E, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 213 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 727.227.622-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0213.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001433**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014
	Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C6F27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 073/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 073/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILENE VIEIRA DA SILVA,** com endereço à Rua B, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 176 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 943.071.562-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0176.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001434**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014
	Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66846E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 075/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 075/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CARLOS LOPES ISABEL,** com endereço à Rua E, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 225 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 292.899.391-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0225.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001435**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27A4C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 075/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 075/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)
FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CARLOS LOPES ISABEL,** com endereço à Rua E, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 225 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 292.899.391-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0225.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001435**, lavrado em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A43518B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 076/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 076/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**GONÇALA BEZERRA DA SILVA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 296 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 118.446.028-00. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0296.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001483**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7314EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 076/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 076/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**GONÇALA BEZERRA DA SILVA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 296 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 118.446.028-00. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0296.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001483**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F5AC9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 078/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 078/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**REDEVALDO LOPES,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 346 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 605.163.212-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0346.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001486**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE83C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 080/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 080/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PAULO VÍTOR VENTURELLI DA SILVA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 356 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 688.243.942-72. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0356.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001487**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37E7A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 082/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 082/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA

DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MÁRCIO NORIAKI HIGA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 366 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 782.579.302-10. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0366.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001488**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF201892

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 084/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 084/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILEDA GOMES VITAL,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 406 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 826.643.232-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0406.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001489**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02DBFAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 086/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 086/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELECIONETE VALÉRIO FERREIRA,** com endereço à Rua C, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 416 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 692.037.251-72. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0416.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001490**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8215974

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 088/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 088/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA,** com endereço à Rua D, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 475 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 592.189.162-20. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0475.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001493**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:690E7EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 090/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 090/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA,** com endereço à Rua D, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 487 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 754.807.002-00. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0487.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001494**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B91DEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 070/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 070/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARTHA GAVA DA SILVA,** com endereço à Rua B, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 66 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 699.446.102-59. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0066.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001495**, lavrada em 09.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DBFDE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 092/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 092/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SONISLEY FREITAS DA SILVA,** com endereço à Rua E, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 213 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 727.227.622-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0213.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001499**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados

	a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0744B741

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 070/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 070/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARTHA GAVA DA SILVA,** com endereço à Rua B, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 66 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 699.446.102-59. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0066.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001495**, lavrada em 09.11.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19C27D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 072/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 072/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILENE VIEIRA DA SILVA,** com endereço à Rua B, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 176 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 943.071.562-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0176.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001500**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7CCD1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 072/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 072/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ROSILENE VIEIRA DA SILVA,** com endereço à Rua B, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 176 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 943.071.562-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0176.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 001500**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDB76919

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 074/2018/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 074/2018/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CARLOS LOPES ISABEL,** com endereço à Rua E, 0 – BAIRRO APONIÃ – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE – QD 612 – LT 225 - PORTO VELHO – RO. **CNPJ**: 292.899.391-68. **Inscrição Imobiliária:** 01.14.612.0225.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002101**, lavrada em 11.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **09/11/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal De Regularização Fundiária, Habitação E Urbanismo

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal De Obras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE4F26AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 601/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00139/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 135/2018 –** PROCESSO: 08.00139/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (Armário, Cadeira, Cama, Estação de trabalho com S.O. Windows 10, Fogão, Geladeira, Impressora laser, Mesa, Poltrona hospitalar, Sofá, Televisor, Ventilador de teto)**,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **28/11/2018 às 11h00min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **744994**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 161.656,49** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2E627A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Dispensa de Licitação nº **020/2018** do Processo Administrativo de Nº. 520/2018, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, COM A FINALIDADE DE ORNAMENTAR AS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO NO PROCESSO.**

EMPRESAS VENCEDORA:
DA EMPRESA: O. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 17.747.253/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Cascata c/ fixa 400 lâmpadas LED	UND	08	140,00	1.120,00
02	Mangueira Luminosa de LED, Kit completo com conector rolo com 10 metros, 127V,cores variadas.	UND	70	104,00	7.280,00
03	Cortina 140 LED 110 V Azul 3m x 2,5m pisca-pisca	UND	16	55,00	880,00
TOTAL				**R$ 9.280,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais).**

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 13 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:EE4A1A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 1381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Estabelece ponto facultativo nos órgão e entidades da Administração direta e indireta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e da outra providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado no dia 15 de novembro de 2018 "Proclamação da República";
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído como "PONTO FACULTATIVO", no âmbito da administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia **16 de novembro de 2018 (sexta – feira),** em todas as repartições Publica Municipal, á exceção dos órgãos municipais prestadores "serviços de caráter essenciais e emergenciais á população".

Art. 2º - Os prazos em geral que se vencerem na data citada no art. 1º deste decreto, fica prorrogada para o dia útil subsequente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7B262EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2978/2018-GAB-PREF. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº2978/2018-GAB-PREF. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Coordenadora da Atenção Básica,** a Srª DIULLI ARAUJO DE JESUS**,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012 e Lei Municipal 814/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A7418F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2977/2018-GAB-PREF. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº2977/2018-GAB-PREF. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Assessor Técnico Operacional,** o Srº **Antônio Luiz Pereira,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DC8FD14A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 508/2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão para Avaliação da Lei do Rolim Previ".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 720/SEMACOL/2018 e Oficio nº 391/Sinsezmat/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Avaliação da Lei do Rolim Previ.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROBERTO HIDEQUI FUJII
Vice-Presidente: CRISTIANE ORTEGA DIAS
Membros: CLOVIS ANTONIO DE SOUZA
CLEYLTON DA ROCHA MARIANO
EVERSON MARTINS
JOAQUIM MENDES DO CARMO
MIRIAN MOVIO
WERVTON DA SILVA PONTES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 12 de Novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:03E59FBB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 509/2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Discussão e Encaminhamentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 721/SEMACOL/2018 e Oficio nº 377/Sinsezmat/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Discussão e Encaminhamentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Vice-Presidente: CRISTIANE ORTEGA DIAS
Membros: EDELIANO ERDMANN

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
GELSON FRANCISCO DE ASSIS
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LEAL
MIRIAN MOVIO
TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
WANDER BARCELAR GUIMARAES
WESLLEN DA SILVA LISBOA
WERVTON DA SILVA PONTES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 12 de Novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8CD11D86

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2018

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014 - SEMACOL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – INTERINA – SEMACOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao Mandato de Segurança, referente ao Processo nº 7003669-93.2018.8.22.0010, convoca o candidato em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **14/11/2018** a **13/12/2018**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA - ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 13 de Novembro de 2018.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações - Interina

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:0B254765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 104/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1180-01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$ 249.970,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 4026-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de Novembro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0B439DD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº05-2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA – TERMO DE CONVENIO 018/DPCN/2017”,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em **R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** A sessão de abertura será realizada no dia **18 de dezembro de 2018 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou

pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de novembro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 350/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:63E9A0FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 89/2018
PROCESSO Nº 4416/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 45/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **TONYTUR TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de passageiros/paciente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **06/11/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 45/2018.

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:BD4D2898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA N 01/2018

EM DE DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2018/SEMEC/RO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

1. ONDE SE LÊ:

13/02/2019 - Carnaval;
30/03/2019 - Paixão de Cristo;
15/10/2019 - Dia do Professor

LEIA-SE:

05/03/2019 - Carnaval;
19/04/2019 - Paixão de Cristo;

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2018.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Kurovski Goncalves
Código Identificador:68F06F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), convoca a todos os interessados para participar de uma reunião dia 14 de novembro de 2018, às 10 : 00h, no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura, para tratar sobre a seguinte pauta:
Reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
Fundo Municipal de Cultura.

Desde já contamos com Vossa colaboração.

Rolim de Moura, 12 de novembro de 2018

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Elaine Kurovski Goncalves
Código Identificador:FFD2B703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3950/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**19/2018**modalidade **Inexigibilidade** oriunda do processo licitatório**nº 3950/2018,*** para ***CARONA NO PROCESSO DE COMBUSTÍVEL (ARIQUEMES.)***

Empresa vencedora:

ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 84.552.512/0001-50
Valor: R$ R$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Rolim de Moura,12 de Novembro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:403BB367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/GP/2.018.

Portaria nº 094/GP/2.018.

Jose Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora, Claudete Antonieta Pedron, portadora da cédula de identidade RG 11.371.259-5 SSP/SP e do cadastro pessoa física nº 004.744.538-63, residente e domiciliado a Av. Tancredo de Almeida Neves nº 2334, no município de Santa Luzia D'Oeste, na função de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente, aos contratos deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Ulysses Guimarães, em 12 de novembro de 2018.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E4C89C5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 916/2018

LEI Nº 916/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **24.803,44 (Vinte e quatro mil e oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 24.803,44
Valor total .....R$ 24.803,44

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 17.21.34.04.00 – PAIF - Valor R$ **24.803,44**
Valor total .....R$ 24.803,44

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 13 de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2112E4F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N° 823-1/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 823/SEMTAS/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SEMTAS E SETORES VINCULADOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°823/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
F.M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.306.142/0001-38
VALOR: R$7.319,96 (Sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
VALOR: R$9.442,93 (Nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
VALOR: R$6.959,52 (Seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
VALOR:R$1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 13 de Novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6938A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088/2018

DECRETO Nº 088/2018

"Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia D' Oeste".

Nelson José Velho, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** 2018, a ser realizada no dia 24/11/2018, a partir das 08h00min na Escola Estadual Juscelino Kubitschek do Município de Santa Luzia D' Oeste.

Art. 2º A **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018,** terá como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

Parágrafo Único: A **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018,** deverá desenvolver, integrar e articular, considerando os seguintes eixos:
1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Caberá A **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018,** como etapa precedente, sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados, que irão representar o Município na Conferência Estadual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, RO, 12 de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7769F256

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2018

Resolução nº004/ 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 419/2007 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimentos aos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste e da outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a Comissão Organizadora da **XI CONFERÊNCIA MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELCENTE DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO,** a ser realizada no dia 24/11/2018, das 08h:00min ás 14h:00min, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Santa Luzia D'Oeste-RO.
Art. 2°A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente- Jânio Bossolani de Almeida
Coordenador Geral: Julimar Lemes Araújo
Secretário Executivo: Ana Maria Tonon.
Secretaria de Credenciamento: Pricila Venturini
Relatora: Marcia Regina Ferreira,
Conselheira: Tutelar: Gení de Almeida
Adolescente: Jamile dos santos tres
Coordenadores Adjuntos: Rosangela Nunes Ferreira, Márcio de Souza Barros, Eliane Simeão Jacoob, Elisangela Simeão Jacoob,
Art.- 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da **XI CONFERÊNCIA MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO.**

Art.- 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 12 de novembro de 2018.

JÂNIO BOSSOLANI DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B29EAB7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087/2018

DECRETO Nº 087/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 - Man. Limp. de ruas e avenidas e iluminação pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 38 - Valor: R$ 30.000,00
Valor total .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 - Man. Limp. de ruas e avenidas e iluminação pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R$ 30.000,00
Valor total .....R$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:82141314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2018

Port.: 0166/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de acompanhamento e fiscalização do Transporte Escolar do Munícipio:
Reginaldo Almiro da Costa - Presidente do FUNDEB
Ilzo Alves dos Anjos- representante Escolar
Emerson Constante dos Santos- representante do Fundeb
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revoga a Portaria 055/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4862F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2018

Port.: 0167/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- SUBSTITUIR a servidora Gislaine Vicente Ramos na função de Presidente do FUNDEB, designada através da portaria 042/GP/2018, pelo servidor Reginaldo Almiro da Costa para compor a Comissão do conselho do FUNDEB na condição de Presidente biênio 2017 a 2019
Reginaldo Almiro da Costa - Presidente do FUNDEB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6EAA0728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2018

Port.: 0168/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Obras da Construção de 12 sala de aulas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Reginaldo Almiro da Costa
Edson Moreira
Mary Aparecida de Oliveira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga a portaria 074/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A12E8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2018

Port.: 0169/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Obras referente ao contrato 010/2016, processo 1047/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Reginaldo Almiro da Costa
Edson Moreira
Andrea Simeão da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art 3º - Revoga-se a portaria 091/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D01FAC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2018

Port.: 0170/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de acompanhamento do convenio OGU 802577/2014 Construção Quadra Poliesportiva Coberta:
Reginaldo Almiro da Costa
Edson Moreira
Andrea Simeão da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revoga a portaria 101/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1E9E79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2018

Port.: 0171/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de acompanhamento do convenio nº 30235024/2009 Construção de Parque de Exposição:
Reginaldo Almiro da Costa
Edson Moreira
Andrea Simeão da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revoga a Portaria 103/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FB92CC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 736/2018 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Municipal n.º 736/2018 de, 13 de **novembro** de 2018.

SÚMULA: "Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja deliberação dos recursos caberá exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma das diretrizes da política de atendimento, nos

termos do artigo 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2° O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.
Parágrafo Único. As ações de que trata o *caput* do presente artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social, familiar e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Seção II
DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE
Art. 3° O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I — pelas destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991;
II — pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
III — pelas contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
IV — pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V — por outros recursos que lhe forem destinados;
VI — pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Art. 4° O saldo positivo apurado no balanço será transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado ao mesmo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5° A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda será responsável pela movimentação contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e gerar os documentos respectivos.
Parágrafo único — A Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, conforme disposto no *caput*, realizará os procedimentos de movimentação contábil, respeitando-se as disposições legais a respeito, notadamente as contidas nas Leis n.° 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar n.° 101/2000 e Lei n° 8.069/1990.
Art. 7° A administração executiva do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que terá corno atribuições, dentre outras:
I - acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo,
endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, que será assinado por ele e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas, ainda, as instruções da Secretaria da Receita Federal;
III - auxiliar na elaboração da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), observadas as instruções expedidas a respeito pela Secretaria da Receita Federal;
IV - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
V - manter, sob a coordenação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
VI — Instrumentalizar e executar os processos de pagamentos e repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - encaminhar à Secretaria de Administração, Arrecadação e Fazenda do município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
c) anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
d) anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto no inciso VI, deste artigo.
Art. 8° Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade

financeira, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Seção III
DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 9° A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho dos Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas a:
I — desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II — acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3°, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2°, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
III — programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
IV — programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V — desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VI — ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para a mobilização social e a articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Parágrafo único. A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fora das hipóteses elencadas neste artigo, somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do Conselho dos Direitos a respeito, da qual deverão constar os motivos e a fundamentação respectivos.
Art. 10 É vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:
I — pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
II — manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III — o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;
IV — transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 11 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único — Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Art. 12 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicitando-os.

§ 1°. Na apreciação de projetos nos quais as entidades e órgãos representados no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselheiros que representam tais entidades e órgãos não participarão da comissão de avaliação e nem votarão em relação à matéria.

§ 2°. No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de auto-sustentabilidade no decorrer de sua execução.

§3°. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no Plano de Aplicação apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4°. Havendo atraso injustificado ou suspeita quanto à execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.
Seção IV
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO
Art. 13 Constituem ativos do Fundo:
I — disponibilidades financeiras em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo 3° e incisos, desta Lei;
II — direitos que porventura vierem a constituí-lo;
III — bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
Art. 14. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
SEÇÃO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Art. 15 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além da fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, estará sujeito ao controle externo do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1°. A prestação de contas e a fiscalização referidas nesta lei se estendem às entidades cujos projetos são financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 16 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:
I — as ações prioritárias das políticas de direito da criança e do adolescente;
II — os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III — a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV — o total dos recursos recebidos;
V — os mecanismos de monitoramento e de avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 17 Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como fonte pública de financiamento.
Art. 18 Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto.
Art. 19 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:00AA1324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 737/2018 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Municipal n.º 737/2018 de, 13 de **novembro** de 2018.

SÚMULA: "Dispõe e autoriza a abertura de crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de R$ 37.205,17 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos) e dá outras providências."

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados à receita oriunda do FNDE conforme MP 815/2017 Apoio Financeiro aos municípios que recebem FPM no valor de R$ 37.205,17 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos) e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão- 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade- 04.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1221 – Medida Provisória 815/2017 – Apoio Financeiro R$ 37.205,17
33903000 – Material de Consumo R$ 34.205,17
33903900 – Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:55F56591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 738/2018 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Municipal n.º 738/2018 de, 13 de **novembro** de 2018.

SÚMULA: "Dispõe e autoriza a abertura de crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências."

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados à receita oriunda de transferência de instituição privada – Santo Antonio Energia - SAE no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade- 03.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0009.1222 – Transf. de Inst. Privada – Santo Antonio Energia - SAE R$ 500.000,00
33901100 – Venc. E Vantagens Fixas R$ 205.000,00
33901300 – Obrigações Patronais R$ 45.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A0FBF880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 739/2018 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Lei Municipal n.º 739/2018 de, 13 de **novembro** de 2018.

SÚMULA: "Declara como área de expansão urbana parte da área do Lote Rural 303 da Gleba Corumbiara e dá outras providências."

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a Declarar como área de expansão urbana parte do lote rural nº 303 da Gleba Corumbiara do projeto de Assentamento São Felipe conforme Título de Propriedade nº 080260 em nome de Antonio Ferreira de Souza e registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno sob o nº R1-6.419.

Art. 2º A área de expansão urbana a ser criada dará origem às seguintes Quadras;

I - Quadra 16 com área de 11.766,42m² (onze mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados vírgula quarenta e dois centímetros quadrados) com um total de 19 (dezenove) Lotes Urbanos.

II – Quadra 17, com área total de 5.555,61m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados) com um total de 12 (doze) Lotes Urbanos.

Art. 3º A área total a ser expandida será de 2.0505 hectares e denominado Lote 303-A e com as seguintes confrontações:

Norte: Limita-se com o Lote 303;
Este: Limita-se com o Lote 304;
Sul: Limita-se com a Gleba 37;
Oeste: Limita-se com o Lote 302.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7832D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018
PROCESSO Nº 908/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018
PROCESSO nº 908/2018 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME –EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 30 de novembro de 2018, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE , conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 13/11/2018 até o dia 30/11/2018 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 30/11/2018, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 13 NOVEMBRO DE 2018

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:530B3F7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 110/2018

PORTARIA Nº 110/2018.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 109/2018, QUE NOMEAÇÃO DA SRª ÉRICA MENDES ARAUJO AO CARGO EM COMISSÃO DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Complementar Municipal n.º 041/2015, Art. 73, inciso 5º,**

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 109/2018 QUE NOMEA sem ônus **A SRª ÉRICA MENDES ARAUJO** ao Cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO DO **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos retroativos a 06 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.**

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Superintendente do IMPES
Portaria Nº 396/2018

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:D4144108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 536-2018

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da servidora **JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA**, em 07 de novembro de 2018.

Considerando o disposto no Art. 116, da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente administrativo, matrícula nº 2495, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, usufruirá de **Licença Por Motivo de doença em pessoa da família**, pelo período compreendido entre **12 de Novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12 de novembro de 2018**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 13 dias de novembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5CC0B32F

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE N º.094/2018

PORTARIA 094 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: JACOB MUNARIM,** matricula: **458,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA VIATURA PESADA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 4º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 A 03/02/2018,** em favor do (a) Servidor(a): **JACOB MUNARIM,** matricula**: 458,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA VIATURA PESADA-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI),** com admissão em **03/02/1998.USUFRUIRÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec**.** 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:45263115

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.097/2018

PORTARIA 097 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: RIVAEL MOREIRA COSTA,** matricula: **2910**, ocupante do Cargo de: **GUARDA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **09/09/2013 A 09/09/2018,** em favor do (a) Servidor(a): **RIVAEL MOREIRA COSTA,** matricula**: 2910,** ocupante do cargo de**: GUARDAI-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **09/09/2013.USUFRUIRÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:0998D004

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 098/2018

PORTARIA 098 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**:DANIEL ALVES DE SOUZA,** matricula: **401,** ocupante do Cargo de: **CARPINTEIRO -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 4**º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **15/02/2013 A 15/02/2018,** em favor do (a) Servidor(a): **DANIEL ALVES DE SOUZA,** matricula**: 401,** ocupante do cargo de**: CARPINTEIRO-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **15/02/1998.USUFRUIRÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:31FF81FE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 093/2018

PORTARIA 093 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA,** matricula: **1835,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 2**º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/05/2013 A 06/05/2018,** em favor do (a) Servidor(a): **LEONILDA PEIRES DE OLIVEIRA,** matricula**: 1835,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI),** com admissão em **06/05/2008.USUFRUIRÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:7FA31389

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.096/2018

PORTARIA 096 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: LEONELDO ALTAIR HARTZ,** matricula: **2868,** ocupante do Cargo de: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1**º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **30/07/2013 A 30/07/2018,** em favor do (a) Servidor(a):**LEONELDO ALTAIR HARTZ,** matricula**: 2868,** ocupante do cargo de**: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP),** com admissão em **30/07/2013.USUFRUIRÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:5F1D08B3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.096/2018

PORTARIA 096/2018/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: LEONELDO ALTAIR HARTZ,** matricula: **2868,** ocupante do Cargo de: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- - **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **30/07/2013 A 30/07/2018,** em favor do (a) Servidor(a):**LEONELDO ALTAIR HARTZ,** matricula**: 2868,** ocupante do cargo de**: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP),** com admissão em **30/07/2013.USUFRUIRÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:30E83C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.129/2017 "DISPÕE SOBRE OFERTA E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO GRATUITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI 1.129/2017 Seringueiras – RO, 11 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE OFERTA E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO GRATUITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Municipio de Seringueiras- RO, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere O § 5º. do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal **REJEITOU O VETO** e ela **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica regulamentado a Oferta e a Operacionalização do Transporte Escolar Rural e Urbano gratuito, no âmbito do Município de Seringueiras-RO, a ser realizado com veículos Próprios do Município ou por ele Contratado.

Parágrafo Único - Fica regulamentada a Oferta do Transporte Escolar na Área Urbana, nos casos excepcionais:

I - Quando da Criação e Implantação de novos bairros sem existência de escolas nas proximidades;

II - Quando a distância a ser percorrida pelo aluno entre a residência e a Escola for superior a 01 (um) Km, desde que não haja vaga para a série ou ano pretendida na escola localizada em distância inferior a 01 (um) Km.

CAPÍTULO - I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° - Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à organização das rotas e aplicação desta Lei.

Art. 3° - As disposições constantes desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de Transporte Escolar Rural e Urbano realizado diretamente pelo Município de Seringueiras, com veículos e Servidores Públicos e por Prestadores de Serviços Contratados.

§ 1°. O conteúdo desta Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de Transporte Escolar Rural e Urbano, através de cópia integral ou transcrição das disposições;

§ 2°. O conteúdo desta Lei deve ser de conhecimento de todos os servidores envolvidos com a execução ou controle da oferta do Transporte Escolar Rural e Urbano, bem como, pela Sociedade Civil.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação é responsável por garantir a oferta e a execução do Transporte Escolar Rural e Urbano, devendo para tanto:
I - Coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos;

II - Definir as rotas e o tráfego dos veículos escolares da frota própria e contratada, articulado com a Direção das Unidades Escolares;

III - Fiscalizar *"in loco"* a qualidade dos serviços e as condições dos veículos, em conformidade com a Lei N° 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações;

IV- Adotar todas as medidas legais cabíveis junto aos prestadores de serviço contratados, aos condutores da Administração Pública e aos Responsáveis Pelos Estudantes, quanto aos atos e postura incompatíveis com a decência, moral, respeito, compromisso, zelo do património e outros:

Os atos de desrespeito, agressão, discussão, brigas e outras posturas incompatíveis advindas dos usuários do transporte de escolares, deverão ser comunicados imediatamente para a Direção da Escola na qual está matriculado regularmente, para que ela adote as medidas necessárias junto aos seus responsáveis.

Art. 5° - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência de alterações que por ventura ocorram na Legislação Nacional ou mediante outras razões de Interesse Público relevante.

CAPITULO - II

DA FINALIDADE

Art. 6° - A oferta do Transporte Escolar Rural e Urbano tem por finalidade:

I - Atender todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de Seringueiras, matriculados na Educação Básica e que necessitarem de Transporte e aos estudantes da rede Estadual, desde que haja convênio firmado entre o Município e o Estado com esta finalidade.

II - Assegurar ao Estudante que necessite utilizar o Transporte Escolar Rural e Urbano, condições para que o deslocamento de sua residência/ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização;

III - Atender exclusivamente os alunos matriculados nos estabelecimentos Educacionais Públicos da Rede municipal de ensino e aos da rede Estadual mediante convênio firmado entre o Município e o Estado.

IV - A oferta do Transporte Escolar aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Estadual de Ensino está condicionada ao firmamento e Termo de Compromisso ou Convênio, para recebimento de recursos financeiros necessários à manutenção da oferta;

V - Garantir o Transporte aos alunos da Educação Infantil. Em caso excepcional quando houver disponibilidade de vagas no veículo de Transporte Escolar e quando não implicar em alteração e/ou ampliação de trajeto por atendimento desta vaga, poderá atender alunos de outas rede de ensino, resguardado a obrigatoriedade de atendimento da série/ano, definida na Legislação Nacional.

VI - Garantir acesso ao Transporte Escolar Rural para os alunos que necessitem de deslocamento para a Unidade Escolar.

VII - Garantir a igualdade de condições para acesso e permanência do aluno na Escola.

CAPÍTULO - III

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art.7° - O serviço de Transporte Escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas em outras Leis.

Art. 8° - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1°. Para fim do disposto neste artigo, considera-se:

I - Continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o Transporte Escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - Regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do Transporte Escolar;

III - Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, regulamento e a sua conservação;

IV - Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V - Higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como, a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - Cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o Transporte Escolar de forma, atenciosa, solícita educativa e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - Eficiência: O atendimento de todas as obrigações dispostas em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas e editais aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos;

§ 2°. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II - Por outras razões relevantes ao interesse Público, devidamente justificadas e que envolvam estudantes.

CAPITULO - IV

DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTEESCOLAR

Art. 9°- São direitos dos usuários do transporte Escolar, sem prejuízo de outras determinações expressas na Legislação Superior:

I - Receber serviço adequado e de forma cortês;

II- Receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - Levar por escrito ou comunicação verbal que será reduzida a termo, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por Contratados, às autoridades competentes;

IV - Obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às Normas Legais e regulamentares exigidas para o Transporte Escolar, bem como, sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;

V- Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante ofício, carta, e-mail, telefone, pessoalmente ou por outros meios;

VI - O benefício do Transporte Escolar é garantido aos usuários da área Rural e Urbana, residentes em moradias localizadas distantes das respectivas escolas.

§ 1° - Excepcionalmente, a Secretaria Municipal de Educação pode determinar que o Transporte Escolar seja ofertado até a residência do usuário, sem a observância da distância máxima a ser percorrida pelo aluno, nos casos, devidamente atestado pelos serviços de Saúde e pela equipe da Educação Especial da Secretaria da Educação, quando for ocaso:

- por motivo de doença;
- para alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

2°. O Direito ao serviço é garantido exclusivamente no Transporte destinado ao Ensino Regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou para os cursos de capacitação/profissionalização;

§ 3°. O usuário que optar por matricular em escola diversa da indicada na rota definida pela Secretaria Municipal de Educação, não terá o Transporte Escolar ofertado;

Art. 10 - São deveres dos usuários e responsáveis, sem prejuízo de outras exigências expressas na Legislação Superior.

I - Informar e requerer no ato da matrícula a necessidade de Transporte Escolar gratuito, em documento próprio disponibilizado à escola conforme estabelecido no Procedimento de Matrícula;

II - Apresentar a carteira de autorização ou a comprovação cadastral ao motorista ou monitor no ato do embarque;

III - Usar o Transporte Escolar com organização, disciplina e respeito aos demais passageiros, ao condutor e monitor, quando for ocaso;

IV -. Acatar as orientações e determinações do motorista e monitor, quando for o caso, durante o uso do Transporte;

V - Usar o cinto de segurança/ obrigatório;

VI - Manter distância segura dos veículos para o embarque e desembarque, permanecendo no ponto, até a determinação do motorista para entrada ou saída:

VII - No desembarque manter-se no ponto, até a saída completa do veículo do Transporte, para evitar atropelamentos;

VIII - Zelar para a manutenção da limpeza dos veículos;

IX - Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

X - Cooperar com a fiscalização do Município;

XI - Manter-se sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

XII - Respeitar o condutor do veículo;

XIII- Evitar conversar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

XIV- Ressarcir os danos causados aos veículos de forma voluntária;

XV- Acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, os acompanhantes designados pelo Município e dos demais Agentes Públicos responsáveis;

XVI - O pai ou responsável pelo aluno deve acompanha-lo até o local de embarque e aguardá-lo no local do desembarque do Transporte Escolar, quando do retorno da escola, podendo vir responder por omissão junto aos órgãos competentes.

Art. 11 - São proibições atribuídas aos usuários e aos responsáveis, sem prejuízo de outras exigências expressas na Legislação Superior:

I - Circular dentro do veículo, quando este estiver em movimento;

II - Colocar a cabeça fora da janela;

III - Provocar danos ao veículo;

IV - Conduzir produtos tóxicos, inflamáveis, durante a viagem, como: gás, combustível, produtos químicos de qualquer natureza, bem como, animais e volumes que prejudiquem o espaço físico ou coloque em risco a integridade física do usuário;
V - Consumir e transportar bebida alcoólica durante o Transporte;

VI - Fumar no interior do veículo.

Art. 12 - Os Usuários do Transporte Escolar ou seus representantes legais serão responsabilizados, sem prejuízo de outras exigências expressas na Legislação penal e civil:

I - Por atos que importarem no descumprimento de suas obrigações e as medidas serão adotadas pela Direção da Escola em que estiver matriculado o estudante, junto ao estudante ou responsável.

II - Quando a natureza dos atos impuser além da comunicação aos pais e ou responsáveis a Escola deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, que adorará as medidas necessárias, inclusive encaminhando o caso ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público da Infância e Juventude, para providências cabíveis.
III - Quando os atos importarem em prejuízos ao Patrimônio Público ou Privado, a Unidade Escolar ou a Secretaria Municipal de Educação notificará o pai ou responsável sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do prejuízo causado.

CAPÍTULO V

DOS CONDUTORES E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 13 - São Deveres dos Condutores, sem prejuízo de outras exigências expressas Legislação:

I - Tratar os passageiros com cortesia e respeito;

II - Usar vestimenta adequada, (camisa e/ou camiseta e calça), sendo o calçado em conformidade com o exigido pela Lei do Trânsito;

III - Cumprir os horários e conduzir o veículo conforme as Normas de Trânsito e de Direção Defensiva;

IV - Comunicar a Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência anormal que cause transtorno na realização do Transporte Escolar, inclusive sobre as condições do veículo, de tráfego e da forma de utilização do transporte pelo usuário;

V - Realizar o transporte com segurança, mantendo a ordem e harmonia com e entre os passageiros;

VI - Realizar as paradas e manter os veículos estacionados nos locais, conforme orientação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Manter os veículos da municipalidade, entre um transporte e outro, na garagem da Prefeitura Municipal ou no estacionamento da Escola;

VIII - Utilizar crachá com a devida autorização para condução do veículo;

IX - Esperar os passageiros estarem devidamente acomodados para deslocamento do veículo de transporte;

X - Apoiar a Família e ajudar na condução do aluno cadeirante ou com limitação de mobilidade, até o interior do veículo;

XI - Permitir o acesso ao veículo, somente dos passageiros devidamente cadastrados ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

XII - Apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E" dentro do período de validade e possuir idade igual ou superior a 21 anos, bem como curso específico para conduzir veículo escolar;

XIII - Comprovar que não tenha cometido infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

XIV - Apresentar certidão negativa do registro de antecedente Criminal, dos últimos 05 (cinco) anos;

XV - Apresentar comprovação de participação de curso de formação de Condutor de Transporte Escolar;

Parágrafo único. A exigência de autorização para conduzir o veículo será dispensada, exclusivamente nos casos de emergências justificadas.

Art. 14 - Aos Condutores são proibidos, sem prejuízo de outras exigências expressas Legislação Superior:

I - Fumar em serviço;

II- Transportar produtos tóxicos, inflamáveis, como: gás, combustível, produtos químicos de qualquer natureza, bem como, animais e volumes que prejudiquem o espaço físico e coloque em risco a integridade física do usuário;

III - Consumir e transportar bebida alcoólica nos veículos, bem como, transportar usuários alcoolizados;

IV - Transportar outros passageiros que não sejam alunos, salvo nos casos de excepcionalidade.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no inciso IV deste artigo o transporte de servidores encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do Transporte Escolar, o responsável pelo aluno, quando convocado pela escola e outros agentes públicos, condicionado à existência da vaga.

Art. 15- São Deveres dos Monitores de Transporte Escolar:

a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos

desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

b) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
c) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
d) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
e) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
i) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
j) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
l) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
m) Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
n) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
o) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CAPITULO - VI

DOS DEVERES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 16 - Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - Prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e nos contratos;

II - Manter em dia o licenciamento dos veículos do Transporte Escolar:

III - Entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do Transporte Escolar;

IV- Cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais;

V - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como, aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social, tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI - Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como, manter o seguro obrigatório em dia;

VII - Observar e cumprir os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do Contrato;

VIII - Participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX - Prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X - Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao Transporte Escolar;

XI - Indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 2003;

XII - Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município ou a Terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros;

Parágrafo único: Para cada frota de veiculo composta de até 03 (três) veículos a empresa, contratada deverá apresentar 01 (um) veículo como reserva, em um percentual de 30 % (trinta por cento) desse, o qual deverá preencher os mesmos requisitos do principal.

Art. 17 - As contratações, inclusive de mão-de-obra, realizadas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de Direito Privado e pela Legislação Trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPITULO VII

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18 - Os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela Legislação e atos regulamentares de Trânsito, especialmente as exigidas para o Transporte de Escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares superiores:

§ 1°. Condições exigências que os veículos deverão apresentar para realização do Transporte de Escolares:

I - Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;

II - Extintor conforme determinação da Legislação Nacional e dentro do período de validade;

III - Registrador de velocidade (tacógrafo), os discos devem ser trocados na periodicidade exigida em legislação específica e, poderão ser exigidos pelo DETRAN ou pelo órgão de fiscalização Municipal por ocasião da vistoria especial ou a qualquer momento;

IV - Pintura de faixas horizontais na cor amarela nas laterais e traseiras do veículo contendo a inscrição da palavra "Escolar" na cor preta;

V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Alarme sonoro de marcha ré;

VII - Autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN (CIRETRAN) ou pelo Departamento Municipal de Trânsito, a autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível;

VIII - O Veículo do Transporte de Escolares deverá passar obrigatoriamente, por duas vistorias especiais (uma em Janeiro/Fevereiro e outra em Julho/Agosto), para verificação específica dos itens de segurança e emissão de autorização.

§ 2°. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no Edital de Licitação e nos Contratos;
§ 3°. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar vistorias para avaliação e determinação de novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de Interesse Público;

§ 4°. A avaliação de segurança realizada pelo DETRAN/CIRETRAN ou Pelo Órgão Fiscalizador Municipal, semestralmente, para emissão da autorização deverá considerar o funcionamento do veículo como um todo, observando todos os itens que julgar necessário à garantia da Segurança dos Transportados;

Parágrafo único - A comissão que se refere o § 4º da cláusula Décima Oitava será composta por representantes da Policia Militar, um representante da CIRETRAN local, e um Representante da Prefeitura Municipal, os quais deverá ser indicados pelos superiores imediatos, devendo ser nomeado ate o dia 20 de janeiro de cada ano letivo.

§ 5°. Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, relacionadas às limitações de mobilidade deverão possuir, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações e suportes de apoio, dentro das disponibilidades do Município.

§ 6°. O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no Transporte Escolar, bem como, ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horário a ser percorrido, publicidade de caráter informativo, de interesse publico.

§ 7°. Os veículos a serem utilizados para o Transporte de Escolares a partir do exercício ano 2018 deverão possui idade máxima de:

Ônibus e Micro ônibus15 anos;

II - Vans e similares 10 anos.

§ 8°. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o Transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como, por inobservância das especificações técnicas exigidas pela Legislação aplicável.

Art. 19 - 0 contratado para prestação de serviço de Transporte de Escolares, somente poderá substituir veículos e alterar atendimento de rotas mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - Havendo demanda, o Poder Público Municipal poderá explorar a publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político-partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.

Art. 21 - Os veículos contratados não poderão transitar em outros itinerários do Transporte Escolar no Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse Público.

Parágrafo único - Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilidade para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização.

CAPITULO VIII

DAS ROTAS E DOS PONTOS DE PARADAS DOS VEÍCULOS

Art. 22 - As Rotas e Pontos de Paradas dos veículos de Transporte Escolar serão:

I - Concentradas em abrigos ou pontos que beneficiem o maior número de usuários, visando organização e a redução do tempo do trajeto;

II - Determinadas, anualmente pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser revistas conforme necessidade;

III - Nas escolas, o embarque e desembarque de alunos deverá ser realizado de forma que a porta de saída do veículo dê acesso à calçada de entrada da escola ou do portão determinado para este fim;

IV - No perímetro urbano, não será permitido parada para embarque e desembarque de alunos na porta das residências, as paradas ocorrerão em pontos estratégicos definidos para embarque e o desembarque e na porta da escola conforme parágrafo anterior, salvo nos casos dos alunos com necessidades especiais de limitações para mobilidade.

V - Os trajetos de transportes escolar que tenham crianças entre a faixa etária de 04 a 07 anos, fica obrigado à existência de um monitor.

VI - Aos Trajetos de Transporte Escolar deverá ser observado o seu percurso, para que o usuário não permaneça mais de 02 (duas) horas entre o deslocamento da retirada a chegada à escola.

Parágrafo único: Fica ressalvado que os compromitentes não estarão obrigados a apanhar alunos que devam ser embarcados em local inacessível fisicamente, tais como: em encosta de rios, dentro de propriedades particulares; em locais acessíveis somente a tratores etc, devendo os pais providenciar o deslocamento até o ponto principal.

VII - Para efetividades das paragrafo acima, a municipalidade deverá manter todas as rotas em condições de trafegabilidade, devendo sanar os obstáculos que eventualmente surgirem (atoleiros, bueiros e pontes caindo, arvores tombadas etc.) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

VIII- E responsabilidade das empresas contratadas, bem como dos motoristas pertencentes ao quadro de servidores públicos, informar imediatamente á Comissão de Transporte Escolar da Secretária Municipal de Educação, os obstáculos que surgirem.

CAPITULO IX

DA CEDÊNCIA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Art. 23- Os veículos de Transporte de Escolares de Propriedade do Município poderão ser cedidos para atender prioritariamente o Programa de Transporte de alunos, sendo que a cedência desses veículos somente poderá ser efetuada se não causar prejuízos no atendimento dos usuários nos horários de aula;

§ 1°. A cedência do veículo poderá ser efetuada para Programas Educacionais e Esportivos voltado aos alunos Educação Básica e de atendimento aos profissionais que estejam diretamente vinculados às atividades educacionais.

§ 2°. Poderá autorizar a cedência dos veículos do transporte o Secretário Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado.

§ 3°. Na cedência do transporte deverão ser observadas as normas de trânsito, segurança e economicidade e finalidade do programa.

§ 4°. A Cedência do Veículo deverá ser solicitada, através de ofício, com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 5º. A despesa com combustível, motorista, ficará a cargo da requerente.

CAPITULO *X*

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES AOS TRANSPORTADORES SERVIDORES DO MUNICÍPIO E CONTRATADOS

Art. 24. Sem prejuízo das infrações e da imputação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e demais Leis, o Município adotará registro de infrações e imputará sanções específicas, pelo descumprimento das normas.

Art. 25. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do Transporte Escolar, puníveis com advertência verbal:

I - Utilizar veículo fora da padronização;

II - Fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

III - Conduzir o veículo trajado inadequadamente;

IV - Omitir informações solicitadas pela Administração;

V - Faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;

VI - Abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros.

Art. 26- Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do Transporte Escolar Público, puníveis com advertência por escrito:

I - Colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado e prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;

II - Deixar de operar os trajetos sem motivo justificado e comunicação prévia com a Secretaria Municipal de Educação;

III - Utilizar veículo sem as condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

IV- Transportar passageiros não autorizados pela Administração;

V- Desrespeitar as normas, regulamentos e orientações da Administração;

VI - Não cumprir os horários determinados pela Administração;

VII - Deixar de fixar a autorização Municipal para o Transporte Escolar, na parte interna do veículo, contendo a capacidade máxima do veículo;

VIII - Deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;

IX - Trafegar com veículo em más condições de conservação e limpeza;

X - Deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

XI - Realizar o transbordo de escolares sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;

XII - Embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração.

Parágrafo único: Nos casos de reincidência por 03 (três) vezes dos Artigos 25 infração leve e 26 infração grave, ficará o infrator punível com afastamento e abertura de processo administrativo Disciplinar no caso de servidor do Município, e substituição imediata do motorista no caso de contratado.

Art. 27 - Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do Transporte Escolar Público, puníveis com afastamento e abertura de processo administrativo no caso de servidor do Município e notificação para substituição imediata do motorista no caso do contratado:

I - Conduzir veículos com imprudência ou negligência;

- Trafegar com portas abertas;

III - Trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;

IV - Não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;

V - Negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

VI - Confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam habilitados para tal;

VII - Alterar ou rasurar o selo de vistoria;

VIII - Operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;

IX - Conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

X - Conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

XI- Conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

XII- Assediar sexual ou moralmente os usuários do Transporte Escolar.

XIII- Reincidência dos Artigos 25 infração ou leve e 26 infração grave, acima de 02 vezes.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A administração Pública Municipal quando entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do Transporte de Escolares públicos e contratados, com o fim de divulgar os Direitos e Obrigações dos usuários e outros informativos de interesse social e campanhas educativas oficiais ou similares.

Art. 29 - As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no Transporte Escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo pelo profissional que realizar o atendimento e ser assinada pelos pais ou responsáveis.

Art. 30 - O desenvolvimento do Programa do Transporte Escolar será acompanhado, avaliado e Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Chefe do Poder Executivoe Conselho Municipal da Educação e do FUNDEB.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras – RO, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:67D2C751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2018/SEMSAU

CONTRATO N°. 146/2018
PROCESSO N°. 1235/2018/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ADOLFO DE ALMEIDA
CNPJ N°. 11.971.574/0001-23
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)
EMPENHO N°. 1142/2018
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 09 de Novembro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Adolfo de Almeida – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:2B82C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO N° 140/2018/SEMSAU

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 140/2018
O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** o extrato do contrato n°.140/2018. Senão vejamos:
Contrato n°. 140/2018
Processo n°. 536/2018/SEMSAU
Contratante: município de Seringueiras/RO
CONTRATADA: Tiu Comercio de Gas LTDA. – ME
CNPJ: 09.315.316/0001-47
Objeto: **O objeto do presente contrato é a aquisições de 45 (quarenta e cinco) recarga de gás de cozinha botijão de 13 KG, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Onde se lê: Valor R$= 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais)
Leia se: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Empenho n°. 1105/2018 e n° 1106/2018.
Prazo: 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 26 de Outubro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Adelmo Grando – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:0EBC55A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 084/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **MBR FERNANDES - EPP**, PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.717/SEMSAU/2017**.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 - SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**, MBR FERNANDES - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.845.253/0001-04, com sede na Rua Anísio Serrao, nº.1712, Andar 01, Bairro centro, CEP:76.963-852, Município de Cacoal/RO, por seu representante legal, **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 956.675.632-15, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 892.790 SSP/RO, doravante designado de **CONTRATADA**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 530/SEMSAU/2018, que submete-se aos mesmos aos termos da Lei Federal nº.8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e das seguintes clausulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 15 de junho de 2018.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 02 **(dois)** meses, vigorando de **15/10/2018 até 15/12/2019**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.717/SEMSAU/2017, PROCESSO Nº530/SEMSAU/2018 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 11 de Outubro de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

JERRISON PEREIRA SALGADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 162/GAB/PMS/2018

MBR FERNANDES - EPP,
CNPJ nº. 16.845.253/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:77D17AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **1174/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **58.295.213/0018-16** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 1.325,00** referente à **DESPESAS COM SERVIÇO DE REPAROS ESPECIALIZADO NO SOFTWARE DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA PHILIPS .**

Seringueiras, 13 de novembro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/PMS/GAB/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:93BCCF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 167/2018 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 167/2018 Em, 12 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - **Exoneração** por concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, **MARLI ALVES RIBEIRO DE MELO,** do cargo de **Professora pedagoga/Normal Superior Serie Inicias NIII,** 20 hrs, mat.42, nomeada pelo Decreto nº. 002/1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/11/2018, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D0F7056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 168/2018 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 168/2018 Em, 12 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora, **MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ** do cargo de **Técnico de Enfermagem,** 40 hrs, mat.1311, nomeada pelo Decreto nº. 038/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 06/11/2018, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:234D92B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 169 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 169/2018 Em, 12 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração por concessão de Aposentadoria por Invalidez, **ADVALDO DOS SANTOS COIMBRA**, do cargo de **Vigilante,** 40 hrs mat. 357, nomeado pelo Decreto nº. 052/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/11/2018, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:36A4F24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018 PROC. ADM. Nº711/SEMOSP/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06/2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 006/DETRAN/2018.**
Como foi constado em Ata de abertura durante o período de suspensão processo foi encaminhado para o setor de engenharia para analise na documentação referente ao item 5.4 Qualificação técnica.
Diante dos fatos e fundamentos apresentados pelo setor de **engenharia do município** pelo Senhor Engenheiro Civil Eriquelton de Souza Custódio CREA: 19.531/D-GO, em seu **parecer técnico** sobre a documentação apresentada pela empresas referente ao item 5.4 Qualificação técnica especificamente ao sub item *'' b - comprovação de capacidade técnica operacional''* Nenhuma das empresa apresentaram Atestado de capacidade técnico com compatibilidade mínimas das exigência para contratação.
Assim essa comissão amparada pelo principio da Autotutela, Revoga as decisões anteriores de habilitação das empresas participante, passando a declarar **INABILITADAS** no certame.
Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras – RO, 12 de Novembro de 2018.

COMISSÃO NOMEAÇÃO PORTARIA Nº215/GAB/PMS/2018:

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Secretario

ANDERSON CARLOS GARDA
Membro

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:3138D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 170/2018 "DECRETA PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Decreto nº. 170/2018 Em, 13 de novembro de 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que expede o seguinte,

D E C R E TA

Art. 1º - Em vista do feriado nacional de Proclamação da República na quinta-feira 15 de novembro de 2018, a necessidade de economia no funcionamento da máquina pública burocrática, Decreta Ponto Facultativo das Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal, na sexta-feira dia 16 de novembro de 2018.

Parágrafo único – Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:42C90020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 251/GAB/PMS/2018 NOMEAÇAO

Portaria nº 251/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 12 de novembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **MAYCON VIEIRA CARMO,** portador do CPF 024.703.562-96 e Cédula de Identidade RG 1139120 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** conforme determina **Lei Municipal nº. 1.223/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E290D0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 252/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO

Portaria nº 252/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 12 de novembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **EDMAR DE JESUS CORDEIRO,** portador do CPF 004.781.682-17 e Cédula de Identidade RG Nº. 1079280 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** conforme determina **Lei Municipal nº. 1.223/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:42083CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 253/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO

Portaria nº 253/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 12 de novembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **BRUNO GOUVEIA DE SOUZA,** portador do CPF 009.028.572-74 e Cédula de Identidade RG Nº. 1.360.124 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** conforme determina **Lei Municipal nº. 1.223/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3DBE047A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 254/2018/GAB/PMS/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 254/GAB/PMS/2018 Seringueiras, 13 de novembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ARIANE DA SILVA CORREIA**, portadora do CPF 060.323.929-37 e Cédula de Identidade RG 10.096.932-7 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Assessora de Administração III,** nomeada através da **Portaria nº 234/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4D21CC61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 CONVOCAÇÃO DA FRANCIENE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/C.M.T EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDITADO APROVADO NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no Artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do IX Concurso Público através do processo Administrativo nº 733/2015, por força do edital nº 002/2016.

RESOLVE;

Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no IX Concurso Público Municipal.

Nº	Nome do candidato	Cargo	Classificação
01	Fraciane do Amaral Alencar Ramirez	Coordenador de Controle Interno	004º

Paragrafo Único: O convocado deverá comparecer na Secretaria Geral da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, munidos de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2016 do concurso Público/Prefeitura e Câmara do Munícipio de Teixeirópolis/RO, em seus itens 27.2, 27,3 27.3.1, 27.3.1.1, e os constantes no anexo II.

Art. 2º O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ensejará revelia e a consequência de perda de vaga.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 12 de Novembro de 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente Da C.M.T

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:3525FBC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 037/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-581/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ANA PAULA BRITO DE ALMEIDA EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica para ministrar oficina de arte e pintura às crianças e adolescentes do município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O presente contrato é celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos do art. 65, e § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:
ANA PAULA BRITO DE ALMEIDA EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:347A19BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 PROCESSO Nº 757/2018

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial/SRP, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. **A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO: – no âmbito local – Sede do Município de Theobroma e Distritos; – no âmbito regional – Municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Vale do anary, Ariquemes e Cacaulândia; LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** Tendo como Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS, PERTECENTES ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMUSA, GABINETE DO PREFEITO, SEMECE, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDONIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 100.575,02 (CEM MIL REAIS E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).** Conforme Processo Administrativo sob o nº. 757/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 28 de Novembro 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço presencial

cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,13 de Novembro de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9C779E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 113/GP/PMT/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"REORDENA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR APURAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO DE OBJETOS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO,INSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 112/GP/PMT/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O Despacho nos autos do Processo Administrativo n.164/18 – Folha n. 11.

R E S O L V E

Art. 1º REORDENAR a Comissão Especial para realizar apuração de devolução de recursos financeiros e execução de objetos de convênios do Município de Theobroma-RO.

Parágrafo único – A presente comissão fará as devidas verificações que trata o Artigo 1º da presente Portaria, nos seguintes convênios:

I – Processo Administrativo n.682/2018 – Convênio n. 214/PCN/2013 (SICONV 782830) CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO MUNICIPAL e Convênio n. 391/PCN/2013 (SICONV 783154) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO DISTRITO DE PALMARES ;

II – Processo Administrativo n. 761/2018 – Convênio 045/PCN/2014 (SICONV 801948)REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE THEOBROMA e Convênio n. 327/PCN/2014 (SICONV 801395) CONSTRUÇÃO DE MURO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE THEOBROMA.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Robson da Silva de Oliveira/Presidente – Matricula n. 1807 – Coordenador Financeiro;

II – Indiano Pedroso Gonçalves/Secretário – Matricula n. 2137 – Advogado; e

III – Arthur Pires Maia/Membro – Matrícula 2530 – Engenheiro Civil-Assessoria de Engenharia Civil.

Art 3º A presente Comissão tem por finalidade:

Realizar apuração dos recursos devolvidos dos referidos convênios;
Realizar a apuração da Execução do objeto dos convênios;

Art.4º A presente comissão apresentará relatório conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (13/11/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBBB4088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Vale do Anari/RO e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Vale do Anari/RO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2018.

FORO: Comarca de Machadinho do Oeste, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:F693D81F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 008/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 008/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Claudenice Afonso de Andrade Filho"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Claudenice Afonso de Andrade Filho,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 922965 SSP/RO e do CPF/MF nº. 965.588.909-25, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Cadastro nº. 4532 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 084/IMPRES/2018**, Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 14, §§ 2º e 3º da lei municipal nº 554/2010, de 18 de outubro de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, *13* de Novembro de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:8AB2C30A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 007/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 007/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidora-segurada Sra. Maria do Carmo Brigido Costa"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada **Sra. Maria do Carmo Brigido Costa,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 3140176 SSP/BA e do CPF/MF nº. 297.061.735-87, efetiva no cargo de Professora, Nível III, Cadastro nº. 1871 e Carga Horária de 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, base na última remuneração de contribuição no cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 083/IMPRES/2018**, Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, c/c art. 14, §§ 2º e 3º da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:F81CF9F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-849/SEMPLAD/2018

OBJETO: Locação de software de gestão administrativa e financeira para a prefeitura municipal de vale do paraíso - ro, suas secretarias, fundos, fundações e autarquias na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e da CONTRATADA, dentro dos prazos associados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	16/11/2018	Até às 07:50 hs do dia	29/11/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	29/11/2018	Até às 09:50 hs do dia	29/11/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	29/11/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 13 de novembro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:851973EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO AVENIDA TANCREDO NEVES Nº. – CEP Nº78.932-000 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº PAGINA NA INTERNET WWW.ARIQUEMES.RO.GOV.BR E-MAIL: E R R A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Avenida Tancredo Neves nº. – CEP Nº78.932-000 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº

Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br e-mail:
ERRATA Nº I

AO EDITAL DE CONVOCAÇAO 0021/2018 DO CONCURSO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, vem através deste Comunicar que o Edital de nº. 0021/2018 realizado no dia 09/11/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios onde Convoca os Candidatos aprovados no Concurso de 2015 será necessário realizar uma correção no mesmo conforme abaixo descriminado:

Onde se Le:

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
MARCELO JESUS ALVES	67,50	20º

Leia se:

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
THARLES MAIA DE CASTRO	67,50	20º

Ariquemes, 12 de Novembro 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0021/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de Setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionadas, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

22 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ENFERMEIRO		
40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	**67,5**	**19º**
THARLES MAIA DE CASTRO	**67,5**	**20º**
JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA	**67,5**	**21º**
25 – TECNICO EM SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM		
40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
GLEISON FARIA	**50,00**	**64º**
WALDEMAR DE ALMEIDA REBELO NETO	**50,00**	**65º**
NEDINA RIBEIRO DOS REIS	**50,00**	**66º**

Ariquemes – RO, 12 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:58131E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0022/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	**Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.**	**-**
CERTIDÃO	**Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.**	**menores de 18 anos de idade**
VACINAS	**Original e uma foto copia de vacina para os dependentes**	**menores de 5 anos de idade**
RG	**Original e duas fotocopias da cédula de identidade**	**autenticadas em cartório**
CPF	**Original e duas fotocopias do CPF/MF**	**autenticadas em cartório**
TITULO DE ELEITOR	**Original e fotocopia do titulo de eleitor**	**-**
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	**Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral**	**comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral**
PIS/PASEP	**Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep**	**para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados**
CTPS	**carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).**	
CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.**	**autenticadas em cartório**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS**	**-**
CERTIDAO	**Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.**	**com firma reconhecida**

DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

17 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONTOLOGO 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
CRISTIAM VELOZO DA SILVA	**75,00**	**08º**

Ariquemes – RO, 09 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:2F0AC814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.998/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda da Central de Regulação, mandados judiciais e do Hospital Materno Infantil – HMMI, com transporte de pacientes que necessitam realizar exames e consultas em outros municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com passagens para pacientes do grupo de Média e Alta Complexidade - MAC em decorrência de mandatos judiciais, e outras demandas;

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
13.001. 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
1.07.40		**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**		**1.07.40**		**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**	
71	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	73	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
157	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00				
162	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00				
TOTAL GERAL							**20.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:27B33414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTRATO 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-59/2018

TERMO DE REFERENCIA N.º 013/ CPL/2018
CONTRATO 0018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-59/2018
EMPENHO N. 260/261/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM RONDÔNIA, A pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP: 76.864-000, conforme neste ato representada por ADEILTON CARLOS ROBERTO Eleito (a) Presidente: publicada no D.O.U. De ATA, portador (a) da carteira de identidade nº 15728002 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.466.947-15 e, residente e domiciliado nesta cidade**,** e a empresa considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0013/2018, publicada residente e domiciliado nesta cidade publicado no DOU do dia 31 de Outubro 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho do Processo 01-59, RESOLVE **contratação da Empresa para execução de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis** conforme as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, da empresa **DE OLIVEIRA NUNES & CIA LTDA, CNPJ 30.079.493/0001-68, COM SEDE NA RUA JACU Nº 2045 SETOR 05, CIDADE DE CUJUBIM/RO, CEP 76.864-00, TELEFONE: 69 98439-5446, NESTE ATO REPRESENTADA POR ROGERIO DE OLIVEIRA NUNES, RG 0000103688 SSP/RO, CPF: 005.664.982-80:** têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, decreto nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.
Objetivo: O objeto da presente Aquisição e contratação da Empresa para execução de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis como aquisições de portas e portões moveis e grades todos estalados, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas remete ao Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor total R$
01	Serviço Retirada de caixa de ar de gaveta simplificada, com fechamento da estrutura parede em alvenaria de reboco e massa corrida reaproveitamento.	04	Serv. m²		2.100,00
02	Serviço Retirado de folhas das portas de passagem em mateira E Recolocação de folhas de porta de passagem em vidro de giro com 10 mm fume incluindo fechadura e puxadores soleira de granito e reenquadramento dos vãos acabado com massa corrida, considerando reaproveitamento de material.	03	Serv.		2.720,00
03	Fornecimento e instalação de portão com estrutura em perfis de aço galvanizado, tipo elétrico contendo motor elétrico e toda estrutura de instalação completa reenquadramento.	01	Unidade		2.435,00
04	Grades laterais para divisão de pátio em aço com portão com instalação medida 1 6x1,80 medida 2 5,50x1,80	02	UN		3.926,00
05	Serviço Reforma das bancadas e tribuna com colagem rebaixamento recortes e polimento	01	SERV.		678,00
06	Bancada para recepção em granito 6.25 mm	01	UN		2.987,00
07	Protão em vidro 8mm divisória de plenário e auditório 1, x 0,70	02	UN		1.170,00
08	Porta vidro temperado 10 mm blindex fume 2,10x80	02	UN		2.880,00
09	Porta vidro temperado 10 mm blindex fume 2,10x 1.20	01	UN		1.720,00
10	Pedra granito tipo bancada 2.42m	01	UN		1.180,00
11	Cobertura da em acrílico entre a câmara e saída do portão estrutura em metalão serviço de instalação e material 2,10 x 6,80	01	UN		4.920,00

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este Contrato não obriga a Câmara a firmar contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos serviços será formalizada Pelo Câmara mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no processo administrativo nº 01-59/2018
2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Contrato conforme termo de referência. Com a Câmara Municipal de Cujubim/RO.
3 – DO GERENCIAMENTO DA CONTRATO: O
gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerente de contrato da Câmara, competindo-lhe:
3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos serviços, informado quando do seu término;
3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no termo de referência e no presente Contrato.
4. VALIDADE DA CONTRATO.

4.1 A validade do Contrato de Dispensa de Licitação será da entrega do serviço, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
5.1 O valor global deste contrato é de R$. **26.716,00 (vinte seis mil setecentos e dezesseis reais)**
5.2 conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01031000120010000
FICHA 03
Centro de Custo: 4.4.90.52.99
RECURÇO próprio

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A pessoa jurídica contratada para o fornecimento do serviço estará obrigada a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;
b) cumprir os prazos estipulados para execução dos serviços, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no termo, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
d) a falta de quaisquer objetos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
e) indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
f) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
g) manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados;
h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.
i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Aquisição
j) comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
m) manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

7.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

7.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

7.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais; e

7.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

7.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. CONDIÇÕES GERAIS
a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência,
b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste contrato de Dispensa, inclusive o acréscimo de que contrato o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
c. A contrato de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Contrato de Dispensa, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.
E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

CÂMARA DE CUJUBIM/RO 01 NOVEMBRO DE 2018.

Contratante:
Camara Municipal de Cujubim/ro
ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

R.de Oliveira Nunes &cia Ltda
ROGERIO DE OLIVEIRA NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
(nome/CPF) _____

2._____
(nome/CPF) _____

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:FBE74EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO Nº 4196/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, VIGAS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, por um Período de 12 (doze) meses.

VALIDA ATÉ: 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MIX IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 26.841.286/0001-21,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 070/CPL/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Para Futura e Eventual **Madeira Serrada Em Pranchas, Vigas e Blocos para Construção e Recuperação de Pontes nas Estradas Vicinais deste Município** destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Recurso Próprio** deste Município de Espigão do Oeste/RO

2. As madeiras serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I do Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS COM 0,40X0,05 CM ESPESSURA E 4,5 M COMPRIMENTO.	M³	PEQUI	100	799,00
02	VIGA EM MADEIRA MEDINDO 0,40 X 0,40 CM COM 7 M DE COMPRIMENTO.	M³	PEQUI	327	799,00
03	BLOCO EM MADEIRA MED. 40X40 CM COM 7M DE COMPRIMENTO.	M³	PEQUI	163	799,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMOSP**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. As madeiras decorrente do Registro de Preços deverão ser entregues conforme solicitados e de acordo com a necessidade e conveniência, na garagem da SEMOSP, Secretaria Municipal de Espigão do Oeste - RO, situado a Rua Rio Grande do Sul Nº2800, ficando sob responsabilidade da mesma todo o frete bem como gasto com pessoal por conta da contratada.

2. Este instrumento não obriga à compra, podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 30 **(Trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **070/CPL/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **070/CPL/2018,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. Os serviços deverão ser executados em ônibus rodoviário, de propriedade da empresa detentora de permissão legal para a execução dos serviços de transporte de passagens intermunicipais dentro do estado de Rondônia.
11. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegações

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e Decreto Municipal nº2332/2007.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **070/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4196/SEMOSP/2018**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **070/CPL/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 0011/GP/2017

Empresa
Mix Ind. e Comércio de Madeiras EIRELI - ME,
Inscrita no CNPJ 26.841.286/0001-21
Representante Legal da Empresa
LUCAS HENRICH STANGE PEDROZ ALVES
Telefone – (69) 8419-0569/8476-6022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C3014FF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:002/2018

1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, neste ato representado pelo Presidente da S.R.P. Srª Erica da Silva Nascimento e de outro lado, a empresa AMARAL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, neste ato representado pelo Sr. Willian da Silva Amaral, Representante Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº702/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n° 046/2017, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base na legislação vigente, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item 212 da planilha descrita na cláusula 5°.Passará a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
212	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	GARRAFAS	5.600	SOYA	R$ 3.75	R$ 21.000,00
TOTAL						**R$ 21.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO 12 de Novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito (a) Municipal

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro (a)
Portaria nº 063/GP/2018

ERICA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da GSRP
Portaria nº 050/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 050/GP/2018

FABIANA TAVARES FERREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 050/GP/2018

Amaral Comercio Prestação De Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19
WILLIAN DA SILVA AMARAL
Representante

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:A8281D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 316-05/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2018

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toners para abastecer as impressoras,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, parte integrante do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição dos materiais de material de consumo para confecção de artesanatos fundamentou-se na **Solicitação n.º 224/2018,** conforme elucidação do **Memorando n.º 133/SEMSAU/2018,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ: **10.210.196/0001-00**;						
Representante:ANDRÉ CORREIA DA ROCHA						
Telefone:(17) 2138-0700						
E-mail: dslicitacao@gmail.com						
Endereço:Rua Major Emídeo de Castro, 431, Vila Santo Antônio, CEP: 15.014-420, São José do Rio Preto – SP.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
7	20	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregado(Laser Cartridge MLT-D305L) para atender as impressoras SAMSUNG ML-3750ND	DSI/MLT-D305L	88,00	1.760,00
Total : R$: 1.760,00						
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 17.297.963/0001-00;**						
Representante: LEILA CORREA E SILVA						
Telefone: (69) 3413-2470						
E-mail: imperiumcomercioeservico@hotmail.com						
Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 4.170, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.929-000, Urupá/RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
6	20	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados , não recondicionados e não recarregado (CF283A) para atender as impressoras HP LASERJET PRO MFP 127 FN	premium	33,71	674,20
8	20	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado Cartucho Xerox 3045 modelo 106R02182 para atender as impressoras WORK CENTRE 3045- XÉROX	premium	15,94	318,80
9	90	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado (TN 3442) para atender as impressoras BROTHER HL L 5202 DW	premium	59,96	5.396,40
Total: R$: 6.389,40						
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - CNPJ: 04.925.681/0001-50;**						
Representante: Delzely Teixeira Bastos de Almeida						
Telefone: (69) 3521-2325						
E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com						
Endereço: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Centro, CEP: 76.890-000, Jaru/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
5	40	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregado (CF-230) para atender as impressoras HP LASERJET JET PRO M 203 DW	MASTERPRINT	82,00	3.280,00
Total: R$: 3.280,00						
Fornecedor: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.274.178/0001-87;**						
Representante: Teresinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli						
Telefone: (69) 3535-3811						
E-mail: empenhoseatas@gmail.com						
Endereço: Av. Canaã, 3.000, Setor 01, CEP: 76.870-140, Ariquemes/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	50	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregado (280A) para atender as impressoras HP LASERJET PRÓ 400M 401N	CHINAMATE BEST CHOICE CF280A	39,66	1.983,00
2	20	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregado (436A) para atender as impressoras HP LASERJET M1120 MPF	CHINAMATE BEST CHOICE 436A	29,34	586,80
3	20	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregado CE 285A para atender as impressoras HP LASERJET M1212 NF MFP	CHINAMATE BEST CHOICE 285A	28,99	579,80
4	20	Und.	Toner original ou similar, primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregado (CE 85A) para atender as impressoras HP LASERJET M 1132 MFP	CHINAMATE BEST CHOICE CE285A	29,32	586,40
Total: R$: 3.736,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 316-05/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 029/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras do Certame:

Distrisupri Distribuidora E Comércio LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Representante:
ANDRÉ CORREIA DA ROCHA

Imperium Comercio E Serviço EIRELI – ME
CNPJ: 17.297.963/0001-00
Representante:
LEILA CORREA E SILVA

Papelaria Teixeira LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

TJ Comercio De Produtos EIRELI – ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Representante:
TERESINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:50497CD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Classe – Preços Registrados para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR,** com respaldo no Art. 29, §1º da RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, os valores para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Machadinho D'Oeste/RO para a compra da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício do 1º semestre de 2019, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01.	Kg	Abobora madura	2,00
02.	Kg	Abacaxi	3,00
03.	Kg	Açafrão em pó	10,50
04.	Kg	Alface	8,00
05.	Kg	Almeirão	4,00
06.	Kg	Banana maçã	3,00
07.	Kg	Banana (Missouri)	3,00
08.	Kg	Banana nanica	3,00
09.	Kg	Banana prata	3,00
10.	Kg	Batata doce	3,00
11.	Kg	Biscoito caseiro	14,00
12.	Kg	Biscoito de coco	14,00

13.	Kg	Biscoito de polvilho	14,00
14.	Kg	Biscoito de polvilho com coco	14,00
15.	Kg	Bolacha caseira	10,00
16.	Kg	Bolo de cenoura	12,00
17.	Kg	Bolo de chocolate simples	13,00
18.	Kg	Bolo de fubá	13,00
19.	Kg	Bolo de mandioca	13,00
20.	Kg	Castanha do Brasil	10,00
21.	Kg	Cheiro verde	5,60
22.	Kg	Colorau	8,80
23.	Kg	Couve	8,00
24.	Kg	Doce de frutas	12,00
25.	Kg	Farinha de mandioca branca	5,00
26.	Kg	Frango semi-caipira	12,50
27.	Kg	Frango de granja	7,00
28.	Kg	Fubá de milho	2,00
29.	Kg	Geleia de frutas	12,00
30.	Kg	Inhame rosa	3,00
31.	Kg	Inhame chinês	3,35
32.	Kg	Laranja	2,00
33.	Kg	Limão	2,00
34.	Kg	Mamão comum	2,00
35.	Kg	Mamão papaya	2,60
36.	Kg	Mandioca com casca	2,00
37.	Kg	Mandioca sem casca	2,50
38.	Kg	Maricota	2,00
39.	Kg	Maxixe	3,45
40.	Kg	Melancia	2,00
41.	Kg	Mexerica	2,00
42.	Dz	Ovos de galinha caipira	7,00
43.	Dz	Ovos de galinha de granja	6,00
44.	Kg	Pão caseiro	9,50
45.	Kg	Pão caseiro abóbora	9,50
46.	Kg	Pão caseiro de mandioca	9,50
47.	Kg	Pão caseiro tipo cuca	8,00
48.	Kg	Pão massa fina	8,00
49.	Kg	Peito de frango	9,00
50.	Kg	Pimenta doce	3,80
51.	Kg	Polpa de abacaxi	10,00
52.	Kg	Polpa de acerola	10,00
53.	Kg	Polpa de cupuaçu	10,00
54.	Kg	Polpa de caju	10,00
55.	Kg	Polpa graviola	13,00
56.	Kg	Polpa de goiaba	10,00
57.	Kg	Polpa de manga	10,00
58.	Kg	Polpa de maracujá	13,50
59.	Kg	Polpa de tamarindo	13,50
60.	Kg	Poncã	2,00
61.	Kg	Queijo tipo muçarela fatiado	20,00
62.	Kg	Salgado assado recheado	12,00
63.	Kg	Torta de legumes	12,00

Machadinho D'Oeste, 13 de novembro de 2018.

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 040/2017

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:16E62562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45

Exercício: 2018		
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 45 / 2018		
DATA: 13/11/2018	**PROTOCOLO:** 1902 / 2018	**PROCESSO:** 1902
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA		
CNPJ: 04.901.195/0003-63	**Insc. Estadual:**	
Endereço: ,		
Bairro: Cidade: -		**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
REVISÃO DO VEICULO HILUX PLACA QRA 5599, SENDO MANUTENÇÃO DA GARANTIA, 4ª REVISÃO MOTIVADA PELA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 40.000 KM RODADOS.		
JUSTIFICATIVA		
CONFORME ART 24, INCISO XVII, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, uando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**

02004123610010204233903000000	11143	MATERIAL DE CONSUMO
02004123610010204233903900000	11143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17533	SERVIÇO DE REVISÃO CAMINHONTE HILUX	SERV	1.00	561.7700	561.77
1	2	17529	CONJUNTO ELEMENTO FI CAMINHONETE HILUX	UNID	1.00	199.0000	199.00
1	3	17526	JUNTAALUMINIO BUJ CAMINHONETE HILLUX	UNID	1.00	5.9900	5.99
1	4	19833	FILTRO DE OLEO CAMINHONETE HILUX	UNID	1.00	55.5000	55.50
1	5	17528	OLEO LUBRIFICANTE TG. CAMINHONETE HILLUX	UNID	7.90	45.0000	355.50
1	6	17525	JUNTA, AÇO, DRENO C CAMINHONETE HILUX	UNID	3.00	3.5000	10.50
1	7	10837	JUNTA METALOPLASTICA CAMINHONETE HILUX	UNID	1.00	4.9900	4.99
1	8	26085	JUNTA DE VEDAÇÃO TOYOTA HILUX	UNID	2.00	3.6000	7.20
1	9	26086	OLEO DIFERENCIAL HILUX MANUAL	LTS	5.50	75.5700	415.64
1	10	13620	FLUIDO DE FREIO	UNID	2.00	26.5000	53.00
Total:							**1,669.09**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CA9282A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA	**VEREADORA**		**327.030.822-15**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**07/11/2018**	**07/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	( ) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	( ) VEICULO OFICIAL		
	(X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 53,27**	**R$ 266,35**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AO GABINETE DO DEPUTADO ALEX REDANO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Geracina de Oliveira Dias Costa***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8B473EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 04.00499-000/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 04.00499-000/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Projeto/Atividade/Operação** 04.01.04.122.007.2.001 **Especial:**
			Elemento de Despesa: 3.3.90.39
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
01	VAGA	**INSCRIÇÃO NO "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES MUNICIPAIS"**, organizado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – ANPM, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.363.019/0001-53, para atender as necessidades do Gabinete da Procuradoria Geral do Município.	R$ 650,00

TOTAL	**R$ 650,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município conforme o Art.53 da Lei Complementar nº 648/2017 de 05.01.2017 e, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000:
"*Art. 5º. À Procuradoria Geral do Município, órgão central do sistema da Administração Superior, diretamente subordinada ao Prefeito, compete a representação do Município em juízo e o assessoramento jurídico da Administração Direta, bem como a orientação e controle jurídico das entidades da Administração Indireta...*
Art. 8º. Os pareceres da Procuradoria Geral adquirem força normativa no âmbito da Administração direta e indireta, quando preencherem, concomitantemente, os seguintes requisitos..."
A Procuradoria Geral do Município assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar os conhecimentos de seus servidores para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre ações de natureza excepcional que demandem a dedicação do Senhor Procurador Geral do Município e de sua assessoria direta, competência essa que exige qualificação técnica da melhor qualidade possível aos servidores, se voltando neste caso à área específica do direito processual.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:
"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Diante desse contexto, a presente Capacitação e Atualização em que se pleiteia a inscrição do servidor listado no a**nexo I** deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.
Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adéquam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização do ANPM e seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos nesta Minuta de Termo de Referência.
Portanto, faz-se necessário a inscrição do servidor listado no **Anexo I**, na "**XV CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES MUNICIPAIS"** para a participação do profissional desta Procuradoria Geral do Município.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – ANPM

CNPJ: 04.363.019/0001-53

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº**616/SPACC/PGM/2018**

DATA: **09/11/2018 Fls.: 75 a 80**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25 da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03F75907

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 578 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.451.240.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas	FISCAL	3.3.90.39	02.14	250.000,00	-
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Família	FISCAL	3.3.90.32	02.14	-	250.000,00
					250.000,00	**250.000,00**
TOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09C1F7A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.579 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.447.651,93 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de Materiais	FISCAL	3.3.90.30	01.08	47.651,93	-
09.01.12.361.311.2.752	Transporte Escolar	FISCAL	3.3.90.39	01.08	1.100.000,00	-
09.01.12.366.312.2.765	Programa Projovem – rural e urbano	FISCAL	3.3.90.30	01.08	300.000,00	-
09.01.12.361.311.2.760	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia	FISCAL	3.3.90.32	01.08	-	862.430,64
09.01.12.367.312.2.780	Aquisição de equipamentos e materiais adequados à educação especial	FISCAL	3.3.90.32	01.08	-	195.755,36
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia	FISCAL	3.3.90.32	01.08	-	389.465,93
SUBTOTAL					**1.447.651,93**	**1.447.651,93**
TOTAL					**1.447.651,93**	**1.447.651,93**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria n.º059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:525BF3D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 580 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	SEGURIDADE	3.3.90.93	01.15	-	414.400,00
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.15	100.000,00	-
			4.4.90.52	01.15	160.000,00	-
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a proteção Social Básica	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.15	54.400,00	-
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.15	100.000,00	-
					414.400,00	**414.400,00**
TOTAL					**414.400,00**	**414.400,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7557130

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 581 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo - Semdestur	FISCAL	4.4.90.52	01.00	-	219.500,00
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FISCAL	3.3.90.30	01.00	100.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	15.000,00	
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às Ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FISCAL	3.3.50.43	01.00	100.000,00	-
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FISCAL	4.4.90.52	01.00	4.500,00	
SUBTOTAL					**219.500,00**	**219.500,00**
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FISCAL	3.3.90.39	01.00	17.000,00	-
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão de políticas públicas sustentáveis/ mudanças climáticas	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	65.000,00
			3.3.90.39	01.17	-	8.000,00
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	FISCAL	3.3.90.39	01.00	48.000,00	-
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente/ selo verde	FISCAL	3.3.90.39	01.17	8.000,00	-
SUBTOTAL					**73.000,00**	**73.000,00**
TOTAL					**292.500,00**	**292.500,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:529E04D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.582 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.469.605,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	FISCAL	3.3.50.43	01.00	2.274,00	-
			3.3.90.30	01.01	153.196,72	-
09.01.12.361.311.2.755	Reforma e manutenção das unidades escolares	FISCAL	4.4.90.51	01.11	1.205.528,68	-
09.01.12.361.311.2.760	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia	FISCAL	3.3.90.30	01.11	35.225,33	-
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar	FISCAL	3.3.90.32	01.00	-	23.104,00
		FISCAL	3.3.90.32	01.01	-	103.196,72
09.01.12.367.312.2.796	Saúde Escolar	FISCAL	3.3.90.39	01.00	20.830,00	-
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis	FISCAL	4.4.90.52	01.11	-	1.258.079,35
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.36	01.01	-	50.000,00
09.01.12.122.315.2.770	Reforma e manutenção das unidades escolares	FISCAL	4.4.90.51	01.11	52.550,67	-
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia	FISCAL	3.3.90.32	01.11	-	35.225,33
FONTE DE RECURSOS				**01.00**	**23.104,00**	**23.104,00**
				01.01	**153.196,72**	**153.196,72**
				01.11	**1.293.304,68**	**1.293.304,68**
TOTAL					**1.469.605,40**	**1.469.605,40**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria n.º059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AAF9F3D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.583 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas/ cidade + verde	FISCAL	3.3.90.39	01.00	19.500,00	-
SUB TOTAL					**19.500,00**	
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.32 – FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FISCAL	3.3.90.14	01.00	4.000,00	-
			3.3.90.30	01.00	8.000,00	-
SUB TOTAL					**12.000,00**	
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.451.240.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas	FISCAL	4.4.90.51	01.00	-	19.500,00
16.01.20.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	12.000,00
SUB TOTAL					-	**31.500,00**
TOTAL					**31.500,00**	**31.500,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria n° 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAF432B7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.584 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.31 – DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Serviços Públicos Municipais	FISCAL	3.3.90.39	01.00	5.000,00	-
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.36	01.00	64.000,00	-
SUBTOTAL					**69.000,00**	-
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	5.000,00
			3.3.90.36	01.00	-	64.000,00
SUBTOTAL					-	**69.000,00**
TOTAL					**69.000,00**	**69.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria n.059/GAB/PGM/18

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4719E2AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.585 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria das Unidades Administrativas e de	SEGURIDADE	4.4.90.51	01.23	250.000,00	-

	Acolhimento da SEMASF					
SUBTOTAL					**250.000,00**	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	01.23	-	150.000,00
			3.3.90.39	01.23	-	100.000,00
SUBTOTAL					-	**250.000,00**
TOTAL					-	**250.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria n° 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16E86CD7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 15.586 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 1.232.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destino finais)	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	280.000,00
			3.3.90.39	01.23	-	952.400,00
SUBTOTAL					-	**1.232.400,00**
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEGURIDADE	3.3.90.92	01.00	200.000,00	-
			4.4.90.52	01.23	482.400,00	
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.23	200.000,00	-
			4.4.90.51	01.23	270.000,00	-
SUBTOTAL					**1.152.400,00**	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FISCAL	3.3.90.31	01.00	80.000,00	-
SUBTOTAL					**80.000,00**	-
TOTAL POR FONTE				**01.00**	**280.000,00**	**280.000,00**
				01.23	**952.400,00**	**952.400,00**
TOTAL					**1.232.400,00**	**1.232.400,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM/18

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EC4884B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.587 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FISCAL	4.4.90.52	01.00	-	41.750,00
SUBTOTAL					-	**41.750,00**
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	FISCAL	3.3.90.39	01.00	41.750,00	-
SUBTOTAL					**41.750,00**	**-**
TOTAL					**41.750,00**	**41.750,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8D93DF9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.577 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreto nº 15.577 de 09 de Novembro de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, em razão do ofício nº 284/SUFIN/SEMFAZ, de 23 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.522.213,31 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recursos 01.10 – Recursos do Tesouro – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública- COSIP, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
06.31 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	FISCAL	3.3.90.39	01.10	2.522.213,31
SUBTOTAL					2.522.213,31
TOTAL					2.522.213,31

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe/PGM
Portaria nº. 059/GAB/PGM/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018
Reestimativa de Receita de 2018.
Anexo I do Decreto nº 15.577, de 09 de novembro de 2018
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.363.238.133,00	1.419.826.920,00	56.588.787,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S		247.935.024,00	289.849.117,00	41.914.093,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	S		214.052.564,00	250.714.157,00	36.661.593,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		168.625.123,00	197.538.566,00	28.913.443,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		32.133.851,00	39.398.084,00	7.264.233,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		22.396.340,00	29.670.469,00	7.274.129,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		20.132.000,00	20.999.778,00	867.778,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.264.340,00	8.670.691,00	6.406.351,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		9.737.511,00	9.727.615,00	(9.896,00)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		9.737.511,00	9.727.615,00	(9.896,00)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		136.491.272,00	158.140.482,00	21.649.210,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		136.491.272,00	158.140.482,00	21.649.210,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		135.406.852,00	147.678.637,00	12.271.785,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		71.638.798,00	78.241.246,00	6.602.448,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		529.260,00	370.158,00	(159.102,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		317.556,00	222.096,00	(95.460,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		555.160,00	10.091.687,00	9.536.527,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	S		33.882.460,00	39.134.960,00	5.252.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	S		99.201.250,00	104.587.180,00	5.385.930,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		79.745.990,00	74.701.930,00	(5.044.060,00)

1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		53.514.260,00	50.520.660,00	(2.993.600,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		-	409.330,00	409.330,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		-	409.330,00	409.330,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		52.498.500,00	48.587.520,00	(3.910.980,00)
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		52.498.500,00	48.587.520,00	(3.910.980,00)
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		-	16.984.180,00	16.984.180,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		-	39.660,00	39.660,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		-	13.402.390,00	13.402.390,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		-	416.300,00	416.300,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		-	16.751.100,00	16.751.100,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		-	285.400,00	285.400,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		886.800,00	1.352.090,00	465.290,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S		-	1.352.090,00	1.352.090,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		128.960,00	171.720,00	42.760,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S		-	171.720,00	171.720,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		26.231.730,00	24.181.270,00	(2.050.460,00)
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		22.889.130,00	20.515.440,00	(2.373.690,00)
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		22.889.130,00	20.515.440,00	(2.373.690,00)
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		3.342.600,00	3.665.830,00	323.230,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		3.342.600,00	3.665.830,00	323.230,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		19.455.260,00	29.885.250,00	10.429.990,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		19.455.260,00	29.885.250,00	10.429.990,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	S		73.916.830,00	48.803.960,00	(25.112.870,00)
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.273.820,00	1.251.150,00	(22.670,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.273.820,00	1.251.150,00	(22.670,00)
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.273.820,00	1.251.150,00	(22.670,00)
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.241.990,00	1.241.620,00	(370,00)
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		72.643.010,00	47.552.810,00	(25.090.200,00)
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		72.643.010,00	47.552.810,00	(25.090.200,00)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		18.548.180,00	11.391.580,00	(7.156.600,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		18.548.180,00	11.391.580,00	(7.156.600,00)
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		54.094.830,00	36.161.230,00	(17.933.600,00)
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		-	36.161.230,00	36.161.230,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	01.94.63	54.094.830,00	36.161.230,00	(17.933.600,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	01.94.63	-	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	S		917.412.079,00	949.578.613,00	32.166.534,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		417.714.042,00	423.939.268,00	6.225.226,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		417.714.042,00	423.939.268,00	6.225.226,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		257.871.042,00	251.093.855,00	(6.777.187,00)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		240.656.540,00	229.160.766,00	(11.495.774,00)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		240.656.540,00	229.160.766,00	(11.495.774,00)
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		23.795.795,00	22.659.109,00	(1.136.686,00)
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		50.389.170,00	47.982.163,00	(2.407.007,00)
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		9.292.111,00	11.826.931,00	2.534.820,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		9.292.111,00	11.826.931,00	2.534.820,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		6.985.000,00	9.776.220,00	2.791.220,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		6.985.000,00	9.776.220,00	2.791.220,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		197.911,00	266.682,00	68.771,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		197.911,00	266.682,00	68.771,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		739.480,00	63.256,00	(676.224,00)
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		739.480,00	63.256,00	(676.224,00)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		62.830.870,00	74.803.423,00	11.972.553,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		59.403.860,00	70.018.540,00	10.614.680,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		59.403.860,00	70.018.540,00	10.614.680,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.032.910,00	1.320.250,00	287.340,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		2.394.100,00	3.464.633,00	1.070.533,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		2.394.100,00	3.464.633,00	1.070.533,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	S		81.839.920,00	82.368.170,00	528.250,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	S		81.839.920,00	82.368.170,00	528.250,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal	S		81.839.920,00	82.368.170,00	528.250,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Atenção Básica	S		28.850.160,00	27.635.540,00	(1.214.620,00)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	S		41.214.600,00	45.049.470,00	3.834.870,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Vigilância em Saúde	S		7.654.560,00	6.815.560,00	(839.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Assistência Farmacêutica	S		3.430.600,00	2.678.800,00	(751.800,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Gestão do SUS	S		690.000,00	188.800,00	(501.200,00)
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Programa Investimentos	S		-	-	-
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		13.173.720,00	13.392.770,00	219.050,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		5.626.200,00	6.067.110,00	440.910,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		6.265.320,00	4.577.990,00	(1.687.330,00)
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		1.040.040,00	509.740,00	(530.300,00)
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		242.160,00	2.237.930,00	1.995.770,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		405.240,00	395.160,00	(10.080,00)

1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		405.240,00	395.160,00	(10.080,00)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		405.240,00	395.160,00	(10.080,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		324.401.407,00	357.617.535,00	33.216.128,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		324.401.407,00	357.617.535,00	33.216.128,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		312.857.421,00	350.677.557,00	37.820.136,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		262.573.260,00	297.963.202,00	35.389.942,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		262.573.260,00	297.963.202,00	35.389.942,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.229.451,00	1.438.231,00	208.780,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.229.451,00	1.438.231,00	208.780,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	01.09.00	988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		585.480,00	273.720,00	(311.760,00)
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		585.480,00	273.720,00	(311.760,00)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		585.480,00	273.720,00	(311.760,00)
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		10.958.506,00	6.666.258,00	(4.292.248,00)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		10.500.000,00	6.551.630,00	(3.948.370,00)
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		10.500.000,00	6.551.630,00	(3.948.370,00)
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	S		458.506,00	114.628,00	(343.878,00)
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		458.506,00	114.628,00	(343.878,00)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	S		24.772.950,00	27.008.050,00	2.235.100,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	S		91.656.020,00	87.958.060,00	(3.697.960,00)
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		36.138.869,00	18.747.456,00	(17.391.413,00)
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	S		21.117.113,00	14.611.107,00	(6.506.006,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	S		(110.625.740,00)	(116.433.419,00)	(5.807.679,00)
RECEITA TOTAL				1.380.407.282,00	1.410.099.017,00	29.691.735,00
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.00.00	482.321.002,00	495.335.902,00	13.014.900,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00	482.321.002,00	495.335.902,00	13.014.900,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.01.00	98.982.268,00	110.864.498,00	11.882.230,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			01.01	98.982.268,00	110.864.498,00	11.882.230,00
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			01.02.47	167.846.567,00	180.074.553,00	12.227.986,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			01.02	167.846.567,00	180.074.553,00	12.227.986,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			01.03.63	126.153.270,00	122.175.840,00	(3.977.430,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			01.03	126.153.270,00	122.175.840,00	(3.977.430,00)
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			01.05.68	60.061.140,00	54.423.640,00	(5.637.500,00)
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			01.05	60.061.140,00	54.423.640,00	(5.637.500,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			01.07.07	10.624.800,00	11.758.080,00	1.133.280,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			01.07.09	6.973.320,00	1.696.420,00	(5.276.900,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			01.07.10	2.459.880,00	797.960,00	(1.661.920,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			01.07.11	6.353.280,00	4.201.010,00	(2.152.270,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			01.07.12	2.807.760,00	986.880,00	(1.820.880,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			01.07.13	577.200,00	50.000,00	(527.200,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			01.07.14	293.640,00	308.250,00	14.610,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			01.07.15	5.045.880,00	5.664.860,00	618.980,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			01.07.47	2.049.360,00	467.100,00	(1.582.260,00)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			01.07.16	25.441.440,00	36.620.180,00	11.178.740,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			01.07.17	279.960,00	279.980,00	20,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			01.07.18	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			01.07.19	4.303.320,00	4.069.320,00	(234.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			01.07.39	323.640,00	-	(323.640,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			01.07.40	412.560,00	105.540,00	(307.020,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			01.07.41	528.000,00	132.000,00	(396.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			01.07.50	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			01.07.51	1.208.320,00	1.965.640,00	757.320,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			01.07.52	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			01.07.53	112.800,00	138.800,00	26.000,00
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			01.07.70	12.480,00	-	(12.480,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			01.07.86	240.000,00	60.000,00	(180.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			01.07.87	137.040,00	6.242.220,00	6.105.180,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			01.07.88	10.205.640,00	4.122.430,00	(6.083.210,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			01.07.89	-	2.412.750,00	2.412.750,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			01.07.94	2.035.080,00	562.470,00	(1.472.610,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			01.07.99	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			01.07	82.425.400,00	82.641.890,00	216.490,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos						
TOTAL- RECURSOS DO SUS						
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			01.08.31	5.626.200,00	6.067.110,00	440.910,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		

			Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		01.08.32	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		01.08.33	6.265.320,00	4.577.990,00	(1.687.330,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		01.08.34	1.040.040,00	509.740,00	(530.300,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		01.08.35	242.160,00	2.237.930,00	1.995.770,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		01.08	13.173.720,00	13.392.770,00	219.050,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		01.09.00	988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
SUBTOTAL - CIDE		01.09	988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		01.10.00	21.233.246,69	29.885.250,00	8.652.003,31
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		01.10	21.233.246,69	29.885.250,00	8.652.003,31
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		01.11.00	175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		01.11	175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		01.15.02	15.960,00	13.730,00	(2.230,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		01.15.03	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		01.15.04	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		01.15.05	99.600,00	20.760,00	(78.840,00)
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		01.15.57	1.474.690,00	898.880,00	(575.810,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		01.15.73	3.000,00	4.020,00	1.020,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.15.00	-	948.500,00	948.500,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			01.15	1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			01.17.71	105.070,00	81.950,00	(23.120,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			01.17.72	1.118.290,00	2.473.370,00	1.355.080,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			01.17.73	600,00	150,00	(450,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			01.17.74	39.700,00	70,00	(39.630,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			01.17	1.263.660,00	2.555.540,00	1.291.880,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.23.00	43.755.874,00	40.377.354,00	(3.378.520,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			01.23.47	14.850.965,00	14.850.965,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			01.23.75	14.790.221,00	14.790.221,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			01.23	73.397.060,00	70.018.540,00	(3.378.520,00)
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			01.26.71	3.513.560,00	4.752.390,00	1.238.830,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			01.26	3.513.560,00	4.752.390,00	1.238.830,00
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			01.90.22	15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			01.90	15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.94.00	8.573.130,00	6.532.040,00	(2.041.090,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			01.94.35	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			01.94.57	802.360,00	246.420,00	(555.940,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			01.94.63	54.094.830,00	36.161.230,00	(17.933.600,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			01.94.68	683.380,00	73.940,00	(609.440,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			01.94.69	68.180,00	19.310,00	(48.870,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			01.94.75	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			01.94.72	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			01.94.73	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			01.94.71	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			01.94.36	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			01.94	64.221.880,00	43.032.940,00	(21.188.940,00)
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			02.12.36	928.400,00	232.100,00	(696.300,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			02.12.37	10.500.000,00	6.551.630,00	(3.948.370,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			02.12	11.428.400,00	6.783.730,00	(4.644.670,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			02.13.36	4.500.000,00	4.556.840,00	56.840,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			02.13.37			
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			02.13	4.500.000,00	4.556.840,00	56.840,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			02.14.36	14.118.714,00	6.870.278,00	(7.248.436,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			02.14.37	2.028.505,00	3.066.517,00	1.038.012,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			02.14	16.147.219,00	9.936.795,00	(6.210.424,00)
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			02.94.36	8.421.130,00	4.519.870,00	(3.901.260,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			02.94	8.421.130,00	4.519.870,00	(3.901.260,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
TOTAL GERAL				1.427.989.568,69	1.410.099.017,00	(17.890.551,69)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA01BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1180/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 1180– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	237596	Agapon Cristian de Morais	Motorista	1º	11/06/2012 a 09/06/2017	03/12/2018 a 31/01/2019
02	179897	Eric Zaonite Herthel	Técnico de Tecnologia da Informação/Informatica	1º	14/05/2012 a 12/05/2017	03/12/2018 a 01/01/2019

Controladoria Geral do Municipio - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	101072	Arquimedes Alves Soares	Auditor	1º	05/08/2011 a 02/08/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
02	188517	Erivaldo de Souza Almeida	Auditor	1º	13/09/2002 a 11/09/2007	03/12/2018 a 01/01/2019
03	10942	Isaac Pinto de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	5º	25/05/2010 a 23/05/2015	03/12/2018 a 02/03/2019

Procuradoria Geral do Município - PGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	8020	Jucelia da Silva Santiago	Assistente Administrativo	1º	16/03/2007 a 13/03/2012	03/12/2018 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	641730	Ludinea Gomes do Livramento	Auxiliar Administrativo	4º	30/04/2002 a 28/04/2007	03/12/2018 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	69733	Maria Vania Aguiar Abilio	Auditor do Tesouro Municipal	4º	20/07/2011 a 18/07/2016	03/12/2018 a 01/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1180 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	841074	Anaila Basilio dos Santos Piazza	Técnico de Nível Médio	4º	29/06/2004 a 27/06/2009	03/12/2018 a 01/01/2019
02	103036	Eliane Ferrer dos Santos Souza	Assistente Social	1º	12/09/2011 a 09/09/2016	03/12/2018 a 01/01/2019

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	47317	Aline Mirella Oliveira Alves	Enfermeiro	1º	08/04/2009 a 06/04/2014	03/12/2018 a 31/01/2019
02	93568	Anselmo Costa da Silva	Enfermeiro	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
03	229931	Antonio Mak Eduardo de Moura	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
04	172891	Antonio Roberto Martins	Médico/Clinico Geral	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	03/12/2018 a 01/01/2019
05	97297	Ariella Pereira Martins Fonseca Castro	Enfermeiro	1º	02/06/2011 a 30/05/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
06	4466	Camila Garcia Teixeira Soares	Médico/Ginecologista	1º	26/01/2007 a 24/01/2012	03/12/2018 a 01/01/2019
07	15934	Carlos Alberto Martins	Odontólogo	3º	19/08/2001 a 17/08/2006	03/12/2018 a 01/01/2019
08	1834	Carlos Gley Bezerra da Costa	Médico/Urologista	2º	12/12/2011 a 09/12/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
09	47160	Caroline Silva Coelho	Enfermeiro	1º	08/04/2009 a 06/04/2014	03/12/2018 a 01/01/2019
10	237860	Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 31/01/2019
11	190588	Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	2º	02/01/2008 a 30/12/2012	03/12/2018 a 01/01/2019
12	242793	Daiana Prata Cuellar	Técnico em Enfermagem	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
13	243428	Denize de Sousa Aragao	Assistente Administrativo	1º	28/06/2012 a 26/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
14	88668	Donisete Alves Ferreira	Vigia	1º	23/02/2011 a 21/02/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
15	105760	Edina Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem	1º	21/11/2011 a 18/11/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
16	26460	Ednilson Goncalves de Souza	Marinheiro Fluvial	2º	08/04/2013 a 06/04/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
17	59445	Elane de Fatima Lago Nobrega	Bioquímico	2º	09/07/2000 a 07/07/2005	03/12/2018 a 01/01/2019
18	215732	Eliane Morais da Silva	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
19	86646	Eriane Lemos de Lima	Bioquímico	1º	08/02/2011 a 06/02/2016	03/12/2018 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1180 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
20	134031	Fabiana Rioko Nakamura	Médico/Clinico Geral	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019

21	100933	Francerli Feitoza Sa da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	01/08/2011 a 29/07/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
22	239451	Francisca de Lima Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
23	250316	Geovania Paula Bezerra da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	03/12/2012 a 01/12/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
24	237950	Ivaneide Lobato Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 31/01/2019
25	174342	Ivanice Velasques Goncalves de Noronha	Técnico em Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
26	230821	Joely Cristina Gimenes	Enfermeiro	1º	19/05/2006 a 17/05/2011	03/12/2018 a 01/01/2019
27	159138	Jomar Ferreira Soares	Médico/Psquiatra	1º	02/05/2012 a 30/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
28	107360	Joselene Gois Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	17/10/2011 a 14/10/2016	03/12/2018 a 01/01/2019 01/02/2019 a 02/03/2019
29	7410	Josilene Martins Noleto da Silva	Técnico em Enfermagem	2º	07/01/2008 a 04/01/2013	03/12/2018 a 01/01/2019
30	193996	Jurandir Jansen Pereira	Motorista	3º	06/05/2013 a 04/05/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
31	236457	Laudicea Barbosa de Castro Maciel	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
32	48580	Lucia de Araujo Albuquerque	Enfermeiro	1º	08/04/2009 a 06/04/2014	03/12/2018 a 01/01/2019
33	239857	Luciana Garcia da Fonseca	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
34	23911	Luciano Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	27/02/2008 a 24/02/2013	03/12/2018 a 01/01/2019
35	237603	Luciel Carvalho Gongora	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
36	105190	Lucivane Silva Baldoino	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	27/10/2011 a 24/10/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
37	87371	Luma Thaine Gomes de Castro	Auxiliar de Farmácia	1º	14/02/2011 a 12/02/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
38	5125	Maria Angelica Vasconcellos Lemos de Matos	Médico/Pediatra	1º	25/01/2007 a 23/01/2012	03/12/2018 a 01/01/2019
39	178071	Maria de Fatima dos Santos Garcia Souza	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
40	784092	Maria Estela da Silva	Auxiliar Administrativo	3º	10/01/1999 a 08/01/2004	03/12/2018 a 01/01/2019 01/02/2019 a 02/03/2019 01/04/2019 a 30/04/2019
41	247785	Maria José Bispo de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado	1º	09/08/2012 a 06/08/2017	03/12/2018 a 31/01/2019
42	225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Técnico em Enfermagem	1º	13/01/2006 a 11/01/2011	03/12/2018 a 31/01/2019 01/03/2019 a 30/03/2019
43	1355	Maria Zuleide Alves Tiago I I	Técnico em Enfermagem	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	03/12/2018 a 01/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1180 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
44	238470	Marileide Regina de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
45	866858	Marilene Machado da Costa	Enfermeiro	5º	23/03/2010 a 26/03/2015	03/12/2018 a 01/01/2019
46	238734	Marismar Semeao da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
47	180761	Marizete da Silva Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	3º	08/03/2012 a 06/03/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
48	124644	Nereide Alves da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	14/03/2009 a 12/03/2014	03/12/2018 a 01/01/2019
49	104456	Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de Souza	Técnico em Enfermagem	1º	17/10/2011 a 14/10/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
50	51714	Raimunda Rodrigues de Macedo	Enfermeiro	3º	11/09/2004 a 09/09/2009	03/12/2018 a 01/01/2019
51	194820	Regina Lucia dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Laboratório	2º	16/07/2008 a 14/07/2013	03/12/2018 a 01/01/2019
52	87470	Relina Pereira Gomes	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	17/02/2011 a 15/02/2016	03/12/2018 a 31/01/2019
53	180860	Rosalva Barros Rodrigues das Neves	Auxiliar de Enfermagem	2º	14/03/2007 a 11/03/2012	03/12/2018 a 01/01/2019
54	235574	Rosecleide Cordeiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
55	118192	Rosimari de Souza Garcia	Auxiliar de Laboratório	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/12/2018 a 01/01/2019
56	195778	Sandra Helena Faria Ribeiro	Odontólogo	3º	23/08/2013 a 21/08/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
57	240268	Silvia da Costa Gomes	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
58	103920	Tassya Ferreira Lobo	Biomédico	1º	03/10/2011 a 30/09/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
59	238651	Valquiria Bonim Costa	Agente Comunitário de Saúde	1º	17/12/2006 a 15/12/2011	03/12/2018 a 01/01/2019
60	242610	Viviane Moreira Passos	Assistente Administrativo	1º	19/06/2012 a 17/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	08/01/2003 a 06/01/2008	03/12/2018 a 01/01/2019
02	11768	Aline Santos da Costa	Agente de Limpeza Escolar	1º	29/06/2007 a 26/06/2012	03/12/2018 a 02/03/2019
03	193938	Audalice Ramos da Cunha	Agente de Limpeza Escolar	2º	07/05/2008 a 05/05/2013	03/12/2018 a 02/03/2019
04	143058	Celiane Alves Sabino	Agente de Limpeza Escolar	2º 3º	21/12/2004 a 19/12/2009 20/12/2009 a 18/12/2014	03/12/2008 a 02/03/2019 04/03/2019 a 01/06/2019
05	97122	Debora Serrao Guimaraes	Merendeira Escolar	1º	30/05/2011 a 27/05/2016	03/12/2018 a 02/03/2019
06	33431	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	05/06/2008 a 03/06/2013	03/12/2018 a 01/01/2019
07	125105	Gervasio Rosa da Silva	Professor Nivel II/Religião	1º 2º	17/03/1999 a 14/03/2004 15/03/2004 a 13/03/2009	03/12/2018 a 02/03/2019 04/03/2019 a 01/06/2019
08	102806	Ironildo Soares de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	1º	05/09/2011 a 02/09/2016	03/12/2018 a 02/03/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1180 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
09	34455	Jailson Legal Lopes	Especialista em Educação/Orientação Escolar	1º	10/06/2008 a 08/06/2013	03/12/2018 a 02/03/2019
10	113960	Jailson Legal Lopes	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	08/02/1999 a 06/02/2004	03/12/2018 a 02/03/2019
11	13144	Jarlana das Graças Alves Serra Davy	Especialista em Educação/Supervisão escolar	2º	20/06/2012 a 18/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
12	168337	Jeane de Souza Campos	Agente de Limpeza Escolar	1º	01/12/2001 a 29/11/2006	03/12/2018 a 01/01/2019
13	190893	Joao Ferreira da Silva	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	08/01/2003 a 06/01/2008	03/12/2018 a 02/03/2019
				2º	07/01/2008 a 04/01/2013	04/03/2019 a 01/06/2019
				3º	05/01/2013 a 03/01/2018	03/06/2019 a 31/08/2019
14	12162	Joao Ferreira da Silva	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	31/05/1990 a 29/05/1995	03/12/2018 a 02/03/2019
				2º	30/05/1995 a 27/05/2000	04/03/2019 a 01/06/2019
				3º	28/05/2000 a 26/05/2005	03/06/2019 a 31/08/2019
				4º	27/05/2005 a 25/05/2010	02/09/2019 a 30/11/2019
				5º	26/05/2010 a 24/05/2015	02/12/2019 a 29/02/2020
15	114281	Jose Zacarias Santos	Professor Nivel II/Biologia	2º	07/02/2004 a 04/02/2009	03/12/2018 a 02/03/2019
16	84252	Manoel Aparecido Barbosa Duda	Agente de Limpeza Escolar	1º	11/10/2010 a 09/10/2015	03/12/2018 a 01/01/2019
17	242165	Marcia Cristina de Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
18	21634	Maria Lino da Silva	Agente de Limpeza Escolar	3º	17/06/2002 a 15/06/2007	03/12/2018 a 02/03/2019
				4º	16/06/2002 a 13/06/2012	04/03/2019 a 01/06/2019
19	125692	Marilucy Andre Marques	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	29/03/1999 a 26/03/2004	03/12/2018 a 02/03/2019
				2º	27/03/2004 a 25/03/2009	04/03/2019 a 01/06/2019
				3º	26/03/2009 a 24/03/2014	03/06/2019 a 31/08/2019
20	78023	Raimunda Aurineide Conceição Moreira	Agente de Limpeza Escolar	1º	22/06/2010 a 20/06/2015	03/12/2018 a 02/03/2019
21	768301	Raimunda Freitas Lima	Agente de Secretaria Escolar	6º	04/06/2013 a 02/06/2018	03/12/2018 a 02/03/2019
22	6404	Roniere Felix Macena	Agente de Limpeza Escolar	1º	06/03/2007 a 03/03/2012	03/12/2018 a 02/03/2019
23	23771	Wanderson Cabral de Franca	Professor Nivel II/Ciências	1º	07/02/2008 a 04/02/2013	03/12/2018 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	121062	Lucia Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/12/2018 a 01/01/2019
02	121848	Luzineide Alves de Souza	Gari	3º	26/02/2009 a 24/02/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
03	167941	Maria Deuzuita Calixto de Araujo	Gari	2º	30/11/2006 a 28/11/2011	03/12/2018 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	3º	18/10/2012 a 16/10/2017	03/12/2018 a 02/03/2019
02	83676	Everaldo Caetano Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	20/09/2010 a 18/09/2015	03/12/2018 a 01/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1180 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	111815	Carla Michele Costa Melo Varjao	Psicólogo	1º	26/03/2012 a 24/03/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
02	40668	Edineia Ferreira da Cruz	Técnico em Enfermagem	2º	25/09/2013 a 23/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
03	606824	Francisca das Chagas Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	4º	09/06/2001 a 07/06/2006	03/12/2018 a 02/03/2019
04	244004	Jessica Diniz Brasil	Assistente Administrativo	1º	02/07/2012 a 30/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
05	73411	Leni Santos Gonçalves	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	19/04/2010 a 17/04/2015	03/12/2018 a 01/01/2019
06	759144	Maria das Merces Ribeiro	Assistente Social	6º	10/05/2013 a 08/05/2018	03/12/2018 a 02/03/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	9200	Carlos de Azevedo	Fiscal Municipal de Transportes	2º	29/04/2012 a 27/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
02	108391	Francisco Marcos Maciel Gomes	Agente Municipal de Trânsito	1º	02/02/2012 a 30/01/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
03	16867	Genalda Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	07/10/2008 a 05/10/2013	03/12/2018 a 01/01/2019
04	107054	Joaquim Marinho Filho	Agente Municipal de Trânsito	1º	27/12/2011 a 24/12/2016	03/12/2018 a 01/01/2019
05	75847	Marcio Roberto da Costa Campos	Agente Municipal de Trânsito	1º	10/05/2010 a 08/05/2015	03/12/2018 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Integração – SEMI						
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	82950	Daniel Aurelio Pereira Campos	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	1º	06/09/2010 a 04/09/2015	03/12/2018 a 01/01/2019
02	171364	Silene Lima da Silva de Souza	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	03/12/2018 a 01/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F732ABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2019.1 - EDITAL Nº. 002/CGFP/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA, instituído pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas, de **03 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, as inscrições do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais em cursos de graduação de nível superior, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, em Instituições de Ensino Superior Privadas (IES).

DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de candidatos que atendam aos requisitos legais, a serem beneficiados pela concessão de bolsas de estudo integrais, para o **primeiro semestre de 2019**, mediante Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 11.736, de 04 de agosto de 2010.

As bolsas de estudo integrais serão ofertadas junto às Instituições de Ensino Superior, com ou sem fins lucrativos, que tenham aderido ao Programa nos termos da legislação aplicável e do disposto no Decreto nº. 11.736/2010.

A seleção será regulada pelo presente Edital e executada em conjunto com as Instituições de Ensino Superior participantes do Programa, para preencher as vagas constantes no Anexo I do presente Edital, cujo processo será coordenado e homologado pelo Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura.

DA BOLSA DE ESTUDO E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As bolsas de estudo serão concedidas de forma integral a brasileiros munícipes de Porto Velho há no mínimo 05 anos, não portadores de diploma de curso superior, selecionados pelo resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2018, onde a média obedecerá a memória de cálculo estabelecida no parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.736/2010 e preencher os demais requisitos.

Somente poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que tiverem participado do ENEM do ano de 2018 e obtido nota final mínima de 400 pontos. Para alcançar a nota final, será utilizada a seguinte memória de cálculo:

Deverão ainda atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em instituições privadas.

Ter domicílio no município de Porto Velho pelo período mínimo de 05 (cinco) anos antes do início da concessão do benefício.

Renda mensal familiar de até 03 (três) salários-mínimos ou, renda mensal per capita de até 01 (um) salário mínimo.

Não possuir, no ato da matrícula, vínculo ativo ou trancado com Instituições de Ensino Superior, quer sejam públicas ou privadas ou beneficiários de outros Programas de Concessão de Bolsas de Estudos não restituíveis.

Caso esteja com vínculo ativo ou trancado em alguma Instituição de Ensino Superior, bem como, ter sido selecionado por outro programa de concessão de bolsas de estudo, o candidato deverá optar por uma das vagas, nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 003/CGFP/2018, de 20/02/2018, publicada no DOM nº. 5.638, de 20/02/2018.

Não ter sido beneficiado pelo Programa Faculdade da Prefeitura em edições anteriores, concluído ou não, pelo período equivalente à duração do curso.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do primeiro semestre de 2019 serão feitas em **etapa única**, **do dia 03 de dezembro de 2018 até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2019,** horário local, **exclusivamente via internet**, por meio do endereço eletrônico **http://www.portovelho.ro.gov.br**, em link específico do referido Programa:

No ato da inscrição, o candidato deverá informar **SOMENTE UMA OPÇÃO DE CURSO** dentre os disponíveis pelo Programa, bem como, declarar todos os membros (nome, CPF, grau de parentesco) e respectivas rendas do seu grupo familiar, ficando sob sua inteira responsabilidade a informação ou omissão de dados reais.

O candidato não poderá comprovar grupo familiar divergente do que foi informado no ato da inscrição e que estiver constante no Cartão de confirmação de inscrição.

A denominação dos cursos, turno, tempo de duração, quantitativo de vagas e instituições de ensino aderentes, estão dispostas no Anexo I deste Edital.

O Conselho Gestor e as Instituições de Ensino Superior não se responsabilizarão pelas solicitações de inscrições não recebidas por falhas técnicas de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, assim como, pelo não acompanhamento das publicações realizadas e eventuais perca de prazos estipulados no Edital e nos documentos sucessórios, que são parte integrante deste instrumento convocatório.

Após as inscrições, será feita uma chamada conforme as disponibilidades de vagas previstas neste Edital, por Instituição de Ensino Superior, sendo facultada outras chamadas até o preenchimento das vagas, sem que haja prejuízo ao processo ensino-aprendizagem dos pretensos acadêmicos.

As inscrições que apresentarem erros no CPF e inscrição do ENEM serão indeferidas automaticamente.

DAS VAGAS PREFERENCIAIS

Respeitado os demais critérios deste Edital, do total de vagas disponíveis por curso no Programa Faculdade da Prefeitura serão reservadas 20%, que serão distribuídas da seguinte forma:

10% para atender as cotas étnico-raciais.

10% para portadores de necessidades especiais.

Considerando que pelo total de vagas serão alcançadas apenas frações de uma vaga, **NÃO HAVERÁ** oferta de vagas preferenciais neste processo seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Encerrado o prazo de inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a sua opção de curso e as notas obtidas no Enem 2018.

Os candidatos deverão comparecer nas IES do curso para a qual foi pré-selecionado, de posse dos documentos que comprovem as informações prestadas em sua ficha de inscrição, para análise.

O candidato deve entregar às IES os seguintes documentos:

Originais e cópias do CPF, título de eleitor (com comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral) e documentos de identidade (registro geral, carteira nacional de habilitação, identidade militar ou registro nacional de estrangeiros).
Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio emitido pela escola (diretor ou secretário), nos termos da Resolução nº. 007/CGFP/2016, de 27/12/2016.
Se cursado o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral deverá apresentar declaração emitida pelo responsável (diretor ou tesoureiro) da escola.
Apresentar declaração, **com firma reconhecida em cartório**, de ser munícipe de Porto Velho nos últimos cinco anos.
Comprovante de inscrição no processo seletivo em meio físico ou digital.
Comprovante de endereço atual do candidato e de todo o grupo familiar (preferencialmente conta de energia).
Comprovante de rendimentos do candidato e de todo o grupo familiar **(atentar para o Anexo II deste Edital)**.
Declaração de que não possui diploma de curso de nível superior **(conforme Anexo IV do Edital)**.
Declaração de não ter sido beneficiado pelo Programa Faculdade da Prefeitura em edições anteriores, concluído ou não, pelo período equivalente à duração do curso **(atentar para o Anexo V do Edital)**.
Declaração de que não possui, no ato da inscrição, vínculo ativo ou trancado com Instituições de Ensino Superior, quer sejam públicas ou privadas ou beneficiários de outros Programas de Concessão de Bolsas de Estudos não restituíveis **(de acordo com Anexo VI do Edital)**.
A veracidade da assinatura nas declarações será feita por reconhecimento de firma em cartório ou a assinatura deverá ser realizada na presença do atendente da Instituição de Ensino Superior.
Os documentos necessários para a comprovação das informações prestadas na inscrição encontram-se discriminados no Anexo II deste Edital.
Fica facultado ao Conselho Gestor e às Instituições Conveniadas solicitar quantos documentos julgar necessários para a devida análise do perfil socioeconômico do candidato.

DA PERDA DO BENEFÍCIO
O desligamento do beneficiário ao Programa ocorrerá nos casos previstos na Lei nº. 1.887/2010 e Decreto nº. 11.736/2010, especialmente nos seguintes casos:
Quando ocorrer trancamento global ou parcial de disciplinas, sem motivo justificado ou, se justificado, mediante apresentação de documentos junto à IES, for julgado insuficiente pela IES para resguardar a vaga do bolsista;
Quando o aluno for reprovado por faltas no semestre, acima de 25% da carga horária prevista por disciplina.
Quando for comprovada inconsistência das informações prestadas no ato da matrícula.
Quando houver trancamento, global ou parcial, da matrícula do beneficiário no semestre de ingresso ao curso escolhido, salvo em situações justificáveis mediante apresentação de documentos junto à IES, com emissão de parecer favorável do Conselho Gestor.
Quando houver trancamento, global ou parcial, de disciplinas por período superior a um semestre, considerando o artigo 12 do Decreto nº. 11.736/2010.
Não será permitida transferência de curso por parte do beneficiário para outro curso oferecido pela IES, para o qual o mesmo não tenha sido selecionado e esteja devidamente matriculado durante a vigência da concessão da bolsa, salvo em caso de não formação de turma, cabendo à IES informar ao Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura – CGFP, para posterior deliberação.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE
Como regra para ordem de classificação e critérios de desempate será utilizado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 2.284/2016, c/c o art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.736/2010, os quais são:
Melhor rendimento no ENEM.
Menor renda familiar mensal ou per capita.
Maior idade, na data da seleção.

DO RESULTADO
A relação dos candidatos pré-selecionados para as vagas disponíveis será divulgada no dia **23 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico descrito no ITEM III deste Edital e/ou no Diário Oficial do Município.
Serão convocados o número de vagas ofertadas por curso acrescido de 50% (cinquenta por cento) das vagas, não podendo ser inferior a um candidato, conforme disposto no Anexo I, para comprovação das informações necessárias para a concessão do benefício, conforme ITEM V e Anexo II do Edital.
A convocação do candidato e a entrega da documentação comprovando as informações prestadas no ato de inscrição, não garantem a concessão do benefício. A aprovação será de acordo com a análise dos ITENS II e VII do Edital, até o preenchimento das vagas ofertadas, por curso, e de acordo com a ordem de classificação.
Os candidatos que atenderem os requisitos do Programa, mas estiverem fora do quantitativo de vagas ofertadas, irão compor lista de espera, podendo ser convocado à medida que houver novas vagas no mesmo certame.
O candidato deve ficar atento ao cronograma de atividades constante no Anexo III deste Edital.
Após análise dos documentos apresentados, os candidatos aprovados deverão comparecer às Instituições de Ensino para efetivação da matrícula no curso escolhido. A Instituição poderá solicitar ao candidato a documentação que julgar necessária para efetivação da matrícula.
As matrículas serão realizadas no período de **18 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019**, em observância ao calendário acadêmico da Instituição de Ensino Superior de sua opção, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem.
Os candidatos que não conseguirem comprovar as informações auferidas no ato da inscrição serão desclassificados automaticamente.
Após a inscrição no curso escolhido não será permitido à mudança para outro curso, exceto em caso de não formação de turma, após deliberação do CGFP, sendo remanejado para cursos de áreas afins.
Os candidatos que estiverem em lista de espera para determinado curso poderão integrar lista única em consonância com os critérios de classificação do ITEM VII, sendo oportunizado o mesmo curso nas outras Instituições em que houver vagas, nos termos da Resolução nº. 012/CGFP/2017, publicada no DOM nº. 5.607, de 03/01/2018.

DOS RECURSOS
Os candidatos desclassificados poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discordam do resultado, dentro do prazo previsto no Anexo III, em formulário específico, constante no Anexo VIII deste Edital, a ser entregue na sede do Conselho Gestor, no Prédio do Espaço Mulher, situado na Rua Venezuela, 2.360 - Bairro: Embratel - CEP 76.820-810 - Porto Velho/RO.
O recurso será julgado pelo CGFP, onde a decisão proferida será irrecorrível.

DAS VAGAS REMANESCENTES

Em caso de não ocupação das vagas ofertadas na única chamada, poderão ser realizadas quantas forem necessárias para o preenchimento, cujo cronograma será publicado posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É dever do candidato promover a leitura minuciosa deste instrumento convocatório e acompanhar todas as suas fases publicadas no site da Prefeitura de Porto Velho, no link específico do Programa, e no Diário Oficial do Município.

Entende-se como **renda familiar mensal *per capita*** o resultado da soma das rendas brutas mensais de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros (artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº. 11.736/2010).

Entende-se por **renda bruta mensal familiar**, a soma dos ganhos permanentes de todos os membros da unidade de moradia, informados no ato da inscrição do candidato, **"sem considerar quaisquer descontos"** (artigo 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº. 11.736/2010).

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residentes na mesma moradia, relacionadas a ele pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a) irmã (o) ou avô (ó) (artigo 5º, § 5º do Decreto Municipal nº. 11.736/2010).

As informações socioeconômicas, no que se refere à comprovação da renda familiar, deverão ser comprovadas de acordo com o Anexo II deste Edital.

Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital e/ou conformidade com o Edital.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

MARTA SOUZA COSTA BRITO AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente do Conselho Gestor Vice-Presidente do Conselho Gestor
Biênio 2018/2020 Biênio 2018/2020

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

IES: FACULDADE FIMCA

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO (anos)	TOTAL DE BOLSAS
Administração	Noturno	4	**1**
Agronomia	Noturno	4,5	**2**
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5	**2**
Biomedicina	Diurno	4	**1**
Ciências Biológicas	Noturno	3,5	**1**
Ciências Contábeis	Noturno	4	**1**
Enfermagem	Vespertino	4	**1**
Farmácia	Vespertino	5	**3**
Fisioterapia	Vespertino	4	**1**
Fonoaudiologia	Noturno	4	**1**
Medicina Veterinária	Integral	5	**3**
Serviço Social	Noturno	4	**1**
Terapia Ocupacional	Noturno	4	**1**
Zootecnia	Noturno	4,5	**2**
TOTAL			**21**

IES: FACULDADE SAPIENS

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO (anos)	TOTAL DE BOLSAS
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2	1
Marketing	Noturno	2	1
Pedagogia	Noturno	4	2
TOTAL			**4**

IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO (anos)	TOTAL DE BOLSAS
Administração	Noturno	4	2
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5	2
Biomedicina	Vespertino	4,5	2
Ciências Contábeis	Noturno	4	2
Direito	Vespertino	5	2
Enfermagem	Integral	5	2
Engenharia Civil	Vespertino	5	5
Engenharia da Produção	Noturno	5	5
Engenharia Elétrica	Noturno	5	5
Estética e Cosmética	Noturno	3	2
Farmácia	Vespertino	5	2
Fisioterapia	Noturno	5	2
Fonoaudiologia	Noturno	4,5	2
TOTAL			**35**

ANEXO II
DOCUMENTOS CONSIDERADOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);

Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – RFB;
Contracheque emitido por órgão público;
Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
Fatura de cartão de crédito;
Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e;
Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

COMPROVANTE DE RENDIMENTO DO CANDIDATO E INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR
No caso de Assalariados:
Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;
Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
CTPS registrada e atualizada e cópia da página de identificação com foto, do registro de contratação de trabalho e página do encerramento do contrato de trabalho;
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

No caso de Atividade Rural:
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

No caso de Aposentados e Pensionistas:
Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br.

No caso de Autônomos:
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

No caso de Profissionais Liberais:
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

No caso de Sócios e Dirigentes de Empresas:
Três últimos contracheques de remuneração mensal;
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e;
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato. Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos já citados, o candidato deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, na instituição de ensino superior;
Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar;
Comprovante dos períodos letivos cursados em escola pública;
Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;
Quaisquer outros documentos que o Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de

pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
14/11/18	Início da divulgação do edital
03/12/18 A 20/01/19	Período de inscrição
23/01/19	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados
25/01/19 A 30/01/19	Entrega de documentos nas Instituições de Ensino Superior (IES)
13/02/19	Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados
14/02/19 A 15/02/19*	Interposição de recurso administrativo
18/02/19	Resultado definitivo dos candidatos selecionados
18/02/19 A 21/02/19	Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados junto às IES

*** ATÉ ÀS 13H00MIN DO DIA 15/02/2019.**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que não possuo diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

_____
NOME (assinar igual identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que não fui beneficiado (a) pelo Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA em edições anteriores, concluído ou não, pelo período equivalente à duração do curso.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

_____
NOME (assinar igual identidade)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO ATIVO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que não possuo vínculo ativo ou trancado com Instituições de Ensino Superior, quer sejam públicas ou privadas, ou beneficiário (a) de outros programas de concessão de bolsas de estudos não restituíveis.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

_____
NOME (assinar igual identidade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO CONCORDÂNCIA
(para os casos elencados no subitem 7 do ITEM VIII – DO RESULTADO)

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que não aceito a vaga oferecida pela Instituição de Ensino Superior _____ para o curso de _____.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

_____
NOME (assinar igual identidade)

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO 2018.2 **EDITAL Nº. 001/CGFP/2018**			
INSCRIÇÃO CGFP:		**CPF:**	
NOME DO CANDIDATO (em letra de forma):			
CURSO:		**FACULDADE:**	
ARGUMENTOS			
Recurso recebido pelo CGFP para análise, conforme orientações previstas no Edital nº. 001/CGFP/2018.			
PORTO VELHO/RO, _____ de _____ de _____, ÀS ____:____			

ASSINATURA DO CANDIDATO	
DESTACAR----------	
COMPROVANTE DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO (em letra de forma):	
CPF:	
Recurso recebido pelo CGFP para análise, conforme orientações previstas no Edital nº. 001/CGFP/2018.	
PORTO VELHO/RO, _____ de _____ de _____, ÀS _____:_____	
Assinatura do Candidato	**Assinatura do Responsável CGFP**

O candidato deverá apresentar pelo menos um dos comprovantes de residência dos membros do grupo familiar

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACE3E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 012/SEMESC

Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.
PORTARIA Nº 012/GAB/SEMESC/2018
Porto Velho, 12 de novembro de 2018.
A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 099 e 163 e tendo em vista o que consta no processo nº **23.00031-00/2018.**
R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, a fim de custear despesas no período de 26.11.2018 a 30.11.2018, por meio de transporte aéreo, com a finalidade de participar do XXX Curso de Tomada de Contas Especiais – Teoria e Prática, que se realizará na Cidade de Brasília/DF, conforme solicitação do Memorando nº 018/GAB/SEMESC/2018, aos servidores:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre	104340	Diretora do Departamento de Projetos Especiais	05	325,88	1.955,28
			1/2	162,94	
			50%	162,94	
Vinícius Soares Souza	310566	Assessor Especial Setorial	05	325,88	1.955,28
			1/2	162,94	
			50%	162,94	

Publique-se e registre-se

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal/SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88AFB52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 379/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 379/DIC/SEMUSA Porto Velho,12 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00516-00/2018.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem ações de Borrifação Intra do miciliar, Termo nebulização Educação em Saúde, busca ativa, diagnóstico e tratamento de malária na 4ª Região em Kuruquetê. No período de 29/10/2018 a 09/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.228/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Osvaldo Pacheco de Faria	241026	ACE	11 e ½	75,02	862,73	Kuruquetê
Paulo Roberto Rodrigues Franco	241000	ACE	11 e ½	75,02	862,73	Kuruquetê
Adriano Freire Costa	223355	ACE	11 e ½	75,02	862,73	Kuruquetê
Osney Rodrigues da Silva	241034	ACE	11 e ½	75,02	862,73	Kuruquetê
Rafael Bacardi do Nascimento	235386	ACE	11 e ½	75,02	862,73	Kuruquetê

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97CDD88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 380/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 380/DIC/SEMUSA Porto Velho,12 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00517-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 4 ½ diárias (quatro meias diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Participação na Oficina de Trabalho Processo Administrativo Sanitário na cidade de Vilhena /RO. No período de 03/12/2018 a 07/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.

Conforme solicitação constante no memorando nº.216/2018/DVISA/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Amanda Lopes Sá	99954	Fiscal Municipal	4 ½	159,97	719,87	Vilhena/RO
Célia Maria J. do Nascimento	87663	Auxiliar administrativo	4 ½	124,73	561,29	Vilhena/RO
José Mourão Mendes	235912	Motorista	4 ½	124,73	561,29	Vilhena/RO

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E84396B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2018 do Processo Administrativo de Nº. 412/2018, que tem por OBJETIVO: Aquisição de mobiliário para auditório conforme convenio nº077/PGE-2018, de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

EMPRESAS VENCEDORA:
J CRISTINA DA SILVA ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 20.865.014/0001-85:

ITEM	UNI.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	UND	08	Aparelho de condicionador de ar SPLIT com as seguintes especificações mínimas exigidas: Novo, fabricação nacional, alimentação do condicionador do ar 220 volts bifásico capacidade SPLIT 24.000 BTUS/H. Com direcionador do ar, painel eletrônico, controle de temperature, incluso controle remote, unidade externa e interna, com garantia minima de 01 ano.	2.200,00	17.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 44.029,00**	

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.255.167/0001-17:

ITEM	UNI.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJ	46	Longarina de 03 lugares com as seguintes especificações mínimas exigidas: com assent e encosto executive. Estrutura metalica reforçada com tubo 70x30MM. Chapa 16, revestida com polyester azul. Com Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Fabricado de acordo com legislação vigente.	729,99	33.579,54
02	CONJ	12	Longarina de 04 lugares com as seguintes especificações mínimas exigidas: com assent e encosto executive. Estrutura metalica reforçada com tubo 70x30MM. Chapa 16, revestida com polyester azul. Com Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Fabricado de acordo com legislação vigente.	895,60	10.747,20
03	CONJ	02	Longarina de 05 lugares com as seguintes especificações mínimas exigidas: com assent e encosto executive. Estrutura metalica reforçada com tubo 70x30MM. Chapa 16, revestida com polyester azul. Com Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Fabricado de acordo com legislação vigente.	1.356,99	2.713,98
04	UND	05	Cadeira giratória com braço tipo presidente com as seguintes especificações mínimas exigidas: Cadeira giratória com braço tipo presidente estofada em espuma injetada; revestida em tecido; com regulagem de altura; rodízio de dupla giro; medindo 49x48 cm e encosto 46x61cm; cor: preta. Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Fabricado de acordo com legislação vigente.	718,99	3.594,95
05	UND	01	Mesa para reunião com as seguintes especificações mínimas: tampo confeccionado em MDF ou MDP, com acomodação para 05 Cadeiras giratórias com braço tipo presidente, em formato preto, oval ou semi oval.	1.459,99	1.459,99
VALOR TOTAL				**R$ 52.095,66**	

Valor Global de R$ 69.695,66 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 13 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:0B349589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO 56/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 976/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 056/2018
LICITACAO: Modalidade: Inexigibilidade;
Edital de Licitação nº. 18/2018
DATA HOMOLOGACAO: 23/10/2018
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Espaço Físico para o Encontro do Grupo de Conviência da melhor idade "Sou Feliz" com pacote para aproximadamente 300 pessoas, pagamento individual, definidos no Projeto Básico.
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADM. ARRECADAÇÃO E FAZENDA
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 11557 – Outras Transf. Do FNAS
Nota(s) de Empenho(s): 266/2018
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, CNPJ N°. 04.055.157/0001-75**
Valor Contratado: R$ **R$ 3.000,00** (três mil reais)
Referente à realização do seguinte evento:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	10298	Locação de Espaço Físico para as Festividades alusivas à realização do Encontro do Grupo de Convivência da melhor idade "Sou Feliz"; O espaço deverá conter área de lazer contendo espaço para danças, área verde, áreas para banhos e hidroginásticas para servidores, Seguranças, Salva vidas e serviços de primeiros socorros para atender eventuais ocorrências. Previsão de Início às 07h00min e término às 18h00min do dia 29/10/2018. Obs. Não haverá desconto de ISS, tendo em vista não existir local com essas características no Município.	UN	300	R$ 10,00	3.000,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 23 de outubro de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6F84B9A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº017/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº047/2018**, que tem por objetivo: **Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Som), para o Plenário da Câmara Municipal de Urupá contento 01 Mesa de Som com 8 canais, 02 Caixa de Som potência 350W RMS cada e 02 Microfone sem fio duplo Dinâmico Padrão, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor da empresa abaixo relacionada:**
Fornecedor: ELETRÔNICA TRANSCONTINENTAL LTDA-ME
CNPJ: **04.108.189/0001-91**

Item	Qtde	Especificação	Marc	Vlr Unit.	Vlr Unit.
01	01	Mesa de som 8 canais com entradas Cannon compatível com tecnologia Bluetooth e REC (gravação) Phantom Power (alimentação 48V para microfones) ganho/insert/mute/pré-escuta solo até 3 auxiliares		2.480,00	2.480,00
02	01	Caixa ativa, potencia 350W RMS @ 4 Ohms falante de 15" Driver Titanium canais:3 – com controle de volume máster, canal 01:01 P10 microfone 01 XLR microfone; Canal 02:01 P10 microfone 01 XLR microfone canal 03:01 RCA auxiliar 01 XLR auxiliar Módulo Média Player; saída: 01 P10 line out 01 XLR line out 01 SPEAKON speaker out.		2.290,00	2.290,00
03	01	Caixa ativa, potencia 350W RMS @ 4 Ohms falante de 15" Driver Titanium entradas: 2 Speakon sensibilidade (1w/1m): 95Db 1MTS resposta de frequencia: Hz – 19Knz crossover passivo:2 vias passivo:4,0 Khn/18 dB oct dimensões (mm): (H) 764X(L) 400 peso: (KG): 17.		1.470,00	1.470,00
04	02	Microfone sem fio duplo Dinâmico Padrão polar cardioide Função "MUTE" faixa de frequência: 624.9Mhz até 650., OMhs Frequência, Faixa Resposta de áudio: 40Hz 20KHz (±3db) Faixa dianâmica: 90db Sistema de transmissão UHF alcance de 30 metros entre receptor e transmissor.		830,00	1.660,00
Total.....					7.900,00

Valor Total>>>>>>> 7.900,00

Urupá-RO, Treze de Novembro de Dois Mil e Dezoito.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De :13/11/2018 à 20/11/2018	De: 13/11/2018 à 20/11/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:5975FC1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vale do Paraíso-RO, toma pública a Adesão a **Ata de Registro de Preços n. 38.6/2018, do Processo n. 954/SEMARF/2018, da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO,** para contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (pneus, câmaras e outros), onde irá atender a demanda das veículos ônibus que prestam serviços no transporte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município.
Empresa: RALLY PNEUS - COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-
EPP - 34.745.729/0001-09

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
24	13	UND	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO BORRACHUDO 16 LONAS COM CAPACIDADE PARA CARGA COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE/T-831	R$ 1.450,00	18.850,00
45	06	UND	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE/T-819	R$ 1.371,00	8.226,00
TOTAL						27.076,00

Vale do Paraíso-RO, 13 de Novembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:64507D0D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vale do Paraíso-RO, toma pública a Adesão a **Ata de Registro de Preços n. 20/2018, do Processo n. 560/SEMARF/2018, da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO,** para aquisição de combustível, onde irá atender a demanda das veículos ônibus que prestam serviços no transporte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município.
Empresa: **CARNEIRO E COSTA LTDA - 21.970.164/0001-11**

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES REGISTRADOS		
				UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO	MARCA
03	LT	ÓLEO DIESEL S10	11.460	R$ 4,05	R$ 46.413,00	BR
TOTAL ESTIMADO (POR EXTENSO)			R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais)			

Vale do Paraíso-RO, 13 de Novembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:6DC4636E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 35/CPL/2018
Ata de Registro de Preço nº 12/2018 Data da Abertura: 16/08/2018
Pregão Eletrônico nº 35/CPL/2018 Data de Julgamento: 16/08/2018
Processo: 1-564/2018/CGSRP
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
Data Homologação: 04/10/2018
Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. **José Luis Pereira Carvalho**, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de maio de 2018, como Chefe de Divisão de Gerenciamento de Registro de Preço institui a Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3.139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº35/CPL/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, para **Eventual Aquisição de ferramentas para manutenção da frota para SEMOSP,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. DO OBJETO
REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de ferramentas para manutenção da frota descritos no anexo Único desta **Ata**, para atender as necessidades da secretaria de serviços públicos.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação e no Diário Oficial do Estado e demais meios de Comunicação.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado Decreto Municipal nº 3.139/2012, Lei Federal 8.666/199 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02, Decreto federal 7.892 de 23/01/2013
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá a CPL e a Divisão de Gerenciamento de Registro de Preço a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal nº 3139/2012). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo deste instrumento.

PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS E VALORES.

Item	Und.	Qut.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	MARCA	Valor Unitário	Total
02	Jg	01	Chave estrela combinada 6 a 32	Stanley	178,00	178,00
05	Jg	01	Chave de boca em polegada 1/4 a 1.1/4	Gedore	113,99	113,99
06	Jg	01	Chave de allen de 1 a 19mm com no mínimo 10 peças	Stanley	45,99	45,99
07	Jg	01	Chave allen em polegada 1/8 a 9/16 com no mínimo 10 peças	Gedore	101,99	101,99
13	Jg	01	Chave de pito n.º 3/4 de 22 a 50mm	Gedore	950,00	950,00
14	Jg	01	Chave de pito em polegadas n.º 3/4 7/8 a 2	Gedore	950,99	950,99
17	Und	01	Chave de grifo n.º12	Robust	55,00	55,00
21	Und	01	Espátula chata 60cm	Lubefer	80,00	80,00
22	Und	01	Espátula chata 45cm	Lubefer	56,15	56,15
26	Und	01	Caixa de ferramenta grande de 5 gavetas de 50 cm	Marcon	90,00	90,00
38	Und	01	Alicate de anéis bico reto de 8 polegadas com duas funções (para abrir e fechar)	Irwin	72,98	72,98
39	Jg	01	Chaves biela tipo l de 8 a 19 mm	Stanley	165,00	165,00
42	Und	01	Saca polia e rolamentos 3 garras em aço 3 polegadas 75mm	Tramontina	235,00	235,00
44	Und	10	Disco de corte para policorte 5/8	Stilex	12,29	122,90
54	Und	04	Caixa de ferramenta com 3 gavetas	Marcon	74,61	298,44
56	Jg	06	Chave l 8mm a 19mm	Robust	235,00	1.410,00
57	Jg	06	Chave de fenda de fenda (1/4 x 4) e (5/16 x 6)	Stanley	20,00	120,00
58	Jg	06	Chave de fenda de fenda (1/8 x x3) (3/16 x 4) (1/4 x 5) (5/16 x 6)	Stanley	31,50	189,00
59	Jg	06	Chave de fenda (1/8 x 2) (3/16 x 1.1/2 toco) (3/16 x 3) (1/4 x 1.1/2 toco) (1/4 x 4) (5/16 x 6)	Stanley	47,60	285,60
60	Jg	06	Chave philips (1/4 x 4)	Stanley	8,29	49,74
61	Jg	06	Chave philips (1/8 x 3") (3/16 x 4)	Stanley	14,59	87,54
62	Jg	06	Chave philips (1/8 x 2) (3/16 x 1.1/2" toco) (3/16 x 3") (1/4 x 4)	Stanley	28,97	173,82
65	Und	01	Retificadeira elétrica de 480 w 110v	Dewalt	1.135,00	1.135,00
TOAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>> R$ 6.966,14						

Vale do Paraíso - RO 12 de julho de 2018.

Empresa Detentora do Certame:
N.V. VERDE & CIA LTDA – ME,
CNPJ: 03.367.727/0001-21

Aprovo o presente projeto Em _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal

_____
CPF

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata: 12/2018

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

LACIDIO PEREIRA LIMA LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro Secretaria

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe de Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2BADF4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do **Portaria Nº 0119/GP/2018**, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº 2.277/GP/2018, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes deste edital* – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico**, **Médico Clínico Geral 20h**, **Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.** Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **14/11/2018 a 30/11/2018.**

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição **EM DOIS MOMENTOS**:

1º MOMENTO - De caráter parcial, em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares ou pelo preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma presencial ou meio eletrônico), anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2º MOMENTO - De caráter final, se dará com a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

01 cópia – Curriculum Vitae

01 cópia - Cédula de identidade civil – RG (autenticada em cartório de notas e registro civil).

01 cópia - Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticada em cartório de notas e registro civil).

01 via do Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada.

01 cópia - Diploma ou comprovante de escolaridade, Certificado ou Declaração de Conclusão, *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL SUPERIOR - Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(ambos autenticados em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia – Diploma ou comprovante de Pós-graduação (*Strictu Sensu* ou *Lato senso*, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizado, emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitora ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia - Registro no Conselho de Classe Competente. *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia – Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas, *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente), *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

1.4 A documentação deverá ser destinada à Comissão Processo Seletivo Simplificado 004-SEMUSA/2018, podendo ser entregue nos seguintes locais e das seguintes formas:

a) De forma presencial:

Formas de Entrega	Entrega	Horário Atendimento	Endereço
Presencial Por email: Conforme o anexo II	Comissão Processo Seletivo 004-SEMUSA/2018. Portaria Nº 0119/GP/2018	Das 07h30m às 11h30m e das 13h30 as 17h30 Horário oficial de Rondônia	Apresentá-los à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, com endereço à Rua Florianópolis, 3062, Centro, Jaru/Rondônia, CEP 76890-000.

1.5. Da inscrição pela Internet

1.5.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço www.jaru.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante o período conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, ininterruptamente, desde as 07h30 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

1.5.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

1.5.3 Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante a eles anexar às cópias previstas no item 1.3 (2º momento) que deverão ser encaminhados exclusivamente à Comissão Processo Seletivo 004-SEMUSA/2018, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Anexo II – Cronograma Previsto e procedimentos constantes do item 1.4, deste Edital.
1.5.4 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
1.5.5 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:
a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h ou 20h conforme cargo pretendido.
d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.
1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.
1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
1.10. São requisitos para investidura no cargo público:
a) a nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos civis e políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) a idade mínima de 18 anos;
f) aptidão física e mental;
g) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.
1.11. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o **anexo II.**
2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO NIVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL -ESF	03	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h - PLANTONISTA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO OBSTETRA 40H	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
FARMACÊUTICO	01	40	R$ 1.937,21
NUTRICIONISTA	01	40	R$ 1.937,21

4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 meses, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da à Lei 2.228/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais.
4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 06 meses prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de seu resultado final.
4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação do contratado naquela Secretaria.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, *SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.*

6.2.Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m e as 13h30 as 17h30 ou por **E-mail (anexo II),** no período de **14/11/2018 a 30/11/2018**;

6.3.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

6.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;

6.6.Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

6.7.Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

6.8.Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

6.9.Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

6.10.A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

6.11Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

6.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

6.13.As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portaiswww.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom na data constante no - Cronograma em anexo II;

6.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 3 cursos)	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (sessenta) horas – Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (sessenta) horas – Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 cursos)	1 pontos
Total de pontos	30 pontos	

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.jaru.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Jaru, de acordo com anexo II.

7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).

b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **04/12/2018** e publicada no endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/arom

8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **05/12/2018** através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até **48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso,** o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da saúde.

8.4. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Saúde homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia **11/12/2018**, divulgando-o no Site: www.jaru.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.

09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 2.277/GP/2018.

9.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, à contar da data da publicação do edital de convocação.

9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
9.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter emergencial e temporário, regidos pela Lei nº 2.277/2018, aplicando, no que couber, a Lei 2.228/2017 - estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaru e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
11.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru www.jaru.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Jaru na data pré-estabelecida.
12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
12.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.
12.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.
12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a SEMUSA/JARU através da Portaria Nº 0119/GP/2018 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.7 Os casos omissos deste edital serão observados a Luz que dispõe a Lei 2.277/GP/2018 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004.
13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
13.1 Médico Clínico Geral
Prestar atendimento médico hospitalar ou ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo,

voltados para a comunidade em geral; Registrar de forma legível os atendimentos realizados anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação do titular da pasta (Secretário Municipal de Saúde).

13.2 Médico Ultrassonografista

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

13.3 Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,
interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

13.4 Médico Cardiologista

Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirurgicas ou traumatológicas. Requisito: Curso Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no Consleho Regional de Medicina da Especialidade.

13.5 Médico Obstétra

Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme apolítica interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

13.6 Farmacêutico

Realizar pesquisas acerca dos efeitos de medicamentos, e de outras substâncias sobre os órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, fazendo experiências, ensaios e análises, para elaborar e ou selecionar medicamentos novos ou mais eficazes: Realizar experiências, ensaios e análises de substâncias diversas, estudando seus efeitos sobre tecidos, órgãos e funções vitais do organismo e observando as matérias que podem ser absorvidas, como as que servem para conservar e colorir alimentos, para determinar os efeitos dos medicamentos e outras substâncias sobre o metabolismo, crescimento e reprodução as células e sobre a circulação, respiração, digestão e outros processos vitais; testar medicamentos, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório com os resultados das experimentações clínicas, para determinar a aplicação e as doses adequadas desses medicamentos ao tratamento das doenças; auxilia na elaboração de medicamentos, colaborando na organização e controle dos programas e produções, para assegurar a adequação e eficácia dos remédios produzidos, orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidades, prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos, executar atividades correlatas. Requisito: Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente.

13.7 Nutricionista

Formulação de um cardápio com preparações culinárias adequadas às patologias dos pacientes, sem comprometer os pratos e preservando o sabor e a qualidade. Quando se trata de dietas restritas, o desafio para melhorar a apresentação da refeição é primordial para a garantia e manutenção do estado nutricional do paciente. Programas na área de saúde preventiva. Alem dessas atividades, de caráter gerencial, existem aquelas operacionais, que são executadas em qualquer serviço de alimentação para coletividade. entre outros conforme Decreto N° 7.653/GP/2012.

14. ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO II: Cronograma
ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos.

Jaru/RO, 09 de NOVEMBRO de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 004-SEMUSA/2018

INSCRIÇÃO Nº	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JARU

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento	Idade	Número do documento de Identidade	Órgão Expedidor	UF
/ /				

Sexo	CPF	DDD	Telefone
M - Masculino F - Feminino	-		

Endereço

Número	Bairro

CEP	Cidade	UF

Cargo a que concorre

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.
DATA: _____/_____/2018
Assinatura: _____
RELAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS/TÍTULOS ENTREGUES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 0119/GP/2018
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU RO	INSCRIÇÃO Nº	
Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)		

Cargo a que concorre

DATA: ___/___/2018 Responsável pela inscrição_____
Carimbo/Assinatura
ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/11/2018	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom
14/11 a 30/11/2018	Período das inscrições com a entrega de documentos *Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no município de Jaru/RO os documentos deverão ser enviados para o email: semusa@jaru.ro.gov.br (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).*
04/12/2018	Homologação das Inscrições
05/12 /2018	Divulgação do Resultado Provisório
05/12 a 07/12 /2018	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
10/12 /2018	Julgamento dos Recursos
11/12 /2018	Resultado Final

ANEXO III
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho
Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho
Eu,_____CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____de _____cargo, função denominação do cargo, função ou emprego ,localizada à_____ em regime jurídico_____ endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho
Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ e prestava serviços no (a) _____.
cargo, Função ou Emprego

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:35DF13D7

